



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 21 DE ABRIL DE 2026

Ao vigésimo primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Rui Celestino dos Santos Cristina**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Jorge Manuel Aleluia Clemente Carmo** e os vereadores, senhores, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Maria Cristina Monteiro Rasquilha Corado** e **Ana Cristina Neves Pinto Oliveira**. -----

Participou o senhor vereador **Carlos Duarte Vieira Gabriel**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição da senhora vereadora **Cláudia Cristina Dias Guedelha**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. -----

Secretariou a diretora de departamento municipal do Departamento de Gestão e Finanças **Nélia da Conceição Palma Lourenço**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor presidente: *"Muito bom dia a todos. Vamos então iniciar a reunião de câmara. Engenheira, faça favor."* -----

Senhora engenheira Nélia Lourenço (diretora do departamento de Gestão e Finanças, em regime de substituição): *"Bom dia, vamos dar início à reunião de câmara de hoje, dia 21 de abril de 2026. Temos o período antes da ordem do dia, alguém quer referir alguma coisa?"* -----

Senhora vereadora Ana Oliveira: *"A primeira coisa que eu vou referir, eu sei que não é da competência da câmara, mas era chamar a atenção, porque acho que a câmara tem um papel importante nessa matéria que é, relativamente ali ao troço da 125, que vai desde o desvio para o IC1 até ao shopping. É um troço bastante longo em que, frequentemente, aquilo tem duplo contínuo e tem uns pilaretes lá, e as pessoas fazem inversão de marcha aí a meio. Já testemunhámos, pois moro aí ao pé..."* -----

Senhor presidente: *"Sim, também já vi..."* -----

Senhora vereadora Ana Oliveira: *"E o meu marido passa aí diariamente para ir trabalhar e, realmente, é uma distância muito longa para se fazer, por exemplo, uma*

pessoa..."-----

Senhor presidente: "Devia ter uma rotunda, não é?"-----

Senhor vereadora Ana Oliveira: "Exato, uma pessoa que esteja no café Pinheiro e queira ir para o shopping, ou sabe que há um desvio lá por trás e vai por caminhos de cabras, ou tem que ir ao Vale Paraíso..."-----

Senhor presidente: "A mim já me aconteceu também."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "E voltar para trás. Portanto, até é uma forma de reduzir velocidade, e seria... Eu sei que não é, tenho consciência que não é..."-----

Senhor presidente: "O que nós podemos fazer é fazer um pedido, mandar um e-mail à Infraestruturas de Portugal."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Para analisar a situação. E a outra situação que queria referir tem a ver com a mesma estrada lá mais à frente, em frente à APEXA, uma paragem de autocarros. Muitas pessoas trabalham no shopping, saem do autocarro..."-----

Senhor presidente: "Onde está o radar."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Exatamente. Muitas pessoas saem do autocarro e trabalham no shopping e, portanto, não sobem aquela, que também acho que não tem condições para peões... atravessam, sim."-----

Senhor presidente: "E aquilo lá em cima é escorregadio para os carros, mesmo onde eles param. Aquilo é perigosíssimo, aquela parte que desce."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Sim, mas agora eles melhoraram, eles picaram aquilo. Mas, por exemplo, quem trabalha no shopping atravessa diariamente aquela estrada e, de facto, aquilo ali, eventualmente, não quem vem das Ferreiras, mas quem vem da Guia, não tem, não sei se o radar está a trabalhar, também é outra coisa, mas quem vem de baixo não tem radar, e vem com uma certa velocidade e, portanto, se calhar ali merecia uma passagem superior ou umas almofadinhas para redução de velocidade e uma passadeira. Isso agora já não proponho, porque não é a minha área, não sei."-----

Senhor presidente: "É uma estrada nacional?"-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Isso é uma estrada nacional."-----

Senhor presidente: "Passa pelo IP, tem de passar tudo pelo IP."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Disse logo que sabia que não é da competência da câmara. Agora, relativamente às competências da câmara, tinha aqui mais duas ou três questões. Uma delas é saber a situação do elevador da praia do Peneco e do Peneco em si, se já há uma resposta do LNEC, se o elevador não vai funcionar, porque o google diz



que está desativado permanentemente, e isso está a preocupar pessoas no Rossio, que é uma zona onde habitam muitas pessoas idosas e, por acaso, falei-me nisso, e eu associei que o elevador estaria fechado devido ao Peneco, mas também penso que se for criado um perímetro de segurança à volta do Peneco, as pessoas poderão usar o elevador. Eu não sei, não fui lá, confesso que não. Só que vi, realmente, no google, que diz que está permanente... Eu vi, e o que me preocupa é a palavra permanentemente, inoperacional permanentemente ou qualquer coisa assim do género. Outra questão que tinha aqui que foi falado na reunião anterior, por um munícipe, tinha a ver com a questão dos ubers. Ora bem, eu sou filha e sobrinha de taxistas, mas também já morreram todos, de maneira que estou à vontade para falar, para dizer que tenho um certo conhecimento da situação, e também utilizo ubers, não há aqui qualquer problema nesse aspeto. Um táxi tem um local próprio para aguardar serviço, tem uma praça de táxis e tem um serviço diferente do uber. A questão que eu coloco tem a ver que na Avenida da Liberdade temos uma situação muito complicada com os ubers. Primeiro, ocupam os lugares de estacionamento que estão disponíveis, permanecem dentro do carro, não pagam parque, e quando o rapaz se aproxima, põe o carro a trabalhar, dão uma volta, e estacionam novamente, normalmente, em segunda fila, portanto, atrás dos que estão parados. Enquanto o rapaz não chega, também estão lá a ocupar lugar, que seria de outro cidadão qualquer que viesse à baixa ou qualquer coisa, e depois estacionam em segunda fila, causam constrangimentos, porque depois as pessoas estão estacionadas querem sair, depois eles não conseguem logo tirar o carro, porque vêm outros. E, portanto, nomeadamente ali a partir do verão, mais no verão, porque vêm todos para cá, para Albufeira, a partir das 8 da noite é praticamente impossível circular-se na Avenida da Liberdade, e inclusivamente, eles param em frente aos portões, porque aí não só chateados pelo rapazinho do parque, e depois quando as pessoas querem entrar, chegam, aquilo como circulam à roda, eles não conseguem sair que está tudo parado, as pessoas querem ir para casa, também não conseguem entrar. Eu também não sei como se resolve, mas, pessoalmente, eu acho que eles deviam ter locais próprios para aguardar, parados. A carregarem e a deixar pessoas, perfeitamente de acordo, chegam ali, param, as pessoas entram ou saem, tudo bem. Enquanto aguardam pessoas devia haver sítios específicos onde eles estivessem parados, e não propriamente ocupar lugar de outros cidadãos que querem ir ali, 5 minutos a uma loja, comprar uma coisa e não conseguem estacionar. E perturbam a circulação, é muito complicado a Avenida da Liberdade, nomeadamente, em julho e agosto é horrível. Eu queria perguntar, dizer, não sei se sabem, no outro dia fui à baixa,

o Pau da Bandeira está às escuras, só para informar, isto é uma informação, completamente às escuras. Podia ter sido só naquele dia, agora não sei, mas não havia luz. Outra coisa, relativamente à atividade "Crianças ao Palco", a atividade não foi apoiada aqui em Albufeira, porquê? Se é que me podem responder. Não é uma atividade que, de acordo com o que me disseram, que eu não tenho grande conhecimento disse, é uma atividade que permite a crianças terem bolsas de estudo em conservatórios e, nomeadamente, acho que a menina que ganhou o ano passado aqui em Albufeira, não teria possibilidade, e assim pode frequentar o conservatório. Estou a dizer conforme me disseram, que a atividade não foi apoiada pela câmara e, portanto, não foi..."-----

Senhor presidente: *"Crianças ao Palco?"-----*

Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Acho que é o nome, sim."-----*

Senhor presidente: *"Relativamente aqui aos ubers, a rotunda, na estrada nacional 125, o IC1 e a própria paragem, nós podemos mandar um e-mail à IP a alertá-los, a sensibilizá-los. Relativamente aos ubers, isso é um problema que nós temos e, como disse muito bem a senhora vereadora, isto é difícil de arranjar aqui soluções para isto. No passado, sabemos que foi condicionado o trânsito, estamos a equacionar, não sei se será solução ou não, porque os ubers não se pode estar a criar praças exclusivas para os ubers. Vamos abrir aqui um precedente que nunca mais isto vai ter fim e, para já, é desigual também para os táxis, os táxis já têm praças, têm uma legislação diferente da dos ubers. E o que os ubers têm de fazer, nós sabemos, é pick point, é chegar lá, deixar as pessoas, é levantar as pessoas, não podem estar lá parados. Como é que vamos resolver? Nós não temos uma solução para isso, mas se tiver alguma sugestão, nós, eu acho que a única talvez, será o condicionamento do acesso a certas áreas nevrálgicas da cidade, como foi pensado."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Ou ficarem cá mais acima."-----*

Senhor presidente: *"Pois, cá acima."-----*

Senhor vereador Rogério Neto: *"A plataforma pode, na aplicação, condicionar..."-----*

Senhor presidente: *"Como fazem no aeroporto de Faro."-----*

Senhor vereador Rogério Neto: *"E o que acontece, eles para receber um pedido de um cliente na baixa têm que estar, imagine, nesta periferia aqui à volta do município, no parque, como fazem os taxistas. Os táxis à noite estacionam ali no parque, em fila, à espera que haja um lugar em baixo. Se a plataforma na aplicação deles criar esse contingente, não vale a pena eles irem lá para baixo, porque nunca vai cair um pedido lá em baixo, eles para apanharem um cliente têm que estar cá em cima. Evidente, dirão, vai haver sempre aqueles que trabalham fora da plataforma, que vão lá abaixo a ver se*



agarram o cliente diretamente, o que também acontece." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Aí é a questão da fiscalização."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Mas isso aí é uma fiscalização mais forte." -----

Senhor presidente: "Nós ao condicionarmos aí, se houvesse um condicionamento por parte da câmara, é uma atitude mais difícil da parte da câmara, mas isso aí ia acabar com tudo de vez, ia acabar com esses esquemas, dessas pessoas que andam ali à espera e estão fora da plataforma. Claro que a maneira mais ideal era fazer pela plataforma, mas depois há esses que não respeitam, e que vão lá e depois dizem para o telemóvel, "são 100 euros" ou "são 90 euros", e a pessoa fica, temos muitos casos desses aqui em Albufeira, e também não é a única cidade onde se sofre relativamente a isto. O Pau da Bandeira às escuras, não sei se tem alguma coisa a dizer sobre isto?"-----

Senhor vice-presidente: "O Pau da Bandeira é da E-Redes, como vocês sabem, e nós estamos a tratar. Aquilo é um problema que está ali com uma obra, já cortaram o cabo umas duas vezes, pelo menos, já foi restituído. Na última, quando chegou aqui, até foi a doutora Ana Pífaro que me ligou a dizer que o Pau da Bandeira estava às escuras. Nós entrámos em contacto com a CME, por acaso até fui eu, e o rapaz disse-me diretamente que aquilo é uma obra que está lá a decorrer, e que têm cortado o cabo várias vezes e é difícil manter aquilo em carga, porque eles estão sempre a destruir aquilo. Aquilo é mesmo problemas da obra."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "A Cristina estava-se a referir à iluminação pública do Pau da Bandeira ou à iluminação da pala do Pau da Bandeira? É que a iluminação da pala..."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Da zona, do sítio." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "É que a iluminação da pala é do município."-----

Senhor vice-presidente: "Sim, se for a pala é nossa, mas..." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "É da área? Então é E-Redes." -----

Senhor vice-presidente: "Sim, mas isso está a ser tratado e é, precisamente, por causa de uma obra que está lá a acontecer, que eles têm quebrado o fio várias vezes. Mas quando eu sair daqui também vou dizer. Relativamente ali, não sei se o senhor diretor depois vai falar ou não, também relativamente ao elevador do Pau da Bandeira..."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Por isso é que eu tirei foto, isto está completamente... é a pala."-----

Senhor vice-presidente: "É a pala."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "A pala não é a E-Redes, a pala é o município, é dos

nossos serviços." -----

Senhor vice-presidente: "Sim, mas eu vou tratar disso. A pala eu não sabia, sabia precisamente..."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Normalmente é desligado para colocar a iluminação de Natal, e depois esquecem-se sempre de ligar."-----

Senhor vice-presidente: "O que me tinham dito é que tinha sido a área envolvente. Isso hoje fica tratado. Relativamente ao elevador, a pouca explicação que lhe sei dar é..."-----

Senhor presidente: "Não, mas isso aí o senhor diretor vai explicar isso detalhadamente. Relativamente a "Crianças ao Palco", tem algo a dizer?"-----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Em relação a este projeto "Crianças ao Palco", já aconteceu nos outros anos. Foi analisada, achámos que não era pelos custos que tinha que este ano não iríamos avançar com este projeto. Podemos ter outros projetos para os meninos também aprenderem música, e apoiar outras escolas de música também no concelho e, talvez, não haja necessidade de fazer este tipo de evento que tem, realmente, custos elevados para o município."-----

Senhor presidente: "Vou pedir ao senhor diretor de Departamento para responder relativamente ao elevador e ao Peneco."-----

Senhor engenheiro Valter Coelho (diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, em regime de substituição): "Antes de mais, bom dia ao senhor presidente, e a todos os senhores e as senhoras. Efetivamente, o elevador do Peneco é mantido pela divisão de rede viária, DAVEGF, resumindo. Está avariado há algumas semanas, a proteção civil pediu para desligar, por questões de segurança, as marés vivas, e até um pouco antes disso, mas já estão a ser movido esforços. Efetivamente, já foi pedido da DAVEGF, ao departamento de edifícios, a pintura, a colocação de um vidro. Não temos ainda o prazo certo para colocação em funcionamento, vai ser aberta uma empreitada, esperemos que fique a funcionar antes do verão."-----

Senhor presidente: "Então lá para setembro, outubro."-----

Senhor engenheiro Valter Coelho: "Sim."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Como diz encerrado permanentemente, devia ser temporariamente, não é?"-----

Senhor engenheiro Valter Coelho: "É uma questão de manutenção, mas esperemos que fique a funcionar em junho, são as minhas previsões. Agora abrir uma empreitada para pintar, para colocar vidros, e há de funcionar em breve. Muito obrigado."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Só uma questão, relativamente ao concurso da renda



convencionada, dos 18 fogos, que vieram aqui a lista definitiva, e foi informado que a lista definitiva ainda não está afixada no site. E a minha outra questão é, na altura questioneei relativamente aos fogos que ficaram desertos, não houve concurso, que devia ser feito um reaproveitamento dos outros candidatos, e se isso já está feito, e se já houve o apuramento de outros candidatos que ficaram, que conseguiram, então, esses apartamentos, eram os T3, se não me engano. Era só essa questão." -----

Senhora vereadora Cristina Corado: "A lista final ainda não veio, mas essa parte do concurso já está a ser realizada. Outras pessoas vão poder ocupar essas casas, há algumas dessas 18 que ainda não estão prontas a ser ocupadas, estamos a ultimar essas questões, algumas são mais complicadas que outras, porque envolve também condomínios, mas, em breve, pelo menos por parte dos serviços, informaram-nos que no final deste mês, meados do próximo, já podemos avançar, talvez não com a totalidade, mas com a maioria das casas. Havia alguns equipamentos também que estavam ainda por colocar, também como tivemos um inverno bastante rigoroso, houve casas que estavam fechadas que não tinham problemas de infiltrações antes, e passaram a ter problemas de infiltrações, que também tem que ser reparadas, mas penso que em breve, pelo menos eu tenho pedido a maior brevidade possível, para resolver a situação e entregar a essas pessoas. Nós sabemos a falta da habitação."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mesmo aqueles que ficaram vazios?" -----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Mesmo os que ficaram vazios, vamos buscar a lista de suplentes, e saber quem é que quer ficar com essas habitações, tendo em conta os critérios do próprio concurso. Obrigada." -----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Em termos de mobilidade na Avenida da Liberdade, uma coisa que, eu não sou engenheira, os senhores engenheiros saberão melhor que eu. Por exemplo, os autocarros estão estacionados, quando os autocarros vão entrar na estrada, se há um lugar de deficiente, se houvesse dois lugares onde não pudessem estacionar, facilitava a manobra do autocarro, que eles vão à frente e vão atrás, e vão à frente, e vão atrás, depende também da brecagem, mas normalmente é o que acontece. Esperam o que vem de baixo, esperam o que vem de cima, se ficasse ali um ou dois lugares, que permitisse ao autocarro sair e fazer a manobra, facilitava a mobilidade. Digo eu, que não sou engenheira." -----

Senhor vice-presidente: "Mas os autocarros, penso que já não vão lá em baixo. Isso era os da Flixbus, passaram cá para cima para o terminal." -----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Mas vai o Giro..." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Vão todos." -----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Vai o do passeio turístico, vão os dos hotéis."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Aqueles excursões que vêm de Espanha."-----

Senhor presidente: "Dois lugares ainda fazia a diferença."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Iria permitir que o autocarro, ao sair do estacionamento, entrasse logo... Se está um carro estacionado..."-----

Senhor presidente: "Já percebi. Nós na campanha tivemos ali esse problema com os autocarros, para dar a volta era sempre para a frente e para trás."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Bastava ali, se calhar..."-----

Senhor presidente: "Já percebi, dois ou três lugares."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isso da Flixbus foi quando?"-----

Senhor vice-presidente: "A Flixbus passou para o terminal."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas quando é que vai começar?"-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Já não é lá em baixo a Flixbus?"-----

Senhor vice-presidente: "Vão começar agora neste mês."-----

Senhora Engenheira Nélia Lourenço (diretora do departamento de Gestão e Finanças, em regime de substituição): "Relativamente às perguntas do senhor vereador Rogério. Tinha feito duas, uma relativamente aos processos de contraordenação, que perguntou porque sentido é que eles só eram levados para conhecimento do órgão, e não mandavam os processos arquivados, e os outros, mais processos. A nossa chefe de divisão jurídica disse que o relatório mensal é elaborado, exclusivamente, com os processos de contraordenações em fase judicial, e o objetivo é dar a conhecer os processos que transitam judicialmente, razão pela qual são apresentados em conjunto."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Isso é um mapa."-----

Senhor engenheira Nélia Lourenço: "Sim, ela diz que não faz sentido que as informações requeridas possam constar do relatório."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Não é ela que decide o que é que esta câmara acha que faz sentido ou não."-----

Senhora engenheira Nélia Lourenço: "Ela põe aqui: "Não me parece assim, salvaguardando o devido respeito, fazer sentido que as informações sejam requeridas, passem-se a constar que fiz o relatório", ou seja, os que são arquivadas e os que não são."-----

Senhor presidente: "E poderá ser fornecido aos senhores vereadores em funções requeridas, sempre se recomendando, se solicite ao senhor vereador indicação do período temporal pretendido, esclarecendo-se desde logo", é conversa de advogado."-----



Senhor vereador Rogério Neto: "Se pretendem nos dar conhecimento, que nos deem um conhecimento cabal, não nos venham aqui atirar o número de processos. Se não querem dar, tudo bem."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Este relatório surgiu aqui há uns anos atrás, quando eu solicitei que viessem, porque nós não sabíamos o que é que se estava a passar. Depois começou a vir a lista mensalmente, e a lista vinha toda completa, e nós nunca tínhamos noção, estava o conjunto da lista, e nós dizíamos assim: "O que é que era aquilo? Qual tinha sido a evolução?" E o que se pediu nessa altura, e começou a ser feito, era que na lista viessem só destacados os processos em tivesse havido alteração, relativamente à lista anterior. Então, o que vem na lista, até veio um bocado esbatido nessa lista os outros processos, porque são aqueles em que não houve alteração relativamente ao mês anterior, e só vem aqueles em que houve mesmo alteração ao mesmo. Nessa altura, eu pedi exatamente isso para termos alguma noção o que é que mudava, o que é que não mudava, senão tínhamos que andar ali à pesca, para saber o que é que se tinha sido feito, e o que não tinha sido feito. Já agora, passando isso, acho que ainda faltou uma questão que tinha solicitado do tal despacho."-----

Senhora engenheira Nélia Lourenço: "Outra questão foi os 400.000 euros da Vodafone, questionaram o que é que era. É o licenciamento Microsoft."-----

Senhor presidente: "Ou seja, eu também fiquei surpreso com a situação, ou seja, é Vodafone, mas a Vodafone concorreu para uma coisa de computadores."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Sim, isso acontece, foi a mesma coisa, a MEO concorreu à videovigilância."-----

Senhor presidente: "Mas nós achamos um valor elevadíssimo."-----

Senhora engenheira Nélia Lourenço: "De comunicações não podia ser."-----

Senhor presidente: "400.000 euros era uma loucura."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Aí ainda à parte do jurídico, não responderam. Eu perguntei se não havia contraordenações de 2026, ela não respondeu, pois não? Não disse nada?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Contraordenações? De quê? De multas?"-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Sim, naquela lista não existe nenhuma de 2026, e eu questionei se ainda não havia nenhuma de 2026. Já estamos em abril."-----

Senhora engenheira Nélia Lourenço: "Ainda não há."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Houve uma, mas acho que foi em..."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Isto não é nada, ok."-----

Senhor presidente: "Mas não havia, posso garantir que não havia."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Agradeço a resposta, de qualquer forma." -----
Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATAS DAS REUNIOES DE 3 E DE 17 DE MARÇO DE 2026 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia três de março de dois mil e vinte e seis, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado e os senhores vereadores Victor Ferraz e Rogério Neto.-----

Não participaram na votação a senhora vereadora Ana Oliveira e o senhor vereador Carlos Gabriel pelo facto de não terem participado na reunião. -----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dezassete de março de dois mil e vinte e seis, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Cristina Corado e Ana Oliveira e os senhores vereadores Victor Ferraz e Rogério Neto. -----

Não participou na votação o senhor vereador Carlos Gabriel pelo facto de não ter participado na reunião. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte de abril de dois mil e vinte e seis, eram das quantias de:-----
Operações Orçamentais - quarenta e sete milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram



apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências delegadas pela Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações. -----

= DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A PRÁTICA DE ATOS NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA NO ÂMBITO DA GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - DESPACHO =

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentado um despacho por si proferido, em catorze de abril corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

"Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como o estatuto de pessoal dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, consagram a delegação e a subdelegação de competências nos titulares de cargos de direção e que se torna necessário, por razões de eficiência e qualidade de serviço prestado aos Cidadãos, utilizar o instrumento de subdelegação de competências no âmbito da gestão do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão no Município de Albufeira, assinado em 1 de outubro de 2001. -----

Determino, com efeitos a partir da presente data, nos termos do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, a delegação de competências dos trabalhadores

abaixo listados para a prática de atos na plataforma eletrónica da empresa concessionária do contrato citado, com o respetivo nível de acesso: -----

- Valter Filipe das Neves Coelho - Diretor de Departamento DISU - nível de acesso Total; Gestor de acessos; -----
- Bruno José Marques da Silva - Chefe de Divisão DAVEGF - nível de acesso Total; Gestor de acessos; Acesso à Plataforma de Gestão de Iluminação Pública; -----
- Vitor Manuel Gonçalves Vaz - Técnico Superior DAVEGF - nível de acesso Total e Gestor de acessos; Acesso à na Plataforma de Gestão de Iluminação Pública; -----
- Pedro Manuel Ramos Martins - Técnico Superior DEEM - nível de acesso Aceitação;--
- Joselita Felício Vieira - Assistente Técnica DAVEGF - nível de acesso Aceitação; ----
- Vânia Sofia Pimentel da Silva - nível de acesso Aceitação. -----

No uso da minha competência e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, determino que o teor do presente despacho seja publicado em editais. -----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal." -----

Foi tomado conhecimento. -----

= DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - REGIME EXCECIONAL E TRANSITÓRIO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - DESPACHO =

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentado um despacho por si proferido, em nove de abril corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

"Considerando que: -----

1. Por Despacho datado de 17 de março de 2026, publicado em 7 de abril de 2026 no Diário da República n.º 67/2026, Série II, foi criado um regime excecional e transitório para processamento dos pedidos de apoio ao associativismo do Município de Albufeira;-----
2. Nos termos da alínea f) do n.º 1 do referido Despacho, a decisão de deferimento dos requerimentos para pedidos de apoio, pode ser delegada no vereador do pelouro; ----
3. Nos termos da alínea h) do n.º 1 do referido Despacho, após o deferimento será agendada a celebração do aditamento ao contrato-programa, sendo a respetiva despesa paga até ao máximo de sessenta dias após a apresentação da respetiva fatura por parte da entidade, com observância dos formalismos de pagamento das despesas públicas; -----
4. Que os efeitos da celebração de contrato-programa, em face do n.º 1 do Artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, pode ser assumida pelo cumprimento do



respetivo ato administrativo decorrente de Despacho. -----

----- **Determino** -----

Delegar no vereador do pelouro, o deferimento dos requerimentos de pedido de apoio, com a possibilidade de poder determinar que a prolação do Despacho a emitir, assuma os efeitos da celebração de contrato-programa, com base no n.º 1 do artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo." -----

Foi tomado conhecimento. -----

= DIRIGENTES - NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO - RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DESPACHO =

Pela senhora vereadora Cristina Corado foi apresentado um despacho por si proferido, em um de abril corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

"A Unidade de Saúde e Segurança no Trabalho, contemplada na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Albufeira, encontrava-se em vacatura, sendo de manutenção incompatível com o normal fluxo dos serviços. -----

Verifica-se a necessidade de assegurar em continuidade e sem interrupções, a gestão, direção e coordenação das atividades da divisão, por forma a serem prosseguidos, com eficácia e eficiência o normal funcionamento dos serviços. -----

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar, ex vi artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. ---

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; dos n.º 1 e 2 do artigo 27.º da ante referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, ex vi alínea a) do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, designadamente os consignados no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nomear em regime de substituição, no cargo de Responsável da Unidade de Saúde e Segurança no Trabalho, cargo de direção intermédia de 3.º grau, a técnica superior Patrícia Isabel Calarrão Coelho. -----

A nomeada reúne condições legais de recrutamento e possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço; -----

Está assegurado o cabimento orçamental para suporte da despesa; -----

A nomeação no referido cargo, em regime de substituição, produz efeitos imediatamente com a assinatura do presente despacho; -----

Que seja abonada, desde a data referida no ponto anterior, a remuneração fixada no

n.º 6 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro pelo Município de Albufeira para os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau, bem como as despesas de representação em vigor, fixadas pelo órgão competente, nos termos do n.º 2 do citado artigo, aplicável ex vi n.º 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

Nota curricular-----

Nome: *Patrícia Isabel Calarrão Coelho* -----

Habilitações Académicas e formação complementar mais relevante:-----

Mestrado em Segurança e Higiene do Trabalho -----

Experiência Profissional mais relevante: Assistente Técnica nos quadros do Município de Albufeira desde 2011 (técnica de segurança), tendo progredido para Técnica Superior em 2018, função que ocupa até à presente data." -----

Foi tomado conhecimento. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Ana Oliveira, por se considerar impedida, ausentou-se da reunião. -----

= APOIOS AO ASSOCIATIVISMO - REGIME EXCECIONAL E TRANSITÓRIO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO =

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentado um despacho por si proferido, em dez de abril corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

"Considerando:-----

A) *Que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 17 de março de 2026, publicado em Diário da República n.º 67/2026, Série II de 2026-04-07, foi criado um regime excecional e transitório para processamento dos pedidos de apoio ao associativismo do Município de Albufeira;* -----

B) *Que, nos termos do n.º 1(f) do mesmo, os pedidos apresentados são descidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação no vereador do pelouro;*-----

C) *Que, em caso de deferimento, este é materializado ao requerente mediante a notificação do deferimento, com possibilidade de celebração de contrato-programa ou, mediante cumprimento do respetivo ato administrativo, em face da ratio do despacho e da norma contida no n.º 1(h) do despacho, conjugado com o artigo 5(1) do Código do Procedimento Administrativo;* -----

D) *Que o pelouro dos assuntos desportivos foi fixado no Vice-Presidente da Câmara Municipal, Vereador Jorge Carmo, nos termos do artigo 36(1) da Lei 75/2013;*-----

Assim, no uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 36(1) da Lei 75/2013 e n.º



1(f) do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17 de março de 2026, determino:-----

1 - Aprovar a realização da despesa no âmbito do procedimento administrativo instaurado a coberto do mesmo regime transitório, por requerimento de Imortal Basket Club, no valor de 110.000,00€; -----

2 - Determinar que a prolação do despacho assume os efeitos de celebração do respetivo contrato-programa, nos termos do n.º 1(h) do regime transitório, que se considera aceite pelo beneficiário mediante a omissão de impugnação do presente e a receção dos valores aprovados, nos termos do artigo 5(1) do Código do Procedimento Administrativo.-----

3 - Que o presente despacho entra em vigor imediatamente. -----

4 - Que, em face da urgência manifesta e da impossibilidade objetiva de agendamento de reunião de câmara para efeitos da presente deliberação, seja usada da faculdade prevista no artigo 35(3) da Lei 75/2013, sendo ratificado na primeira reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -----

Não estava presente a senhora Vereadora Ana Oliveira, que a seguir à votação regressou à reunião. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Carlos Gabriel, por se considerar impedido, ausentou-se da reunião. -----

= APOIOS AO ASSOCIATIVISMO - REGIME EXCECIONAL E TRANSITÓRIO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO =

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentado um despacho por si proferido, em dez de abril corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

"Considerando: -----

A) Que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 17 de março de 2026, publicado em Diário da República n.º 67/2026, Série II de 2026-04-07, foi criado um regime excecional e transitório para processamento dos pedidos de apoio ao associativismo do Município de Albufeira;-----

B) Que, nos termos do n.º 1(f) do mesmo, os pedidos apresentados são descidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação no vereador do pelouro;-----

C) Que, em caso de deferimento, este é materializado ao requerente mediante a

notificação do deferimento, com possibilidade de celebração de contrato-programa ou, mediante cumprimento do respetivo ato administrativo, em face da ratio do despacho e da norma contida no n.º 1(h) do despacho, conjugado com o artigo 5(1) do Código do Procedimento Administrativo; -----

D) Que o pelouro dos assuntos desportivos foi fixado no Vice-Presidente da Câmara Municipal, Vereador Jorge Carmo, nos termos do artigo 36(1) da Lei 75/2013;-----

Assim, no uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 36(1) da Lei 75/2013 e n.º 1(f) do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17 de março de 2026, determino:-----

1 - Aprovar a realização da despesa no âmbito do procedimento administrativo instaurado a coberto do mesmo regime transitório, por requerimento de Albufeira Futsal Clube, no valor de 40.000,00€;-----

2 - Determinar que a prolação do despacho assume os efeitos de celebração do respetivo contrato-programa, nos termos do n.º 1(h) do regime transitório, que se considera aceite pelo beneficiário mediante a omissão de impugnação do presente e a receção dos valores aprovados, nos termos do artigo 5(1) do Código do Procedimento Administrativo.-----

3 - Que o presente despacho entra em vigor imediatamente.-----

4 - Que, em face da urgência manifesta e da impossibilidade objetiva de agendamento de reunião de câmara para efeitos da presente deliberação, seja usada da faculdade prevista no artigo 35(3) da Lei 75/2013, sendo ratificado na primeira reunião de câmara seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente.-----

Não estava presente o senhor vereador Carlos Gabriel, que a seguir à votação regressou à reunião.-----

= APOIOS AO ASSOCIATIVISMO - REGIME EXCECIONAL E TRANSITÓRIO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO =

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentado um despacho por si proferido, em dez de abril corrente, elaborado nos seguintes termos:-----

"Considerando:-----

A) Que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 17 de março de 2026, publicado em Diário da República n.º 67/2026, Série II de 2026-04-07, foi criado



um regime excecional e transitório para processamento dos pedidos de apoio ao associativismo do Município de Albufeira;-----

B) Que, nos termos do n.º 1(f) do mesmo, os pedidos apresentados são descidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação no vereador do pelouro;-----

C) Que, em caso de deferimento, este é materializado ao requerente mediante a notificação do deferimento, com possibilidade de celebração de contrato-programa ou, mediante cumprimento do respetivo ato administrativo, em face da ratio do despacho e da norma contida no n.º 1(h) do despacho, conjugado com o artigo 5(1) do Código do Procedimento Administrativo; -----

D) Que o pelouro dos assuntos desportivos foi fixado no Vice-Presidente da Câmara Municipal, Vereador Jorge Carmo, nos termos do artigo 36(1) da Lei 75/2013; ----- Assim, no uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 36(1) da Lei 75/2013 e n.º 1(f) do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17 de março de 2026, determino:-----

1 - Aprovar a realização da despesa no âmbito do procedimento administrativo instaurado a coberto do mesmo regime transitório, por requerimento de Clube de Basquete de Albufeira, no valor de 40.000,00€; -----

2 - Determinar que a prolação do despacho assume os efeitos de celebração do respetivo contrato-programa, nos termos do n.º 1(h) do regime transitório, que se considera aceite pelo beneficiário mediante a omissão de impugnação do presente e a receção dos valores aprovados, nos termos do artigo 5(1) do Código do Procedimento Administrativo.-----

3 - Que o presente despacho entra em vigor imediatamente. -----

4 - Que, em face da urgência manifesta e da impossibilidade objetiva de agendamento de reunião de câmara para efeitos da presente deliberação, seja usada a faculdade prevista no artigo 35(3) da Lei 75/2013, sendo ratificado na primeira reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -- Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, a senhora vereadora Ana Oliveira, com fundamento no facto se considerar impedida no primeiro assunto, e por fazer parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, no segundo assunto, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentado da reunião.-----

= TRANSPORTES - ENTIDADES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, em dezasseis de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias:-----

- Imortal Basket Club, para deslocações a Olhão, no dia um, a Faro, no dia nove, e a Lisboa, no dia dez, todas de maio próximo; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Portimão e a Faro, ambas no dia um de maio próximo; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Martim Longo, no dia dois de maio próximo; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Tavira, a Estômbar e a Lagos, todas no dia dois, a Tavira, no dia nove, e a Óbidos, no dia dez, todas de maio próximo; -----
- Padernense Clube, para deslocações a Loulé, no dia dois, e a Aljezur, no dia três, ambas de maio também próximo; -----
- Acro Al-Buhera, Clube de Ginástica de Albufeira, para deslocação a Coimbra, com saída no dia quinze e regresso no dia dezassete de maio também próximo; -----
- Caminhadas ao Luar, para deslocação a São Pedro do Sul, com saída no dia cinco e regresso no dia sete de junho também próximo; -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Não estava presente a senhora Vereadora Ana Oliveira. -----

= TRANSPORTES - ENTIDADES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cristina Corado, em catorze de abril corrente, através do qual,



invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas e culturais, nos seguintes dias. -----

- Associação LUEL - Arte em Movimento, para deslocções a Silves, no dia nove de maio próximo; -----
- Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, para deslocções em Albufeira (Bombeiros Voluntários de Albufeira, no dia dezoito, GNR Albufeira, no dia vinte e seis, ambas de maio próximo, e ao Zoomarine, no dia três de julho próximo). -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Não estava presente a senhora Vereadora Ana Oliveira que a seguir à votação regressou à reunião. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - XIX MOSTRA DO FOLAR -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de março último, do seguinte teor:-----

"Vem a Junta de Freguesia de Paderne solicitar o empréstimo de tapetes de relva artificial para colocar no parque de estacionamento junto ao Largo João Campos, para apoio logístico à realização da XIX Mostra do Folar, a realizar nos dias 28 e 29 de março de 2026.-----

Considerando: -----

- 1. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----*

2. *que a situação se enquadra nesta previsão legal;* -----
3. *que o empréstimo do material solicitado não tem qualquer custo para a Câmara Municipal de Albufeira;* -----
4. *O transporte do material será realizado pela Junta de Freguesia de Paderne;* -----
5. *Não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara para a sua apreciação;* -----
6. *Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para que decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.* -----

Determino:-----

- a) *Aprovar o empréstimo dos tapetes de relva à Junta de Freguesia de Paderne para apoio logístico à realização da XIX Mostra do Folar.* -----
- b) *E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião da Câmara Municipal."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA SOUTH IRON - COMEMORAÇÃO DO 9.º ANIVERSÁRIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em nove de abril corrente, do seguinte teor: -----

"Através de documento anexo, vem a Associação Motociclista South Iron, solicitar apoio desta edilidade para comemorar o "9.º Aniversário" no dia 11 de abril de 2026, na Rua da Fonte, das 15h00 às 23h59, na freguesia da Guia, especificamente: -----

- Autorização para a realizar o evento na Rua da Fonte com corte de estrada nos dois sentidos; -----

- Emissão da Licença Especial de Ruído, para o dia 11 de abril, no período das 15h00 às 23h59; -----

- Isenção total do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento; -----

- Atribuição de uma participação financeira no montante de 2.500.00€ (dois mil e quinhentos euros) para fazer face às despesas inerentes ao evento. -----

- Pedido de Licenciamento para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, improvisados ou de Diversão Provisória do evento. -----

CONSIDERANDO-----

1. *Que a associação tem como fim promover e estimular o motociclismo na região através de realização de atividades de âmbito cultural, recreativo e desportivo e*



- dinamizar o relacionamento com os restantes grupos e moto clubes portugueses; -----*
- 2. Que o evento se realiza em época baixa e que contribui para a dinamização da freguesia em questão; -----*
 - 3. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o Município; -----*
 - 4. Que a presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município; -----*
 - 5. Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -*
 - 6. Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o Município; -----*
 - 7. A Informação da DISU-DAVEGF, DGF-DAIMA, DPMV, DJC, DPGU-DGU e DREOP, na distribuição do SGDCMA/2026/16692; -----*
 - 8. Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----*
 - 9. A despesa é dotada com o código do Centro de Custos: 0311013381. -----*

DETERMINO -----

Apoiar a Associação Motociclista South Iron, na comemoração do "9.º Aniversário", nos seguintes termos: -----

- Autorização para a realização do evento na Rua da Fonte, conforme informado pela DISU-DAVEGF, que se transcreve:-----*
 - "não se vê inconveniente no solicitado, desde que: -----*
 - Seja divulgado, pela DCRPRI, o referido corte de trânsito aos utilizadores da via, através dos usuais meios de comunicação, se possível, tendo em conta a data;-----*
 - Sejam devidamente informados relativamente aos cortes de trânsito todos os moradores da zona; -----*
 - Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----*
 - A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----*
 - A organização tenha seguro adequado ao evento; -----*
 - Seja dado conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários e Serviço Municipal de Proteção Civil; -----*
 - Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos;-----*

- Seja instalada toda a sinalização de desvio de trânsito necessária a garantir a circulação automóvel, de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, publicado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua atual redação. -----

Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 2. do artigo 35.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira - 62,61€ x 9h = 563,49€ = 564,00€ (conforme o n.º 3 do artigo 6.º do referido Regulamento); -----

- Isenção total do pagamento das taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer emitido pela DJC; -----
- Disponibilização de uma comparticipação financeira no valor de 1.500,00€, para fazer face às despesas inerentes à realização do evento, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal; -----
- A despesa, no valor de 1.500,00€, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2026/5087; -----
- Pela presente fica a entidade beneficiária informada, de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação; -----
- Licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisado ou de diversão provisória, conforme informação da DPGU-DGU, sendo o valor de isenção da respetiva taxa de 78,26€; -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - CONFRARIA DO BACCHUS DE ALBUFEIRA - 15.ª GRANDE
MOSTRA DE VINHOS DE PORTUGAL - APOIO ADICIONAL -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo



despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de abril corrente, do seguinte teor: -----

"Em reunião de câmara de 07.04.2026 foi deliberado apoiar a Confraria Bacchus de Albufeira na realização da 15.ª Grande Mostra de Vinho de Portugal a realizar nos dias 17, 18 e 19 de abril do corrente ano, bem como o 11.º Concurso de Vinhos a realizar nos dias 11 e 12 de abril do corrente ano, a decorrer no EMA - Espaço Multiusos de Albufeira.-----

Vem agora a Confraria Bacchus de Albufeira, através do e-mail anexo ao presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para melhorar a promoção do evento.

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa;*-----
- 2) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder 6 estruturas de Outdoor para colocação de lonas alusivas ao evento, no período compreendido de 13 a 20 de abril do corrente ano, nos termos da informação da DCRPRI - Divisão de Comunicação, Relações-Públicas e Relações Internacionais;*-----
- 3) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*-----
- 4) Que, uma vez que esta cedência é já para hoje, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;*
- 5) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte;*-----

Determino: -----

- a) Autorizar apoiar a Confraria Bacchus de Albufeira na promoção da 15.ª Grande Mostra de Vinho de Portugal a realizar nos dias 17, 18 e 19 de abril do corrente ano, a decorrer no EMA - Espaço Multiusos de Albufeira, através da cedência 6 estruturas de Outdoor para colocação de lonas alusivas ao evento, no período compreendido de 13 a 20 de abril do corrente ano;*-----
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Ana

Oliveira, por se considerar impedida, ausentou-se da reunião. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUBE - REUNIÃO DE DIREÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em um de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem o Imortal Basket Clube, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 28 de abril do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00. -----

Considerando: -----

1. *Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*
2. *Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 28 de abril do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00; -----*

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Imortal Basket Clube na realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 28 de abril do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora Vereadora Ana Oliveira que a seguir à votação regressou à reunião.-----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - EVENTO LAÇO AZUL, MÊS DA SENSIBILIZAÇÃO DOS MAUS-TRATOS INFANTIS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Junta de Freguesia de Ferreira solicitar o apoio desta Autarquia para realização do evento "Laço Azul, Mês da Sensibilização dos Maus-Tratos Infantis", no dia 29 de abril, especificamente:-----

- *Cedência do espaço do parque de estacionamento do Estádio da Nora de Ferreira; ----*
- *Pedido de apoio dos serviços de eletricidade para fornecimento de energia elétrica com vista à iluminação e alimentação do local; -----*



- Apoio na cedência de 30 baias; -----
- Limpeza do recinto alusivo ao evento no dia anterior (28 de abril); -----
- Isenção de taxas e licenças inerentes ao evento.-----

CONSIDERANDO-----

- Que o evento em questão será dirigido às escolas, pressupõe uma ação de sensibilização do mês para os maus-tratos infantis; -----
- Que este tipo de evento promove o convívio social; -----
- Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento educativo e cultural da região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização da Freguesia em questão; -----
- Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- A informação dos vários serviços competentes da CMA, na distribuição SGDCMA/2026/26680;-----
- Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta;
- A proposta deliberada em reunião de câmara de 21.01.2025, anexa à presente proposta, relativamente às isenções previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia de Ferreiras, na realização do evento "Laço Azul, Mês da Sensibilização dos Maus-Tratos Infantis", nos seguintes termos:-----

1 - Cedência do espaço do parque de estacionamento do Estádio da Nora de Ferreiras, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, constante na etapa 9.3 da distribuição SGDCMA/2026/26680, a qual se transcreve:-----

- "- Não se vê inconveniente no solicitado, desde que: -----
- Sejam devidamente informados pela organização, relativamente à utilização do espaço, todos os moradores da zona; -----
- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento.-----

Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 4.2.19 do artigo 19.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do

Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira para 1 dia e para uma área de 460m²”;-----

2 -Assegurar a limpeza do recinto alusivo ao evento no dia anterior (28 de abril). Conforme e nos termos da informação da DISU-DHUEV, constante na etapa 9.6 da distribuição SGDCMA/2026/26680;-----

3 -Disponibilidade de 30 baias, devendo a recolha e devolução ser efetuadas pela Junta de Freguesia, nas instalações dos armazéns em Vale Pedras; -----

4 -Apoio dos serviços de eletricidade para fornecimento de energia elétrica com vista à iluminação e alimentação do local. Conforme e nos termos da informação da DPEM-DEEM, constante na etapa 8.3 da distribuição SGDCMA/2026/26680; -----

5 -Cedência de isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento.”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - AHSA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - FESTA DA FAMÍLIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a AHSA - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para realização de um almoço no âmbito da "Festa da Família" no dia 15 de maio, um almoço exterior no Largo do Rossio, especificamente: -----

- Autorização para utilizar a via pública (Largo do Rossio) para realização do almoço e isenção do pagamento da taxa devida pela utilização da via pública;-----

- Disponibilização de 60 cadeiras e 40 mesas de plástico, para colocação no espaço exterior do Rossio a partir das 10h00.-----

CONSIDERANDO-----

- Que a AHSA - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social). Tem como missão apoiar os utentes no sentido de garantir a subsistência das suas necessidades bem como o seu bem-estar social, atuando na lógica de alteração de problemas sociais;-----
- Que o evento sem fins lucrativos, tem como objetivo proporcionar uma tarde de convívio entre familiares e utentes do Centro de dia da AHSA; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----



- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
- A informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2026/11900; -----
- Que a associação tem a sua situação contributiva regularizada perante as finanças e a segurança social, conforme documentos anexa à presente proposta; -----
- Que a associação não tem dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF na etapa 13.1, da distribuição SGDCMA/2026/11900. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a AHSA - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira na realização da "Festa da Família", no dia 15 de maio de 2026, nos seguintes termos: -----

1. Autorização para utilizar a via pública (Largo do Rossio) para realização do almoço no dia 15 de maio das 14h00 às 16h00, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, anexa na etapa 10.4, da distribuição SGDCMA/2026/11900, a qual se transcreve: -----

"Não se vê inconveniente no solicitado, desde que:-----

- Sejam devidamente informados pela organização, relativamente à utilização do espaço, todos os moradores da zona; -----
- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento.-----

Solicita-se, assim, autorização superior para a utilização, por parte da entidade requerente, do espaço público em causa, conforme acima descrito. -----

Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 4.2.19 do artigo 19.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira para 1 dia e para uma área de 460m2."; -----

2. Isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento, conforme informação da DJC, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, na etapa 11.1, da distribuição SGDCMA/2026/11900; -----
3. Disponibilização de 40 mesas e 60 cadeiras, conforme e nos termos da informação da DTDEC;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - 7.º ENCONTRO DE MOTORIZADAS ANTIGAS - PROPOSTA =
Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, vem a Associação Humanitária dos BVA solicitar o apoio desta Autarquia para realização do evento "7.º Encontro de Motorizadas Antigas", a ter lugar no dia 3 de maio de 2026, no período das 8h00 às 13h00, no concelho de Albufeira, especificamente: -----

- Emissão da Licença Especial de Ruído, no dia 3 de maio de 2026, das 8h00 às 13h00; --
- Isenção de taxas devidas para a realização do evento;-----
- Pedido de 30 baías e 350 sacos com lembranças da cidade de Albufeira, para oferecer aos participantes no evento; -----
- Autorização do percurso e licenciamento do passeio de motorizadas antigas pelo concelho de Albufeira. -----

CONSIDERANDO: -----

1. Que o evento tem como objetivo o convívio entre os participantes amantes destes motociclos, assim como a exposição das motos antigas, um passeio pela cidade e arredores e por fim um almoço convívio;-----
2. Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira tem por fim manter um Corpo de Bombeiros o qual deverá prestar socorros, com o objetivo de proteger vidas e bens, na área do concelho de Albufeira e, se necessário no auxílio de outras corporações quando necessário; -----
3. Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira poderá desenvolver atividades nos setores da cultura e recreio, do desporto, da assistência médica e medicamentos, da solidariedade social ou noutros que eventualmente possam vir a criar-se;-----
4. Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----
5. Que o apoio se enquadra nesta previsão legal;-----
6. A informação da DPMV, relativamente à taxa a cobrar pela emissão da LER, anexa na etapa 7, da distribuição SGDCMA/2026/25734, a qual se transcreve: -----
"pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 15,65€ (sábados, domingos e feriados, das 8h às 20h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." Tendo sido requerido isenção; -----
7. Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme



informação da DGF-DF na etapa 11.6, da distribuição SGDCMA/2026/25734; -----
8. Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta. -

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira nos seguintes termos: -----

1. Apoiar a realização do evento no dia 3 de maio de 2026, entre as 8h00 e as 13h00, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, anexa na etapa 8.3, da distribuição SGDCMA/2026/25734; -----

"Não se vê inconveniente na autorização do evento, desde que sejam atendidos os seguintes pontos:-----

- Não sejam pintadas ou aplicadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito, sendo que quaisquer marcas provisórias deverão ser removidas imediatamente após o evento; -----
- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----
- A organização tenha seguro adequado ao evento; -----
- Seja dado conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários e Serviço Municipal de Proteção Civil; -----
- A organização tenha cuidados redobrados nos arruamentos em obras e avisar dos mesmos todos os intervenientes, que participam no evento; -----
- Seja instalada toda a sinalização de desvio de trânsito necessária a garantir a circulação automóvel, de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, publicado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua atual redação. -----

Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 2. do artigo 35.º do Anexo I das Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira para o período de 4 horas."; -----

2. Disponibilização de 30 baias, conforme e nos termos da informação da DTDEC, na etapa 11.4, da distribuição SGDCMA/2026/25734, a qual se transcreve:-----

"As baias estão disponíveis para empréstimo, sendo o levantamento e devolução do material no nosso Armazém em Vale Pedras"; -----

3. Isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento, conforme informadas pelos vários serviços competentes, na distribuição SGDCMA/2026/15008, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do

Município (informação da DJC, na etapa 10.) -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - GALA
DO ACORDEÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, solicitar apoio à Autarquia para a realização da Gala do Acordeão a ter lugar no dia 24 de abril de 2026, no Largo Cais Herculano em Albufeira, especificamente:-----

- Autorização para ocupação do espaço; -----
- Emissão da Licença Especial de Ruído, para o dia 24 de abril, no período das 16h00 às 20h00, conforme requerimento anexo à presente proposta;-----
- Isenção total do pagamento de todas as taxas inerentes ao evento; -----
- Mesa de mistura/som com colunas, 2 microfones com tripé e técnico de som das 16h00 às 19h00;-----
- Eletricidade para ligar o equipamento pedido no ponto anterior; -----
- Divulgação do evento, nos meios da Autarquia, incluindo o ecrã digital; -----
- Limpeza do Largo Cais Herculano após o evento.-----

CONSIDERANDO-----

1. Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município; -----
2. O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a iniciativa integrará o programa cultural a desenvolver no concelho no mês de abril;-----
3. Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão; -----
4. A Informação dos vários serviços competentes da CMA, na distribuição SGDCMA/2026/26551; -----
5. Que a associação tem a sua situação contributiva regularizada perante as finanças e a segurança social, conforme documentos anexa à presente proposta; -----
6. Que a associação não tem dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação dos serviços, na etapa 13.2, da distribuição SGDCMA/2026/24450; -----



7. A proposta deliberada em reunião de Câmara de 21.01.2025, anexa à presente proposta, relativamente às isenções previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município; -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, na realização da "Gala do Acordeão", nos seguintes termos: -----

1. Autorização para a realização do evento no Parque do Largo Cais Herculano, e, Albufeira, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na etapa 8.3, da distribuição SGDCMA/2026/26551, a qual se transcreve: -----

"Solicita a requerente autorização para a realização da Gala de acordeão a ter lugar no Largo Cais Herculano no dia 24 de abril, a partir das 16h00, conforme descrito no email em anexo da etapa 1. -----

No que respeita a estes serviços, não se vê inconveniente no solicitado, desde que:---

- Sejam devidamente informados pela organização, relativamente à utilização do espaço, todos os moradores da zona; -----

- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento. -----

Solicita-se, assim, autorização superior para a utilização, por parte da entidade requerente, do espaço público em causa, conforme acima descrito. -----

Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 4.2.19 do artigo 19.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira para 1 dia e para uma área de 460m²."-----

2. Isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes ao evento, conforme informadas pelos serviços nas etapas 7, 8.3, 12.2, da distribuição SGDCMA/2026/26551; -----

3. Divulgação do evento nas redes sociais da Autarquia e no ecrã led junto ao cruzamento dos BVA, mediante o envio da imagem em formato (Jpeg horizontal 768pxx576px), conforme a informação da DCRPRI, na etapa 7, da distribuição SGDCMA/2026/26551; -----

4. Fornecimento de energia elétrica, mesa de mistura/som com colunas, 2 microfones com tripé e respetivo apoio técnico das 16h00 às 19h00, com recurso a trabalho suplementar por funcionários da DPEM-DEEM-Serviços de Eletricidade, conforme e nos termos da informação desses serviços, na etapa 9.1, da distribuição SGDCMA/2026/26551; -----

5. *Limpeza do Largo Cais Herculano após o evento, pela Luságua, conforme e-mail dessa entidade anexo à presente proposta.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA -
COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, solicitar apoio à Autarquia para a realização das Comemorações do 25 de Abril no Parque do Ribeiro (junto à rotunda dos descobrimentos), especificamente:-----

- Autorização para a realização do evento no Parque do Ribeiro;-----

- Emissão da Licença Especial de Ruído, para o dia 25 de abril, no período das 14h00 às 19h00, conforme requerimento anexo à presente proposta;-----

- Emissão de Licença para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, Improvisados ou de Diversão Provisória, conforme requerimento em anexo à presente proposta;-----

- Isenção total do pagamento de todas as taxas inerentes ao evento;-----

- Divulgação do evento nos meios de comunicação da Autarquia, incluindo o ecrã led junto ao cruzamento dos BVA;-----

- Autorização para colocação de uma faixa na estrutura existente no cruzamento dos BVA;-----

- Eletricidade para palco (32 amperes) para os equipamentos de diversão infantil; insufláveis, roulettes e algumas bancas de artesanato;-----

- 6 baldes do lixo de 120 e respetivos sacos do lixo;-----

- Limpeza do Parque na área utilizada pelo evento.-----

CONSIDERANDO-----

1. *Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município;-----*

2. *O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a iniciativa integrará o programa cultural a desenvolver no concelho no mês de abril;-----*

3. *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da*



Freguesia em questão: -----

- 4. A Informação dos vários serviços competentes da CMA, na distribuição SGDCMA/2026/24450; -----*
- 5. Que a associação tem a sua situação contributiva regularizada perante as finanças e a segurança social, conforme documentos anexa à presente proposta; -----*
- 6. Que a associação não tem dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação dos serviços, na etapa 13.2, da distribuição SGDCMA/2026/24450; -----*
- 7. A proposta deliberada em reunião de Câmara de 21.01.2025, anexa à presente proposta, relativamente às isenções previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, na realização das "Comemorações do 25 de abril", nos seguintes termos:

- 1. Autorização para a realização do evento no Parque do Ribeiro no dia 25 de abril das 14h00 às 18h00; conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na etapa 12.3, da distribuição SGDCMA/2026/24450, a qual se transcreve: -----*

"Solicita a requerente autorização para a realização do evento alusivo às comemorações de 25 de abril, a ter lugar no próximo 25 de abril, entre as 14h00 e as 19h00 no Parque do Ribeiro (Junto à Rotunda dos Descobrimentos), conforme descrito no email em anexo da etapa 1. -----

No que respeita a estes serviços, não se vê inconveniente no solicitado, desde que:---

- Sejam devidamente informados pela organização, relativamente à utilização do espaço, todos os moradores da zona; -----

- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento. -----

Solicita-se, assim, autorização superior para a utilização, por parte da entidade requerente, do espaço público em causa, conforme acima descrito. -----

Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 4.2.19 do artigo 19.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira para 1 dia e para uma área de 460m2."-----

- 2. Emissão de Licença para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, Improvisados ou de Diversão Provisória para o dia 25 de abril, no Parque do Ribeiro, das 14h00 às 19h00, tendo em conta a informação dos serviços competentes, nas etapas 9, 11 e 13, da distribuição SGDCMA/CMA/2026/24250 e nos termos da*

informação da DPGU-DGU e SMPC, abaixo transcritas: -----

Informação DPGU-DGU -----

"Face ao solicitado, informa-se que a pretensão aqui apresentada, de acordo com a Carta de Ordenamento encontra-se em área abrangida por Zona Verde Urbana, devendo obedecer ao estipulado no artigo 26.º do RPDM. Na margem junto à localização do equipamento, objeto da pretensão, verifica-se a existência de linha de água.-----

Atendendo à planta com demonstração da localização dos equipamentos (bancas de artesanato, rouletes de gomas/farturas, e similares do género) considera-se que, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente em termos de equipamento ao ar livre, desde que o mesmo não implique a instalação de estruturas permanentes no local, bem como modificações na morfologia do terreno." -----

Informação SMPC -----

"De acordo com a documentação enviada, nada a opor à realização do evento sendo o requerente a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

De realçar que compete a todos os colaboradores das instalações cumprir e garantir o cumprimento das determinações que constam do Plano de Evacuação em Situação de Emergência, nomeadamente no que respeita aos procedimentos de segurança, devendo informar o(s) RS/DS do evento, de todas as situações anómalas que detetem, assim como propor ações para a sua melhoria. Garantir que sejam cumpridas todas as regras. Mais se sugere que se dê conhecimento aos BVA, GNR, Polícia Municipal de CVP."-----

3. Isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes ao evento, conforme informadas pelos serviços nas etapas 7, 9.4, 10.2 e 12.3, da distribuição SGDCMA/2026/24450; -----
4. Divulgação do evento nos meios de comunicação da Autarquia (redes sociais e agenda semanal) e no ecrã led junto ao cruzamento dos BVA, mediante o envio da imagem em formato (Jpeg horizontal 768px576px), conforme a informação da DCRPRI, na etapa 7.2, da distribuição SGDCMA/2026/24450; -----
5. Autorização para colocação de uma faixa publicitária na estrutura no cruzamento dos BVA, no período compreendido entre 17 e 25 de abril de 2026, conforme a informação da DCRPRI, na etapa 7.3, da distribuição SGDCMA/2026/24450;-----
6. Eletrificação do recinto do evento, bancas e equipamentos de diversão infantil, sem recurso a trabalho suplementar, conforme e nos termos da informação da DPEM-DEEM-Serviços de eletricidade, abaixo transcrita: -----



*"O serviço de eletricidade tem disponibilidade para a eletrificação do recinto, bancas e equipamentos de diversão infantil, no dia anterior ao evento.-----
No dia do evento não há apoio técnico." -----*

7. *6 baldes do lixo de 120 L e respetivos sacos, bem como limpeza do Parque na área utilizada pelo evento pela Luságua, conforme informação da DISU-DHEUV, na etapa 12.5, da distribuição SGDCMA/2026/24450." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS E FEDERAÇÃO DE TRIATLO DE PORTUGAL - IX DUATLO DO FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS E DO CAMPEONATO DO ALGARVE E BAIXO ALENTEJO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em treze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Futebol Clube de Ferreiras através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização, e com apoio técnico da Federação de Triatlo de Portugal, no dia 26 de Abril de 2025, do IX Duatlo do Clube e campeonato do Algarve e Baixo Alentejo, na freguesia de Ferreiras, com partida em Frente à Junta de Freguesia de Ferreiras e chegada junto ao Estádio da Nora. -----

Considerando que: -----

1. *A atribuição a Albufeira do título de "Cidade Europeia do Desporto 2026" implica a responsabilidade de desenvolver um calendário de iniciativas diversificado, que inclua grandes eventos e espetáculos desportivos, competições, atividades recreativas e programas dirigidos a todas as faixas etárias da população; -----*
2. *É um evento inserido no programa de eventos da Cidade Europeia do Desporto - Albufeira 2026; -----*
3. *Se trata de uma modalidade que está em crescendo ao nível de visibilidade e de número de praticantes; -----*
4. *Este evento pretende reforçar o Calendário Desportivo Concelhio, nomeadamente em Ferreiras, freguesia que tem registado um assinalável crescimento em termos de população residente. -----*
5. *O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira nesta época do ano, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", "Rota Albuhera" ou o "Albufeira Race Nature" ou as Festas do Basquetebol Juvenil. -----*
6. *Será por isso um acontecimento desportivo de referência no País, que irá contribuir*

para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município;-----

7. As realizações de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as potencialidades existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objetivos de desenvolvimento económico e social;-----

8. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que a Digníssima Câmara delibere aprovar:-----

- O licenciamento do evento;-----
- A emissão da licença Especial de Ruído;-----
- A isenção do pagamento das respetivas taxas inerentes ao licenciamento da prova e da licença especial de ruído, conforme parecer da DJC;-----
- Acompanhamento do evento pela Proteção Civil;-----
- Empréstimo de 250 baias da DDJ e DTDEC;-----
- Empréstimo de 6 estrados para montagem de pódio, pela DTDEC;-----
- Empréstimo de 6 placas de sinalização de desvio de trânsito, pela DDJ;-----
- O empréstimo de 10 baldes do lixo pela DHUEV;-----
- Limpeza e reparação de todas as vias rodoviárias envolvidas no percurso que se encontram em mau estado, pela DHUEV e DAVGF;-----
- A cedência de 1500 metros de fita balizadora pela DDJ;-----
- Empréstimo de aparelhagem sonora com microfone sem fios e a presença de um técnico de eletricidade durante todo evento pela DEEM - Eletricidade;-----
- Autorização para colocação nos postes de eletricidade das vias onde se realiza a prova com informação com as condicionantes do trânsito entre os dias 17 e 28 de abril;-----
- Autorização para a tiragem a cores de 20 cópias A1 com as limitações do percurso e de 400 panfletos A5 com as condicionantes do trânsito para distribuição pelos moradores, na reprografia da Câmara;-----
- Inclusão dos participantes não federados nas provas, no seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil contratado pela autarquia;-----
- A divulgação da prova nos canais de comunicação à disposição da autarquia."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----



Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Carlos Gabriel, por se considerar impedido, ausentou-se da reunião.-----

= APOIOS - ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE - ENCONTRO REGIONAL DE FUTSAL PARA OS ESCALÕES DE PETIZES E TRAQUINAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em treze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Albufeira Futsal Clube, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização do Encontro Regional de Futsal para os escalões de Petizes e Traquinas (crianças dos 5 aos 10 anos), no dia 26 de Abril de 2026 no Pavilhão Desportivo da EBSA. -----

Considerando que:-----

1. É um evento inserido no programa de eventos da Cidade Europeia do Desporto - Albufeira 2026;-----
2. O Albufeira Futsal Clube, fundado em 2007, é uma associação desportiva dedicada à promoção do futsal no concelho de Albufeira, destacando-se pela forte aposta na formação de jovens atletas e na inclusão através do desporto. Ao longo dos anos, o clube tem vindo a afirmar-se no panorama regional, evidenciando um percurso de crescimento sustentado, quer ao nível competitivo, quer no aumento do número de praticantes, acompanhando a evolução da modalidade no Algarve. -----
3. No plano desportivo, destaca-se a conquista do título de Campeão Distrital de Iniciados na época 2013/2014 e a subida à 2.ª Divisão Nacional, um dos marcos mais relevantes da sua história. Paralelamente, o clube mantém vários escalões em atividade, desde a formação até aos seniores, contribuindo de forma consistente para o desenvolvimento do futsal e para a promoção de hábitos de vida saudáveis na comunidade. -----
4. O Encontro Regional de Futsal para os escalões de Petizes e Traquinas é uma iniciativa dedicada aos mais jovens atletas, promovendo o convívio, a aprendizagem e o gosto pela modalidade num ambiente lúdico e formativo. Destinado a crianças dos primeiros escalões, este evento privilegia a participação, o fair play e o desenvolvimento das competências básicas do futsal, através de jogos adaptados e momentos de partilha entre clubes da região. Ao longo dos anos, o Albufeira Futsal Clube tem assumido um papel ativo na dinamização deste tipo de iniciativas, tendo já organizado várias edições do encontro, o que demonstra o seu compromisso contínuo com a formação desportiva e o crescimento do futsal jovem no Algarve.-----
5. A presente edição do torneio prevê a participação de 8 a 9 equipas provenientes do

Algarve, envolvendo um total estimado entre 80 e 100 atletas, aos quais se juntam treinadores. Acresce ainda a presença de dirigentes, familiares e acompanhantes, o que resultará na afluência de um número significativo de visitantes ao concelho ao longo do dia, contribuindo para a promoção do convívio, o incentivo à prática desportiva e a valorização e projeção do território; -----

6. Este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;-----
7. É filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----
8. O evento enquadra-se na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios:-----

- Cedência do Pavilhão Desportivo da EBSA, no dia 26 de abril de 2026; -----
- Empréstimo de duas balizas (habitualmente solicitadas ao Imortal); -----
- Disponibilização de 80 a 100 medalhas ou, em alternativa, T-shirts para oferta aos participantes; -----
- Considerando o elevado número de pais e acompanhantes previstos, solicita-se ainda autorização para a instalação de um pequeno bar à entrada do pavilhão, destinado à venda de sandes, sumos e cafés." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Carlos Gabriel, que a seguir à votação regressou à reunião. -----

= APOIOS - ANDRÉ RANGEL - APRESENTAÇÃO DO LIVRO "A
INQUIETUDE...DAS CARÊNCIAS E INDIGÊNCIAS" - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em um de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "A INQUIETUDE...
DAS CARÊNCIAS E INDIGÊNCIAS", da autoria de André Rubim Rangel,
especificamente: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 03 de junho de 2026, a partir das 11H00; -----



- Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias;-----
- Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal;-----
- Que a apresentação contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho;-----
- Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado;-----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "A INQUIETUDE... DAS CARÊNCIAS E INDIGÊNCIAS", da autoria de André Rubim Rangel, nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 03 de junho de 2026, a partir das 11H00; nomeadamente microfones, mesa de apoio, computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI.-----
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO BARMEN DO ALGARVE - CONCURSO

INTERNACIONAL COCKTAILS LEGENDS WORLD FLAIR 2026 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em quinze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta, vem a associação Barmen do Algarve, solicitar o apoio desta edilidade no âmbito da realização do "Concurso Internacional Cocktails Legends World Flair 2026", a ter lugar nos dias 28 e 29 de abril de 2026, no Bar Legends, na Av. Sá Carneiro, n.º 47, em Albufeira.-----

Apoio solicitado:-----

- Autorização para reserva do espaço em frente ao Bar "Legends", na Av. Sá Carneiro, incluindo os lugares de estacionamento existentes, nos dias 28 e 29 de abril de 2026; --
- Cedência de 10 baias, de forma a permitir a ocupação temporária dos lugares de

estacionamento em frente ao bar Legends na Av. Sá Carneiro n.º 47, durante os dois dias do evento; -----

- Cedência de isenção do pagamento da taxa decida pela utilização do espaço frente ao Bar Legends. -----

CONSIDERANDO -----

- Que a Associação Barmen do Algarve tem sede no concelho de Albufeira; -----
- Que o evento é organizado pela Associação Barmen do Algarve; -----
- Que o evento irá decorrer na cidade de Albufeira e terá grande relevância para o setor da hotelaria e do turismo; -----
- Que o evento contará com a presença de alguns dos melhores Flair Bartenders do mundo, com cerca de 50 participantes provenientes de vários países; -----
- Que o evento será organizado pela associação Barmen do Algarve e terá lugar no Bar Legends, na Av. Sá Carneiro, n.º 47, em Albufeira, contribuindo para a promoção internacional da cidade e para a dinamização turística do destino; -----
- Que o evento vai de encontro aos fins da associação; -----
- A informação dos serviços, na distribuição SGDCMA/2026/18667; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- Que o evento se enquadra nesta previsão legal; -----
- Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2026/25851; -----
- Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta. -

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere apoiar a Associação Barmen do Algarve, através do seguinte: -----

1. Autorização para utilização do espaço em frente ao Bar "Legends", na Av. Sá Carneiro, incluindo os lugares de estacionamento existentes, nos dias 28 e 29 de abril de 2026, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na etapa 9, da distribuição SGDCMA/2026/18997, a qual se transcreve: -----

"No que respeita a estes serviços não se vê inconveniente no solicitado, desde que: --

- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----

- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos



provenientes do evento; -----

- A organização tenha seguro adequado ao evento. -----

Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 4.2.19 do artigo 19.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira para 2 dias e uma área de 35m2.-----

2. Disponibilização de 10 baias, pela DTDEC;-----

3. Cedência de isenção do pagamento da taxa descrita pela DISU-DAVEGF no ponto 1, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FEDERASMUS - FEDERAÇÃO ERASMUS NETWORK PORTUGAL - ERASMUS NATIONAL MEETING - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em quinze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a FEDERASMUS - Federação Erasmus Network Portugal, com o [REDACTED], solicitar o apoio desta edilidade para realização do "Erasmus National Meeting", no período de 30 de abril a 03 de maio de 2026, especificamente:-----

- Autorização/emissão de licença para utilização do areal da Praia da Oura para os seguintes dias e horários: 30 de abril, das 14h00 às 21h00: para montagem/desmontagem do equipamento e realização de Sunset com DJ) | 01 de maio, das 9h00 às 18h00 e 2 de maio, das 9h00 às 13h00: para montagem e desmontagem de equipamento e para as atividades desportivas (ioga, voleibol e futebol);-----

- Autorização/emissão de licença para realização da Marcha Intercultural, denominada de Flag Parade no dia 30 de abril, dia de abertura, entre as 14h00 e as 17h00 na rua da Oura, conforme mapa de percurso anexo à presente proposta; -----

- Emissão da Licença Especial de Ruído para os dias 30 de abril; 1 e 2 de maio de 2026, das 9h00 às 20h00, para a praia da Oura, conforme requerimento em anexo à presente proposta;-----

- Providenciar gadgets promocionais da cidade e/ou região do Algarve para incluir nos kits de Boas Vindas dos participantes (cerca de 450);-----

- Disponibilizar apoio logístico com equipamento para a atividade de limpeza de praia; -

- Disponibilização de 6 módulos de estrados da DTDEC; -----

- Acesso ao anexo junto à Praia da Oura, para que possam obter um ponto de água e luz (luz para ligação do sistema de som e água para casas banho portáteis) para a

realização das atividades desportivas, a decorrer de 30 abril a 2 de maio;-----

- Isenção do pagamento das taxas inerentes à realização do evento, nomeadamente: emissão da Licença Especial de Ruído e ocupação da via pública, para realização da Flag Parade);-----

- Isenção do pagamento da taxa turística para a estadia de 2 € por pessoa por noite, para os cerca de 450 participantes, para as 3 noites;-----

- Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 3.000 €, para fazer face às despesas com o evento. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a FEDERASMUS - Federação Erasmus Student Network Portugal é uma associação Juvenil sem fins lucrativos, responsável pela agregação e representação das associações juvenis que nela estejam afiliadas e defende as seguintes causas: Educação e juventude; Cultura; Inclusão Social; Saúde e bem-estar, Competências e Empregabilidade; Sustentabilidade Ambiental; -----
- Que conforme os seus estatutos, um dos objetivos da Federação Erasmus Student Network Portugal é o de fomentar o espírito de união, solidariedade e convívio entre os seus membros afiliados, os seus sócios e os estudantes internacionais ou em mobilidade internacional, promovendo a realização de atividades de acordo com as causas que defende; -----
- Que o "Erasmus National Meeting", é o maior evento nacional para os estudantes internacionais que escolhem Portugal para realizar o seu período de mobilidade e assim experienciam o clima e a cultura da região do Algarve durante 4 dias; -----
- Que o evento consiste num encontro cultural e lúdico, onde não só a multiculturalidade, mas a solidariedade e a diversidade são celebradas; -----
- Que o evento conta já com 16 anos de sucesso, é organizado por voluntários da Federação Erasmus Student Network Portugal e mobiliza anualmente cerca de 500 participantes; -----
- Que este evento tem como intuito a promoção do turismo na região para os estudantes internacionais, fomentando a atividade da mesma através de diversas ações que ilustram o potencial da zona algarvia; -----
- Que sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais; -----
- Que este evento pretende reforçar o Calendário de Eventos do Município, nomeadamente, reforçando o potencial associado às atividades de acolhimento de



grupos que se apresentam cada vez mais, como um setor criador de mais-valias para Albufeira; -----

- Que será por isso um acontecimento de referência que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos; -----
- Que o Município de Albufeira contribui para a promoção da participação ativa dos jovens e para a promoção do associativismo juvenil; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----
- Que o evento se enquadra nesta previsão legal; -----
- O parecer desfavorável, da DJC, constante na etapa 8.3, da distribuição SGDCMA/2026/21019, relativamente ao pedido de isenção do pagamento das taxas inerentes à realização do evento, conforme informadas pelos serviços competentes nas etapas 9.4, 10.3, 10.6 e 15, da distribuição supracitada; -----
- Que a Entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF na etapa 14.2 da distribuição SGDCMA/2026/21019; -----
- Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -
- O certificado de registo criminal, anexo à presente proposta, enviado pela entidade, demonstrando a ausência de condenações por crimes contra o património, providencia pública e de apoios públicos; -----
- Que a despesa é dotada com o código do Centro de Custos: 0311014159. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a FEDERASMUS - Federação Network Portugal, na realização do "Erasmus National Meeting", nos seguintes termos: -

1. Autorizar a realização da Marcha Intercultural, denominada por "Flag Parade" no dia 30 de abril, entre as 14h00 e as 17h00 na Zona da Rua da Oura, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, constante na etapa 10.3, da distribuição SGDCMA/2026/21019, a qual se transcreve: -----

"Solicita a entidade requerente realização da Marcha Intercultural, denominada de "Flag Parade" no dia 30 de abril, entre as 14h00 e as 17h00, sendo o percurso nos seguintes arruamentos, de acordo com a planta do percurso anexo na etapa 1: Rua de Sta. Eulália, Rua Alexandre Herculano, Av. Sá Carneiro e Rua Ramalho Ortigão. -----

No que respeita a estes serviços informa-se que a Rua de Sta. Eulália é servida

pelas linhas 2, 4 e 6 da rede GIRO e pelas linhas 9 e 66 da rede VAMUS, sendo que o corte de trânsito neste arruamento inviabilizaria o serviço, quer nas paragens existentes neste troço, quer em várias paragens de autocarro envolventes e em vários horários (linha 2 da rede GIRO - 6 horários; linha 4 da rede GIRO - 6 horários; linha 6 da rede GIRO - 3 horários de ida e 4 horários de volta; linha 9 da rede VAMUS - 2 horários de ida e 2 horários de volta; linha 66 - 1 horário de ida), pelo que não se considera viável qualquer interrupção de trânsito neste arruamento. -

Face ao exposto, não se vê inconveniente no solicitado, desde que: -----

- Não exista qualquer corte de trânsito ao longo da Rua de Sta. Eulália; -----

- Sejam divulgados, pela DCRPRI, os constrangimentos de trânsito nos restantes arruamentos, através dos usuais meios de comunicação; -----

- Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos; -----

- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----

- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----

- A organização tenha seguro adequado ao evento; -----

- Seja dado conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários e Serviço Municipal de Proteção Civil; -----

- Seja instalada toda a sinalização de desvio de trânsito necessária a garantir a circulação automóvel, de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, publicado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua atual redação. -----

Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 2. do artigo 35.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira por um período de 3h." -----

2. Emissão de Licença para utilização do areal da Praia da Oura, para a realização das atividades desportivas e lúdicas, nos dias 30 de abril, 1 e 2 maio de 2026, conforme e nos termos da informação da DISU-UA na etapa 10.6, da distribuição SGDCMA/2026/21019, a qual se transcreve: -----

"Trata-se do pedido de licença para utilização temporária de espaço em domínio da gestão de praias marítimas, na praia da Oura, para realização de evento com prática de jogos na areia do género ioga, volleyball, futebol e sunset com DJ, nascente do



apoio recreativo UB1 nascente, nos dias 30 de maio e de 01 a 02 de maio, pelo requerente Edgar Geraldês da entidade Federação Erasmus Student Network Portugal, não se vê inconveniente desde que se cumpram as seguintes condicionantes: -----

O Regulamento de Taxas e Outras Receitas - em vigor a partir de 09.11.2024 conforme descrito no sítio da internet do Município, número 85.º, prática de atividades desportivas e recreativas.-----

Ponto 1, emissão de licença, ato, está sujeita a taxa de 5,22 €.-----

Ponto 2.3, emissão de licença de eventos de grande dimensão (mais de 500 pessoas) está sujeita a uma taxa de 151.30 €.-----

Valor total de taxas a pagar 156.52 €.-----

Localização: Na praia da Oura, a nascente do apoio recreativo UB1 nascente. -----

30 de abril, das 14h00 às 21h00: para realização de atividades desportivas, montagem/desmontagem do equipamento e realização de Sunset com DJ). -----

01 de maio, das 9h00 às 18h00 e 02 de maio, das 9h00 às 13h00; para montagem e desmontagem de equipamentos e para as atividades desportivas (ioga, voleibol e futebol).-----

Serão envolvidas 500 pessoas. -----

Ocupação de 600 metros quadrados. -----

Reforço da recolha de lixo.-----

A ocupação não deve colidir com os restantes utentes da praia, permitindo a livre circulação de pessoal no areal e passadeiras. -----

Deverá o requerente assegurar a limpeza do espaço ocupado, devendo manter o mesmo em perfeito estado, após o final do evento. -----

Deverá o requerente diligenciar junto da Polícia Marítima o pedido de acompanhamento, por forma a garantir a segurança dos participantes e utentes da praia. -----

A entidade requerente irá fornecer o contacto telefónico ao Comando Local da Polícia Marítima de Portimão. -----

Não poderão ser instaladas luzes que pela sua cor ou intensidade possam induzir em erro a navegação. -----

3. Disponibilização de material (sacos do lixo, luvas descartáveis e ancinhos) pela DISU-UA, para a limpeza do areal da Praia da Oura, durante o decorrer das atividades ao ar livre na Praia da Oura;-----

4. Disponibilização de 6 módulos de estrados da DTDEC, para as atividades a realizar

na praia da Oura, devendo o seu transporte, montagem, desmontagem e limpeza ser assegurados pela organização do evento, conforme e nos termos da informação da DTDEC;-----

5. Cedência de isenção do pagamento da taxa turística para a estadia de 2 € por pessoa por noite (três noites), para os cerca de 450 participantes no evento, ao abrigo do n.º 4 e do n.º 5, do Artigo 4.º do Regulamento da Taxa Turística do Município de Albufeira, conforme o parecer da DJC na etapa 8, da distribuição SGDCMA/2026/21019;-----
6. Atribuição de uma participação financeira à FEDERASMUS - Federação Erasmus Student Network Portugal, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), para suportar os custos relacionadas com a realização do evento, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária;-----
7. A despesa, no valor de 2.000,00 € resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2026/5093;-----
8. Pela presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação;"-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - DAMIÃO FELIPE JAIME (RONNY FELIPE) -
WORKSHOP DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de abril corrente, do seguinte teor:-----

"Damião Felipe Jaime, solicita a Cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 16 de abril de 2026, no período compreendido entre as 09H00 e as 22H30 para levar a efeito o Workshop de Saúde, Educação, Cultura e Ciência, com receita de bilheteira no valor de € 7,50.-----



Considerando: -----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horários solicitados;-----
2. Que o evento sujeito a receita de bilheteira, tem enquadramento ao abrigo do disposto no ponto 8.2.2.3.1 do Anexo I - Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, ou seja, pagamento de 10% da receita de bilheteira; -----
3. Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
4. Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
5. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de forma a deliberar em tempo útil;-----
6. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal na reunião seguinte.-----

Determino: -----

1. Autorizar a Cedência do Auditório Municipal a Damião Felipe Jaime;-----
2. Pagamento de 10% da receita de bilheteira, conforme disposto no ponto 8.2.2.3.1 do Anexo I - Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira (23840/2024, DR 2.ª série - N.º 208 de 25 de outubro);-----
3. Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais necessárias à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.ª Série - N.º 242 - 20 dezembro);-----
4. Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação;-----
5. Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= FESTA DO BASQUETEBOL JUVENIL 2026 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE
BASQUETEBOL E ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALGARVE - ADICIONAL
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em sete de abril corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal de Albufeira em reunião de Câmara de 31 de Março de 2026 deliberou autorizar a organização conjunta com a Federação Portuguesa de Basquetebol através dos meios descritos em proposta do Sr. Vice-Presidente de 24 de Março de 2026.-----
2. Vem o Clube de Basquete de Albufeira solicitar posteriormente um apoio para a instalação de 2 barraquinhas de madeira junto aos pavilhões desportivos da Escola EB 2,3 da Guia e da Escola Básica e Secundária de Albufeira para venda de comidas e bebidas, de forma a servir o público presente e os atletas, assim como, de forma a obter também alguma receita extra; -----
3. A Câmara não tendo este equipamento, foi solicitado pelo clube à Junta de Freguesia de Ferreiras o empréstimo das mesmas, e o transporte e a montagem a ser realizado pela Junta de Freguesia da Guia; -----
4. Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
5. Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35 do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino:-----

- a) Autorizar a instalação de uma barraquinha Junto ao pavilhão desportivo da Escola EB 2,3 da Guia e uma barraquinha junto ao pavilhão desportivo da EBSA. E o apoio na eletrificação das mesmas pelos serviços da DPEM-DEEM/ Eletricidade; -----
- b) E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - ALBUFEIRA 2026 - KARATÉ CLUBE DE
ALBUFEIRA - CAMPEONATO NACIONAL DE KARATÉ E PARAKARATÉ
INFANTIL, INICIADOS E JUVENIS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em dezasseis de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Karaté Clube de Albufeira, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização Campeonato Nacional de karaté e Parakaraté, da Federação Nacional de Karaté no escalão de infantis, iniciados e juvenis a ter lugar nos dias 2 e 3 de maio no Pavilhão Desportivo de Albufeira, evento inserido no programa de eventos da Cidade Europeia do Desporto Albufeira 2026. -----

Considerando que: -----



1. *A atribuição a Albufeira do título de "Cidade Europeia do Desporto 2026" implica a responsabilidade de desenvolver um calendário de iniciativas diversificado, que inclua grandes eventos e espetáculos desportivos, competições, atividades recreativas e programas dirigidos a todas as faixas etárias da população; -----*
2. *Este evento, é um dos 4 eventos regionais e nacionais propostos pelo Clube no âmbito da CED Albufeira 2026 e que vem enriquecer o calendário de grandes eventos desportivos a realizar durante o ano; -----*
3. *O evento conta a participação de cerca de 800 atletas, 50 treinadores e 40 técnicos de arbitragem de todo o país, trazendo também muitos pais e familiares e contribuindo assim para a promoção do concelho; -----*
4. *Trata-se de mais um grande evento ligado à Juventude e ao Desporto, o que contribui para reforçar a imagem de Albufeira como um concelho jovem, dinâmico e com qualidade de vida; -----*
5. *A realização desta prova confere a Albufeira um estatuto de notoriedade no acolhimento de eventos desportivos de grande dimensão, promovendo igualmente a qualidade dos Pavilhões Desportivos Municipais enquanto infraestruturas de excelência para competições e estágios de equipas de alto nível; -----*
6. *A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra. -----*
7. *A presente cumpre:-----*
O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----
O estabelecido na SEÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º. -----
8. *A despesa, referente à participação financeira no valor de 10.098,00€ (dez mil, e noventa e oito euros) resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6. -----*

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios:-----

- *Cedência do Pavilhão Desportivo de Albufeira no dia 1 de maio para as montagens e*

dias 2 e 3 de maio entre as 7h00 e as 19h00 e todo o equipamento necessário para a realização do evento; -----

- *Atribuição ao karaté clube de Albufeira de uma comparticipação financeira até um valor máximo total de 10.098,00€ (dez mil, e noventa e oito euros), para fazer face aos custos de preparação e operacionalização do evento, podendo 50% deste valor ser pago antecipadamente mediante a apresentação de um orçamento ou faturas proforma e o restante depois do evento mediante a apresentação de comprovativos de despesa no valor total da comparticipação financeira a atribuir.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - ALBUFEIRA 2026 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BILHAR ALGARVE E ALENTEJO - FASE FINAL DAS COMPETIÇÕES DE POOL PORTUGUÊS 2025/2026 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em dezasseis de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Associação Desportiva Bilhar Algarve e Alentejo, através do documento em anexo, solicitou apoio para a realização do evento Fase Final das Competições de Pool Português 2025/2026, a decorrer entre dia 7 e 17 de maio no Espaço Multiusos de Albufeira (EMA). -----

Considerando que: -----

1. *É um evento inserido no programa de eventos da Cidade Europeia do Desporto - Albufeira 2026;*-----
2. *A edição anterior, realizada entre 7 e 17 de setembro de 2023 no Espaço Multiusos de Albufeira, contou com a participação de mais de 300 atletas distribuídos por mais de 40 equipas. A fase final incluiu ligas de equipas (3x3 e 4x4), provas de duplas e competições individuais, afirmando-se como um dos momentos mais relevantes do calendário regional da modalidade e reunindo participantes de todo o Algarve e Alentejo;*-----
3. *Para a edição de 2026, a Fase Final, a realizar no Espaço Multiusos de Albufeira, integrará também competições abertas, tanto individuais como por equipas, de âmbito nacional, em que poderá inscrever-se qualquer participante interessado. Prevê-se a participação de cerca de 800 jogadores distribuídos pelas várias competições e ao longo dos vários dias, predominantemente de nível regional (Algarve e Alentejo), mas também de nível nacional e com a presença de alguns atletas internacionais, representando um crescimento significativo face à edição anterior.*-----



4. *As competições são organizadas pela ADBAA - Associação Desportiva de Bilhar do Algarve e Alentejo, em colaboração com a Federação Portuguesa de Bilhar, e decorrem em cinco zonas do Algarve e Alentejo (Guadiana, Sotavento, Centro, Barlavento e Costa Vicentina). Integram várias vertentes competitivas, incluindo Liga Principal, Liga 2, Liga WWD e Liga de Duplas, com 661 jogadores inscritos distribuídos por 122 equipas, cujo desempenho garante o apuramento para a Fase Final;* -----
 5. *A realização do evento em Albufeira trará um elevado número de visitantes, contribuindo para a dinamização económica local, promovendo a prática desportiva e consolidando Albufeira como destino de referência para grandes acontecimentos desportivos, valorizando as infraestruturas existentes e reforçando a visibilidade do concelho a nível regional e nacional;* -----
 6. *O evento enquadra-se na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*-----
 7. *A presente cumpre:*-----
 - *O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo;* -----
 - *O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º.*-----
 8. *A despesa, no valor de € 12.000,00 (doze mil euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6.* -----
- Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios:*-----
- *Cedência do EMA (Espaço Multiusos de Albufeira) e isenção das taxas de utilização do espaço, no período de 4 a 7 de maio para montagens, de 7 a 17 de maio para a realização do evento e nos dias 18 e 19 de maio para desmontagens;* -----
 - *Cedência de 10 estrados e respetivos pés de 60 cm, bem como uniões e escadas de acesso ao palco, pela DTDEC;* -----
 - *Cedência de 16 mesas quadradas, 5 mesas retangulares (2x1 m) e 250 cadeiras, pela DTDEC;*-----

- Colocação de 16 luminárias, fornecidas pela organização, para iluminação das mesas de bilhar, à semelhança do realizado na edição anterior do evento, em 2023, no EMA, pela DEEM (eletricidade); -----
- Assegurar a limpeza e reposição de papel nas casas de banho uma vez por dia durante todo o evento e, ao fim de semana (período de maior afluência), duas vezes por dia, bem como efetuar a limpeza diária do espaço do evento, pela DHUEV; -----
- Disponibilização de Wi-Fi no EMA, pela DAIMA; -----
- Empréstimo de 30 postes separadores com fita retrátil, pela DDJ; -----
- Empréstimo de pódio, pela DDJ; -----
- Empréstimo de estrutura tipo "aranha" e banners com publicidade do município, pela DDJ; -----
- Empréstimo de 8 contentores de lixo, pela DHUEV; -----
- Disponibilização de brindes do município. -----
- Atribuir uma participação financeira até € 12.000 (doze mil euros), para fazer face a despesas inerentes à realização do evento como aquisição de troféus, aluguer/transporte/montagem das mesas de Pool Português, entre outras, mediante a apresentação de comprovativos de despesa."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= TRANSFERÊNCIAS DE VALORES PARA AS FREGUESIAS - NO ÂMBITO DAS
TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS ATRAVÉS DOS CONTRATOS
INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em seis de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Rui Cristina, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, no uso da competência que me é conferida, pelo art.º 35.º Lei 75/2013, 2025 de 12 de setembro, submeto à aprovação da Digníssima Câmara Municipal o seguinte:-----

Ao abrigo do art.º 120.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro a Câmara Municipal de Albufeira, na sua reunião de 3 de setembro de 2019 e Assembleia Municipal na sua Sessão de 27 de setembro de 2019, aprovou a celebração e as minutas dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências celebrados com as freguesias de Paderne, Guia, e Ferreiras e a 17 de setembro de 2019 referente à Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. Posteriormente em Reunião de Câmara de 4 de outubro de 2022 e Assembleia Municipal de 17 de outubro de 2022 os referidos Contratos Interadministrativos foram renovados, e à presente data encontram-se em vigor. Assim e para dar prossecução às competências objeto de transferência para as



freguesias e até que se encontrem aprovados os novos Contratos que se encontram em fase de negociação com as diversas Freguesias, torna-se necessário promover pela transferência das verbas financeiras afetas ao referido Contrato de forma a assegurar que as competências delegadas possam ser regularmente executadas na satisfação do interesse público. -----

Assim, propõe-se que seja aprovado transferir para as freguesias os valores abaixo indicados assegurando-se o devido cabimento e compromisso e todos os procedimentos financeiros conducentes à licitude da despesa: -----

Freguesia de Albufeira e Olhos de Água - € 411.980,00; -----

Freguesia de Ferreiras - € 256.831,00;-----

Freguesia de Guia - € 245.649,00 e-----

Freguesia de Paderne - € 234.025,00." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Quería levantar essa questão, relativamente a este contrato interadministrativo, tendo em conta que houve a negociação. Este aqui ainda é o antigo, ou seja, não há..." -----

Senhor vice-presidente: "Este é para pagar desde janeiro até à entrada em vigor do outro. O outro, em princípio, está já na fase final de elaboração, e nós já tínhamos chegado a acordo com as freguesias, só falta elaborar o texto para mandar para eles aprovarem, para ser aprovado aqui, e na assembleia deles e nas respetivas juntas." -----

Senhor presidente: "Quanto tempo é que se propõe para..." -----

Senhor vice-presidente: "Eu penso que durante esta semana, o início da semana que vem, a doutora Ana comprometeu-se a entregar aquilo. Aquilo tem-se vindo a arrastar, aquilo está com o jurídico..." -----

Senhor presidente: "As juntas estão à espera disso, não é." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É essa a minha dúvida, é para fechar o outro anterior, é isso?" -----

Senhor vice-presidente: "Estes meses eles não estavam a receber nada, isto é para pagar as tranches desde janeiro até agora, para pagarmos o que está em atraso, que é relativamente ao prolongamento do antigo contrato. Mas como disse, está a ser na fase final de elaboração do outro." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas aqui está definido quais são as verbas que vão ser pagas? Aqui está um valor..." -----

Senhor vice-presidente: "As verbas são as mesmas, é só..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Aqui aparece só o valor global, não se sabe..." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "É as mesmas na proporcionalidade, será isso?" -----

Senhor vice-presidente: "É as mesmas, sim. O contrato é o mesmo, aquilo está dividido por meses, vamos pagar de janeiro até agora abril ou até maio, consoante o outro entrar em vigor, que é para eles não ficarem sem verbas."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isto aqui parece outra coisa. Aqui no despacho diz assim: "Assim, propõe-se que seja aprovado transferir para as freguesias os valores abaixo indicados, assegurando o devido cabimento e compromisso a todos os procedimentos financeiros conducentes à licitude das despesas." Depois tem, Albufeira e Olhos de Água 411.000 euros..."-----

Senhor vice-presidente: "É o valor, se nós não conseguirmos assinar o outro até ao final, o valor que está em vigor era o valor dos outros."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha dúvida era exatamente isso, sendo só as tranches aqui falta o valor global, que vai ser transferido o valor global para..."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Vamos aprovar o valor global."-----

Senhor vice-presidente: "Sim, mas é para aprovar o valor global. Se não chegarmos até ao fim quando vierem os outros, estes caem e entra o outro em vigor, que é esse valor que está aí, mais, os contratos só têm poucas alterações."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas eles já receberam parte deste valor?"-----

Senhor vice-presidente: "Não, não receberam, vão receber agora."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não receberam nada?"-----

Senhor vice-presidente: "Nada."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Deste, relativamente a..."-----

Senhor vice-presidente: "Não receberam nada. Relativamente ao mandato anterior, como vocês sabem ou penso que saibam, só foi feito estes contratos de retificação, estes contratos não são de agora, estes contratos são de 2019, e estamos a dar prolongamento a 2019. No antigo mandato só fizeram esta retificação que estamos a fazer agora, em outubro, tanto que nós, esse ano, não recebemos nada. Fizeram a retificação em outubro, depois até ir às freguesias e não vir, quer dizer, quando vieram pagar foi em dezembro, quer dizer, o dinheiro que nos iam pagar não dava para gastá-lo, porque já tínhamos, tivemos que suportar as verbas todas."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A aprovação provisória que vai ser depois alterada com o novo contrato interadministrativo, na prática é isso."-----

Senhor vice-presidente: "Praticamente é isso, é para pagar às freguesias, para não estarem sem dinheiro até o contrato interadministrativo entrar em vigor. Eu, por acaso, até pensava que renovava automaticamente, e era o que nós estamos a pensar, os serviços dizem que não, que não."-----



Senhor vereador Victor Ferraz: "Já tem aquelas correções que nós tínhamos falado?"-

Senhor vice-presidente: "Não é neste, é no outro."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É no novo, tem aquelas correções todas?"-----

Senhor vice-presidente: "Sim."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Era só essa dúvida. Estava a achar estranho." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= SUPLEMENTO DE PENOSIDADE INSALUBRIDADE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e um de abril, corrente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

a) Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09 de novembro, foi fixado, desde 2022, um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade para os trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional que desempenham funções de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco de degradação do estado de saúde, nas seguintes áreas:-----

i. Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes; -----

ii. Higiene urbana; -----

iii. Saneamento; -----

iv. Procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas;-----

v. Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais; -----

vi. Asfaltamento de rodovias. -----

b) Face à respetiva validade anual imposta pelo disposto no n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, carece, para o ano de 2026, de apreciação e deliberação- por parte da digníssima Câmara Municipal;-----

c) As áreas para a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade para 2026 aos trabalhadores da carreira assistente operacional mantêm inalteradas relativamente ao ano antecedente; -----

d) O suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos:-----

• Nível baixo de insalubridade ou penosidade - €3,36; -----

- *Nível médio de insalubridade ou penosidade - €4,09; -----*
 - *Nível alto de insalubridade ou penosidade - €4,99 ou 15% de remuneração diária, sendo abonado o valor superior. -----*
- e) A identificação efetuada por parte dos dirigentes das unidades orgânicas do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos (DISU), nomeadamente Divisão de Águas e Saneamento (DAS), Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes (DHUEV), Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas (DAVEGF) e Unidade de Ambiente (UA), do Departamento de Projetos de Edifícios e Municipais (DPEM), nomeadamente Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais (DEEM), bem como da técnica superior do Serviço Municipal de Veterinária (SMV), e informações da/dos Presidentes das Juntas de Freguesia relativamente aos trabalhadores abrangidos pelos Contratos Interadministrativo, das funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e respetivos trabalhadores - Anexo I; -----*
- f) Os relatórios técnicos provenientes do Serviço de Saúde e Segurança no Trabalho (USST) com a qualificação dos níveis de risco de cada uma das atividades abrangidas - Anexo II; -----*
- g) Os encargos inerentes às funções dos trabalhadores, identificados pelos dirigentes do DISU, pelo serviço do SMV e das Juntas de Freguesia, que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, encontram-se devidamente cabimentados, conforme informação da DGF/DF, na qual consta o encargo anual - Anexo III; -----*
- h) Foi efetuada a audição aos representantes dos trabalhadores, conforme previsto no n.º 4, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro; -----*
- i) Urge manter a continuidade do pagamento do suplemento aos trabalhadores das áreas que preencham os requisitos ínsitos no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, cujas funções são desempenhadas em situação de penosidade e insalubridade; -----*
- j) Compete ao órgão executivo, sob proposta financeira sustentada, definir quais as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, com fundamento nas informações dos dirigentes do DISU, DPEM, do serviço SMV e das Juntas de Freguesia relativamente às funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, do parecer técnico dos serviços da USST, da informação, ficha de cabimento da DGF/DF e da consulta efetuada aos representantes dos trabalhadores. -----*

PROPONHO: -----



Que, a Câmara Municipal, no exercício da competência fixada no n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, na sua redação em vigor, com base nas informações dos dirigentes do DISU, DPEM, do serviço SMV, e das Juntas de Freguesia, relativamente às funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, do parecer técnico dos serviços da USST, da informação e ficha de cabimento da DGF/DF, e da consulta efetuada aos representantes dos trabalhadores, delibere:-----

1. Definir as funções desempenhadas pelos diversos grupos profissionais que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, nos seguintes termos:-----

1.1. Funções na área de atividade do saneamento (Informação/Relatório n.º 6/2026 e 12/2026):-----

- Reparação e manutenção da rede de águas residuais domésticas e pluviais;-----
- Retirar, reparar e remontar bombas de coletores de águas residuais domésticas e pluviais nos poços das estações elevatórias;-----
- Limpeza de grelhas nas estações elevatórias;-----
- Manutenção do sistema de telegestão;-----
- Limpezas de fossas;-----
- Manutenção da rede e desentupimento de coletores águas residuais domésticas e pluviais;-----
- Manutenção e limpeza técnica de caixas de esgoto;-----
- Sanitização de interiores e exteriores de edifícios municipais.-----

1.2. Funções de limpeza de canis e recolha de cadáveres de animais (tratador de animais - Centro de Bem-Estar Animal) (Informação/Relatório n.º 7/2026):-----

- Limpeza diária de canil/gatil;-----
- Captura de animais errantes;-----
- Manipulação e contenção de animais errantes, doentes;-----
- Transporte de cadáveres de animais de companhia.-----

1.3. Funções nas áreas dos procedimentos de inumações, exumações, transladação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas (Informação/Relatório n.º 8/2026 e 05/2026):-----

- Assegurar a preparação do terreno para as sepulturas, de acordo com as instruções transmitidas superiormente;-----
- Garantir a colocação de caixão na sepultura previamente preparada;-----
- Proceder às exumações e realizar a limpeza e secagem das ossadas.-----

1.4. Funções na área da higiene urbana (Informação/Relatório n.º 9/2026):-----

- Promover as intervenções necessárias ao bom estado de limpeza e acessos às praias, limpeza e recolha dos depósitos de lixo, contribuindo assim para a sua higiene e desinfeção; -----
- Recolha dos sacos RSU; -----
- Transporte dos resíduos e colocação em semirreboque; -----
- Recolha de cadáveres de animais, nas praias e via pública; -----
- Manutenção de espaços verdes, recolha de resíduos, recolha de equipamentos de deposição, manutenção de máquinas de corte, remoção de seringas e outros resíduos perigosos, etc. -----

1.5. Funções na área da higiene urbana - Limpeza de espaços e instalações públicas (Informação/Relatório n.º 10/2026; 01/2026; 02/2026; 03/2026 e 05/2026): -----

- Limpeza de instalações e espaços públicos; -----
- Limpeza e higienização das casas de banhos públicas; -----
- Recolha de resíduos urbanos (papeleiras e/ou outros contentores; -----
- Manutenção de espaços verdes, recolha de resíduos urbanos resultantes de papeleiras; -----
- Recolha de resíduos resultantes do corte de ervas. -----

1.6. Funções de asfaltamento de rodovias (Informação/Relatório n.º 11/2026): -----

- Aplicação de massas betuminosas quentes e frias. -----

2. Fixar os valores do suplemento de penosidade e insalubridade por cada dia trabalhado com sujeição às funções e condições de penosidade e insalubridade sendo, para o nível médio de €4,09 (funções elencadas nas alíneas 1.2,1.4, 1.5,1.6), e nível alto de €4,99 ou 15% da remuneração base diária (funções elencadas nas alíneas 1.1) e 1.3), do ponto 1). -----

3. Sejam aprovados os seguintes procedimentos visando o pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade: -----

3.1. Preenchimento, por mês, da relação de trabalho em condições de penosidade e insalubridade referente a cada unidade orgânica/serviço, com a indicação do dia em que cada trabalhador/a, efetivamente, se encontrou com sujeição às funções e condições de penosidade referidas no ponto 1), modelo aprovado; -----

3.2. A relação referida no ponto 3.1) deve ser validada e confirmada pelos dirigentes das unidades orgânicas responsáveis e submetida pelos mesmos para autorização de pagamento ao membro do executivo no âmbito dos respetivos; -----

3.3. O processo para pagamento devidamente instruído deve ser remetido à DGF/DRH, até ao terceiro dia útil do mês seguinte àquele a que se reporta, sob pena do pagamento



ser efetuado no mês seguinte à respetiva entrega; -----

4. Que o pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade seja devido, com efeitos retroativos, a 1 de janeiro de 2026, conforme previsto no n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro. -----

Anexos: -----

Anexo I - Informações dos dirigentes do DISU, da técnica superior do SMV e serviços da USST relativamente às funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade; -----

Anexo II - Relatórios técnicos do serviço de saúde e segurança no trabalho; -----

Anexo III - Informação de cabimento da DGF/DF; -----

Esta proposta fazia-se acompanhar dos anexos nela referida, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= QUOTAS - ASSOCIAÇÃO MUSICAL DO ALGARVE - AUMENTO DA QUOTA ANUAL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em nove de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"**CONSIDERANDO**-----

1. O Município de Albufeira é Sócio Institucional da Associação Musical do Algarve (Orquestra Clássica do Sul), conforme escritura lavrada no dia 12 de março de 2002. Nos deveres dos Sócios Institucionais está prevista a atribuição de uma participação anual ordinária (QUOTA) que na reunião extraordinária da Assembleia Geral da Associação Musical do Algarve, realizada no dia 3 de outubro de 2020 foi fixada em € 36.000,00, valor que se encontra a produzir efeitos desde 2021; -----
2. Em reunião ordinária do Conselho de Fundadores da Associação Musical do Algarve, realizada no passado dia 18 de novembro, foi proposto a atualização das quotas, de forma a reforçar a sustentabilidade da AMA, acompanhar o aumento previsto do financiamento da DGARTES, contribuir para a consolidação progressiva do rácio de financiamento 60/40 e reforçar a Bolsa Solidária AMA, enquanto instrumento de coesão territorial e acesso equitativo à atividade artística da Orquestra do Algarve, tendo todos os membros manifestado a sua concordância; -----
3. No dia vinte e seis de janeiro do corrente ano foi realizada uma reunião extraordinária do Conselho de Fundadores que teve como ponto único a formalização

- da decisão relativa à atualização das quotas dos Associados Fundadores; -----
4. A proposta mereceu votação favorável por parte de todos os municípios Sócios Institucionais e membros associados; -----
 5. O Conselho de Fundadores deliberou aprovar por unanimidade a atualização das quotas, nos seguintes termos: -----
 - Autarquias Fundadoras: 42.000,00 (quarenta e dois mil euros) por ano, por município; -----
 - Universidade do Algarve: 17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros) por ano; ----
 - Região de Turismo do Algarve: 35.000,00 (trinta e cinco mil euros) por ano. -----
 6. O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso; -----
 7. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----
 8. Este domínio de intervenção tem como objetivo contribuir para melhorar o acesso público à fruição das atividades culturais, no caso específico, das artes do espetáculo, num processo de construção e aprofundamento da cidadania; -----
 9. Que as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
 10. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere favoravelmente o aumento da participação da quota anual a atribuir à Associação Musical do Algarve, fixada no valor de € 42.000,00 (quarenta e dois mil euros).” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em seis de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

1. O Município de Albufeira está a implementar uma nova plataforma para o registo, declaração e liquidação da Taxa Municipal Turística; -----
2. No âmbito da implementação da nova plataforma, a mesma irá permitir a submissão



- online dos valores cobrados diretamente aos hóspedes no momento do Check-In, por parte dos estabelecimentos hoteleiros e alojamentos locais; -----
3. Os estabelecimentos hoteleiros e alojamentos locais são responsáveis pelo registo e declaração dos valores de Taxa Turística cobrados na nova plataforma; -----
 4. Por cada declaração efetuada na plataforma, será emitida automaticamente uma fatura, com referência multibanco, para pagamento; -----
 5. A software house do Município de Albufeira, AIRC - Associação de Informática da Região Centro, dispõe de uma ferramenta (conector) que permite a integração no TAX/SGF de todas as faturas emitidas na plataforma, por forma a permitir o controlo de cobranças; -----
 6. A integração dessa receita no TAX/SGF, integra também no software da contabilidade (SNC-AP) todas as faturas emitidas, o que permite o lançamento contabilístico automático da liquidação e pagamento da taxa;-----
 7. A implementação desse conector carece da criação de um serviço emissor, e, conseqüente, alteração ao Sistema de Controlo Interno (SCI);-----
 8. Pretende-se, assim, criar no SCI um novo serviço emissor, com o n.º 79, designado por "DDESC/TT";-----
 9. Decorrente do exposto, e sem prejuízo de no futuro se proceder a uma alteração mais exaustiva ao SCI, no imediato, torna-se premente proceder-se à alteração mencionada, com a maior brevidade possível.-----

-----Proponho-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração ao ANEXO F do Sistema de Controlo Interno (SCI), através da criação do serviço emissor n.º 79, designado por "DDESC/TT", conforme documento que se anexa."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= ATIVIDADE DE VENDA TIPO "SACO ÀS COSTAS" - PROCEDIMENTO DE
RENOVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE AUTORIZAÇÃO PARA A
ATIVIDADE DE VENDA TIPO "SACO ÀS COSTAS" EM PRAIAS DO CONCELHO
DE ALBUFEIRA, DURANTE A ÉPOCA BALNEAR 2026**

- ALTERAÇÃO DO JÚRI - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dezasseis de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. Por Deliberação de Câmara de 3 de fevereiro de 2026, foi aprovada a constituição do Júri do Procedimento de Renovação de Atribuição de Títulos de Autorização para

a Atividade de Venda tipo "Saco às Costas", em praias do Concelho de Albufeira, durante a Época Balnear 2026;-----

2. O Engenheiro Mário Augusto Batista Viegas, Chefe da Unidade do Ambiente, integrava o Júri como segundo vogal efetivo; -----
3. O Chefe da Unidade do Ambiente foi exonerado por Despacho datado de 12 de março de 2026; -----
4. Cumpre proceder à alteração do Júri. -----

Assim,-----

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

- a) - Aprovar a alteração do Júri do Procedimento de Renovação de Atribuição de Títulos de Autorização para a Atividade de Venda tipo "Saco às Costas", em praias do Concelho de Albufeira, durante a Época Balnear 2026, passando a integrar o Júri, como segunda vogal efetiva a Engenheira Jaquelina Ventura, -----
- b) - Que se considere a alteração agora aprovada produza efeitos a partir 1 de abril de 2026." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - ACORDO PARA REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO
FINANCEIRO, NO ÂMBITO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA
PARA REMODELAÇÃO DE CONDUTAS ADUTORAS E DISTRIBUIDORAS (TROÇO
CERRO DO OURO - FERREIRAS) - MINUTA DO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do Contrato ao contrato da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE LICENÇAS
MICROSOFT ADICIONAIS NO ÂMBITO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE
LICENCIAMENTO MICROSOFT - AQUISIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO
CONTRATO ADICIONAL =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Com a recente reestruturação da CMA e a integração de novos funcionários em áreas estratégicas, tornou-se imperativo proceder à aquisição de licenciamento Microsoft. O atual contingente de licenças Microsoft Office 365 E3 encontra-se esgotado, impossibilitando o acesso de novos colaboradores a ferramentas essenciais de trabalho



como a partilha de documentos e o email global.-----
Considerando que se encontra em vigor um contrato Microsoft #4789035 até 30/09/2028, no portal base contrato n.º 9551459, é obrigatório a inclusão de licenças no referido contrato, o que quer dizer que a aquisição aqui prevista tem validade até seu termino. -----

Tendo em conta a informação disponibilizada verifica-se a necessidade de aquisição de 50 Licenças. Considerando que a necessidade se deve com a partilha de documentos e a receção de emails institucionais, considera-se que se deverá proceder à aquisição de licenças E3, que inclui acesso ao Office 365 online.-----

Quadro apresentado pela empresa: -----

Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor Total
Licenças Office 365 E3	50	33,68 €	1.684,00 €
		Valor Total para 30 meses	50.520,00 €

Face ao exposto, propõe-se proceder à aquisição de 50 licenças Office 365 E3, ao abrigo do art.º 447.º-A do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, em conformidade com o disposto nos artigos 370.º a 381.º com as devidas adaptações. Conforme valores apresentados pela empresa, as 50 licenças têm um custo de € 50.520,00, acrescido de IVA à taxa em vigor, previsto no projeto PPI - 2026/3-7, e ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do art.º 370.º, uma vez que, a mudança do cocontratante iria provocar um aumento considerável de custos para o município. Salva-se também que os valores em causa cumprem o estipulado no n.º 4 do artigo supra referido."-----

O processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido e aprovar a minuta do contrato adicional.-----

= CENTRAL COMPRAS - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA À CENTRAL DE NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS (CNCM) - MINUTA DO CONTRATO DE ADESÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- A formação de contratos de aquisição de bens e serviços cujo objeto abranja prestações que estão ou sejam suscetíveis de estar submetidos à concorrência, as Entidades previstas no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, têm de adotar um tipo de procedimento pré-contratual previsto na parte II do Código dos Contratos Públicos;
- Existem certos tipos de bens e serviços que as entidades adjudicantes adquirem recorrentemente, como sejam, energia, combustíveis, viaturas, material informático, seguros, produtos de higiene e limpeza, economato, entre outros; -----
- Aos procedimentos pré-contratuais estão associados custos com a sua tramitação, nomeadamente, com a elaboração das peças do procedimento, constituição de júri, análise de propostas e avaliação das mesmas, escolha dos fornecedores, manutenção das plataformas eletrónicas; -----
- Com efeito, afigura-se indispensável reduzir a despesa inerente à aquisição dos bens e serviços mais consumidos pelo Município de Albufeira; -----
- Tratando-se de uma necessidade a nível nacional e com vista à redução dos custos contratuais, à incrementação do poder negocial dos consumidores institucionais locais, bem como à criação de economias de escala afigura-se viável a centralização da aquisição de bens e serviços através de uma única entidade adjudicante; -----
- O artigo 260.º do CCP prevê que as entidades adjudicantes, designadamente, as autarquias locais, possam constituir centrais de compras destinadas a centralizar a contratação de empreitadas públicas, de locação e de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços; -----
- A constituição, a estrutura orgânica e o funcionamento das centrais de compras regem-se pelo Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro; -----
- Nos termos previstos no artigo 261.º do CCP, as centrais de compras destinam-se a: ---
 - a) Adjudicar propostas de execução de empreitadas públicas, de fornecimento de bens móveis e de prestação de serviços, a pedido e em representação das entidades adjudicantes; -----
 - b) Locar ou adquirir bens móveis ou adquirir serviços destinados a entidades adjudicantes, nomeadamente por forma a promover o agrupamento de encomendas; -----
 - c) Celebrar acordos-quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de obras públicas ou de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços; -----
- Os acordos-quadro celebrados por Centrais de Compras terão a duração máxima de quatro anos, conforme consigna o artigo 266.º do CCP; -----



- *O acordo-quadro é um instrumento de contratação pública introduzido no ordenamento jurídico nacional pela via comunitária, consistindo num acordo entre uma ou mais entidades adjudicantes e entre um ou mais operadores económicos que tem por objeto fixar os termos dos contratos a celebrar durante um determinado período, nomeadamente, em matéria de preços e, se necessário, de quantidades previstas; -----*
 - *Nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP, os acordos-quadro abertos pré-qualificam vários fornecedores para realizarem vendas de bens e serviços as Entidades previstas no Artigo 2.º do CCP ou Entidades que por força de regras públicas tenham de seguir procedimentos de contratação ao abrigo do CCP que integram a Central de Compras e estabelecem, através de um contrato público de aprovisionamento, as condições e requisitos que estes são obrigados a cumprir, em termos de preços, prazos, níveis de serviço e qualidade do serviço, entre outros aspetos;-----*
 - *A formação dos acordos-quadro está submetida, quer quanto à escolha do procedimento, quer quanto à tramitação deste, ao regime geral da formação dos contratos públicos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 253.º do CCP;-----*
 - *Mas, de acordo com o previsto no artigo 259.º do referido Código, para a formação de contratos a celebrar ao abrigo dos acordos quadro-abertos, as entidades adjudicantes apenas terão que dirigir aos fornecedores cocontratantes do acordo-quadro um convite à apresentação de propostas, as quais terão que estar circunscritas aos termos do acordo-quadro, designadamente, aos termos do acordo quadro a concretizar, a desenvolver ou a complementar em virtude das particularidades da necessidade cuja satisfação se visa com a celebração do contrato ou, aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos do acordo-quadro para efeitos do procedimento de formação do contrato a celebrar ao seu abrigo; -----*
 - *Caberá à Central de Compras, através da sua entidade gestora, proceder à abertura de procedimentos concursais, elaboração de peças, análise e avaliação de propostas, escolha de fornecedores e adjudicação para a celebração dos acordos-quadros restando às entidades aderentes beneficiar dos termos e condições definidos nos acordos-quadro mediante simples convite e subsequente adjudicação nos termos legais;*
 - *As entidades adjudicantes aderentes à Central de Compras não são obrigadas a celebrar contratos ao seu abrigo, poderão beneficiar livremente da centralização de compras e por essa via: -----*
- a. Reduzir custos contratuais, uma vez que estão dispensados de repetir procedimentos*

pré-contratuais e, conseqüentemente; -----

b. Poupar tempo e recursos na elaboração das peças do procedimento e na tramitação prevista na Parte II do Código dos Contratos Públicos e, por conseguinte; -----

c. Obter os bens e serviços em tempo útil, adequado às suas necessidades; -----

d. Aceder a preços e condições mais competitivas, uma vez que os cocontratantes dos acordos-quadro fornecerão as várias entidades adjudicantes aderentes, estando em causa um elevado volume de vendas;-----

e. Aceder mais rapidamente a inovações lançadas pelas marcas; -----

- A Município Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M. S.A., nos termos dos seus estatutos, é uma empresa municipal, participada por diversos Municípios, que desenvolve a sua atividade com vista à promoção do desenvolvimento local e regional, nomeadamente, à prestação de serviços energéticos, consultoria, auditoria, inspeção, certificação, racionalização energética e gestão de eficiência energética, produção de cartografia e ortofotomapas, conceção e gestão de sistemas de informação geográfica, desenvolvimento e gestão de projetos de internet e intranet. Tem igualmente por objeto a organização, gestão e prestação de serviços relacionados com sistemas de compras públicas e compras em grupo; -----

- Face ao seu objeto social e enquanto entidade adjudicante, a Município constituiu e integra a Central de Compras em conjunto com os Municípios, com vista à racionalização da contratação pública de âmbito local, à redução dos custos contratuais e incrementação do poder dos consumidores institucionais locais; -----

- A Município enquanto entidade gestora da Central de Compras e a própria Central de Compras apenas poderão representar as entidades adjudicantes aderentes mediante prévia deliberação dos respetivos órgãos executivos, mais carecendo de competente mandato administrativo das mesmas para constituir a Central de Compras como entidade agregadora devidamente habilitada para fazer os convites em todos os procedimentos que levem à celebração dos acordos-quadro, por si assinados; -----

- O Portal informativo www.centralconnect.pt tem por objetivo permitir às Entidades Integrantes consultar os fornecedores cocontratantes, as condições de venda dos mais variados bens e serviços, de acordo com um conjunto de critérios previamente definidos, sendo a sua utilização facultativa; -----

----- PROPONHO: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1) Integrar, sem carácter vinculativo de aquisição e sem qualquer custo de adesão ou manutenção, em conjunto com outras entidades adjudicantes aderentes e com a



empresa municipal *Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.*, a Central de Compras denominada *Central Nacional de Compras Municipais*, e habilitando a mesma a iniciar procedimentos concursais e celebrar acordos-quadro com vista a disciplinar relações contratuais futuras pelas entidades aderentes, bem como a fazer convites ao abrigo dos acordos-quadro por si assinados; -----

2) Autorizar a *Município* a gerir, com carácter exclusivo, a *Central de Compras CNCM*, atento o estudo de viabilidade conforme anexo II; -----

3) Aprovar o Regulamento Orgânico e de Funcionamento da *Central de Compras CNCM* (anexo I); -----

4) Aprovar o Portal informativo criado pela *Município* em www.centralconnect.pt; -----

5) Aprovar a minuta do "Contrato de Adesão à *Central Nacional de Compras Municipais*." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A central de compras, aquilo que eu percebi, aquilo é uma central que tem vários acordos de quadro, não é assim? A minha dúvida aqui é o seguinte. Qual é o procedimento para fazer isto? Isto pode-se contratar só os fornecedores diretamente ou tem que haver um concurso à mesma, tendo em conta que é uma central de compras?" -----

Senhora engenheira Nélia Lourenço: "Essa central de compras, que é a *Connect*, ela só escolhe um fornecedor, faz um concurso público internacional, o que for, e só escolhe um fornecedor. Portanto, depois as entidades que aderirem a esta central de compras, basta fazer um ajuste direto." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É o ajuste direto que simplifica, uma vez que os preços estão acordados." -----

Senhora engenheira Nélia Lourenço: "É isso mesmo." -----

Senhor presidente: "E mais rápido para entrega, não é." -----

Senhora engenheira Nélia Lourenço: "Sim, é um ajuste direto. Pode ser o valor que quisermos, por ajuste direto." -----

Senhor presidente: "É aquela empresa lá de cima, não é?" -----

Senhora engenheira Nélia Lourenço: "Sim, é a *Connect*. E os preços estão acordados e eles não podem nunca aumentar aquele valor, só podem é diminuir, mas aumentar não. Mas geralmente mantêm, como são só eles." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Até compram eles o combustível, o gasóleo." -----

Senhora engenheira Nélia Lourenço: "Sim." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A preços mais baratos." -----

Senhora engenheira Nélia Lourenço: "Mas esta central tem um grande leque de

produtos."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Aqui a dúvida era só a questão se era preciso fazer algum procedimento ou se..."-----

Senhora engenheira Nélia Lourenço: "Tem que se fazer sempre um ajuste direto."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Fazer sempre um ajuste direto, ou seja, não é preciso fazer aquele concurso."-----

Senhora engenheira Nélia Lourenço: "Sim, exato."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Facilita."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO
TEMPORÁRIA DE BANCAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE
CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO,
ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO
JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Encontrando-se, por um lado, a terminar o prazo das licenças de ocupação para a exploração temporária das bancas n.ºs 25 e 26 - venda de frutas e hortaliças e n.ºs 27 e 28 - venda de bolos regionais e artigos da mesma natureza, e, por outro, vagas as bancas n.ºs 12 e 14, para venda de peixe, n.ºs 7, 19 e 30, para venda de frutas e hortaliças, e n.º 23, para venda de bolos regionais e artigos da mesma natureza, elaboraram estes serviços o processo do concurso constituído pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação das mesmas."-----

Considerando que o Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira remete para a base de licitação a definir em procedimento concursal, informa-se que a base de licitação definida nos últimos concursos para as bancas em análise consubstancia-se nos seguintes valores:-----

- € 130,00/mês para bancas de venda de peixe;-----

- € 40,00/mês para venda de frutas e hortaliças;-----

- € 40,00/mês para venda de bolos regionais e artigos da mesma natureza.-----

Submete-se, assim, à consideração da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira a aprovação das peças do procedimento, a abertura de concurso e a definição do valor base de licitação para as bancas infra elencadas:-----



BANCA N.º 12 - VENDA DE PEIXE -----
BANCA N.º 14 - VENDA DE PEIXE -----
BANCA N.º 7 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS -----
BANCA N.º 19 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS -----
BANCA N.º 25 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS -----
BANCA N.º 26 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS -----
BANCA N.º 30 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS -----
BANCA N.º 23 - VENDA DE BOLOS REGIONAIS E ARTIGOS DA MESMA
NATUREZA -----
BANCA N.º 27 - VENDA DE BOLOS REGIONAIS E ARTIGOS DA MESMA
NATUREZA -----
BANCA N.º 28 - VENDA DE BOLOS REGIONAIS E ARTIGOS DA MESMA
NATUREZA -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: [REDACTED], sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela [REDACTED]. -----

Vogais Efetivos: [REDACTED], e a [REDACTED]. -----

Vogais Suplentes: [REDACTED] e [REDACTED], ambos técnicos superiores." ---

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma: -----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a Exploração Temporária de Bancas, localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, fixando-se a base de licitação nos seguintes valores: -----

- Banca N.º 12 para venda de Peixe, valor de 130,00 euros; -----
- Banca N.º 14 para venda de Peixe, valor de 130,00 euros; -----
- Banca N.º 7 para venda de Frutas e Hortaliças, valor de 40,00 euros; -----
- Banca N.º 19 para venda de Frutas e Hortaliças, valor de 40,00 euros; -----
- Banca N.º 25 para venda de Frutas e Hortaliças, valor de 40,00 euros; -----
- Banca N.º 26 para venda de Frutas e Hortaliças, valor de 40,00 euros; -----

- Banca N.º 30 para venda de Frutas e Hortaliças, valor de 40,00 euros; -----
- Banca N.º 23 para venda de Bolos Regionais e Artigos da Mesma Natureza, valor de 40,00 euros; -----
- Banca N.º 27 para venda de Bolos Regionais e Artigos da Mesma Natureza, valor de 40,00 euros; -----
- Banca N.º 28 para venda de Bolos Regionais e Artigos da Mesma Natureza, valor de 40,00 euros; -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE LOJAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE AREIAS DE SÃO JOÃO, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe de divisão da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Encontrando-se a terminar o prazo das licenças para exploração temporária das seguintes lojas: -----

- LOJA FLORISTA (Comercialização e arranjos de flores e plantas), com 24,50 m²; ---
- LOJA CABELEIREIRO/ESTETICISTA (Lavar, cortar, pentear o cabelo, manicura, pedicura, depilação, etc), com 46,50 m²; -----
- TALHO - COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS DE CARNE DE BOVINO, OVINO, SUÍNO, CAPRINO, AVES, ENCHIDOS, QUEIJOS, PRESUNTO, FIAMBRE), com 58,40 m², elaboraram estes serviços o processo constituído pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação das mesmas. -----

Considerando que o Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira remete para a base de licitação a definir em procedimento concursal, informa-se que o valor mensal das lojas em análise são os seguintes: -----

- LOJA FLORISTA (Comercialização e arranjos de flores e plantas), a base de licitação do procedimento anterior, conforme deliberação tomada em reunião de 30 de novembro de 2020, foi de € 150,00, e foi adjudicada pelo valor de € 150,00, em reunião de 04 de maio de 2021. -----
- LOJA CABELEIREIRO/ESTETICISTA (Lavar, cortar, pentear o cabelo, manicura,



pedicura, depilação, etc), a base de licitação do procedimento anterior, conforme deliberação tomada em reunião de 30 de novembro de 2020, foi de € 300,00, e foi adjudicada pelo valor de € 300,00, em reunião de 04 de maio de 2021.-----

- TALHO - Comercialização de Peças de Carne de Bovino, Ovino, Suíno, Caprino, Aves, Enchidos, Queijos, Presunto e Fiambre), a base de licitação do procedimento anterior, conforme deliberação tomada em reunião de 29 de junho de 2021, foi de € 350,00, e foi adjudicada pelo valor de € 400,00, em reunião de 17 de agosto de 2021.-----

À semelhança dos procedimentos abertos nos últimos anos, fez-se constar, no programa do concurso, a obrigação de ser prestada caução, no valor de € 500,00, pelo concorrente, para efeitos de admissão ao concurso.-----

Submete-se, assim, à consideração da digníssima Câmara Municipal de Albufeira a definição do valor base de licitação, para as Lojas, a aprovação das peças do procedimento e a abertura do concurso.-----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros:-----

Presidente: [REDACTED], sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela [REDACTED].-----

Vogais Efetivos: [REDACTED], e a [REDACTED].-----

Vogais Suplentes: [REDACTED] e [REDACTED], ambos técnicos superiores."---

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma:-----

a) aprovar as peças do processo e abrir Concurso Público para Adjudicação da Exploração Temporária de Lojas localizadas no Mercado Municipal de Areias de São João, em Albufeira, fixando-se a base de licitação nos seguintes valores: ----

- Loja Florista (comercialização e arranjos de flores e plantas), valor de 150,00 euros;-----

- Loja Cabeleireiro/Esteticista (lavar, cortar, pentear o cabelo, manicura, pedicura, depilação, etc), valor de 300,00 euros; -----

- Loja de Talho - Comercialização de Peças de Carne de Bovino, Ovino, Suíno, Caprino, Aves, Enchidos, Queijos, Presunto e Fiambre, valor de 350,00 euros; ----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos.

= ESTÁGIOS - UNIVERSITÉ DE LORRAINE - CONVENÇÃO DE ESTÁGIO
- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em catorze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O [REDACTED] é estudante do curso superior de Línguas Estrangeiras Aplicadas, na Universidade de Lorraine, em Nancy - França, e veio solicitar o seu acolhimento para desenvolver um estágio curricular na área da comunicação, para decorrer a partir de 4 de maio até 3 de julho de 2026. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DCRPRI - Divisão de Comunicação, Relações-Públicas e Relações Internacionais; -----
2. Que o estágio curricular terá uma duração total de 280 horas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não será remunerado e o estagiário estará coberto pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração da Convenção de estágio, entre a Université de Lorraine e o Município de Albufeira, nos termos da minuta da Convenção que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da Convenção de estágio nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E
CULTURAL

= CANDIDATURAS - 1.ª REPROGRAMAÇÃO DA CANDIDATURA "PRR-RE-C03-
i01-07-000093 - RADAR SOCIAL - CRIAÇÃO DE EQUIPAS PARA PROJETO
PILOTO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =



Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de abril corrente, do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO QUE: -----

- *A digníssima Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do então Senhor Presidente, de 26/09/2023, determinando a formalização da candidatura no âmbito do Aviso n.º 07/C03-i01/2023 - Radar Social - Criação de equipas para projeto piloto; a criação de rúbrica própria ou reforço de rúbrica, numa próxima revisão orçamental, caso a candidatura fosse aprovada, bem como o envio para apreciação da Assembleia Municipal, na sua reunião de 03/10/2023. -----*
- *No dia 27/09/2023 foi submetida a candidatura do Município de Albufeira, com um investimento para a equipa do Radar Social de 190.348,38€, e um investimento para a aquisição de instrumentos tecnológicos (tablets) de 19.902,59€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----*
- *No dia 30/10/2023 a digníssima Assembleia Municipal deliberou aprovar a autorização prévia prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, referente à candidatura no âmbito do Aviso n.º 07/C03-i01/2023 - Radar Social - Criação de equipas para projeto piloto.-----*
- *No dia 12/01/2024 foi o Município de Albufeira notificado com a decisão final de aprovação da candidatura, com uma participação no montante de 210.250,97€, para a execução do projeto, entre 01/01/2024 e 31/03/2026.-----*
- *A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do então Senhor Presidente, de 23/01/2024, com vista à aceitação da decisão final de aprovação da candidatura PRR-RE-C03-i01-07-000093 - Radar Social - Criação de equipas para projeto piloto, nos termos da notificação, bem como a assinatura do Termo de Aceitação, na sua reunião de 30/01/2024. -----*
- *No dia 07/05/2024 foi assinado o respetivo Termo de Aceitação. -----*
- *Nos termos da última republicação do Aviso, o período máximo de execução das candidaturas apresentadas é de 14 meses, com limite a 31 de março de 2026 e nos casos aplicáveis o limite é 30 de junho de 2026, podendo ser efetuado um pedido de alteração para o efeito. -----*
- *No decorrer da execução física da candidatura, bem como de contacto do Instituto de Segurança Social, I.P., constatou-se a necessidade de se ajustar o montante referente aos salários dos técnicos afetos ao projeto, bem como a data de fim da operação.-----*
- *Assim, no dia 16/03/2026 foi efetuado o pedido de alteração da candidatura, nos*

seguintes termos, e de acordo com as indicações transmitidas pelo Instituto de Segurança Social, I.P.:-----

- Data de início da operação: 16/09/2024 -----
- Data de fim: 30/06/2026 (nos termos do Aviso) -----
- Justificação para o pedido de alteração: "Prorrogação nos termos do Aviso" (texto indicado pelo Instituto de Segurança Social, I.P.) -----
- Recursos humanos: A indicação dada pelo Instituto de Segurança Social, I.P. foi para se colocar como valor base de remuneração o valor referente ao ano de 2026, que a plataforma posteriormente iria atualizar os valores para os anos de 2024 e 2025, por forma a que sejam igualmente financiados os montantes relativos à segurança social, bem como subsídio de refeição -----
- Componente financeira:-----
 - Encargos com pessoal: 2024 - 29.856,32€; 2025 - 89.568,96€; 2026 - 44.784,48€ --
 - Encargos diretos com aquisição de bens: 2024 - 13.902,59€; 2025 - 3.000,00€; 2026 - 3.000,00€-----
 - Encargos gerais: 2024 - 0€; 2025 - 0€; 2026 - 0€ -----
- No dia 01/04/2026 foi o Município de Albufeira notificado com a decisão de aprovação final da reprogramação da candidatura, nos termos do pedido da 1.2 reprogramação submetida. -----
- Nos termos da notificação, o Termo de Aceitação deverá ser devolvido até 10 dias úteis a contar da receção da notificação, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de forma a deliberar em tempo útil a aceitação da decisão de aprovação final da reprogramação da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DETERMINO: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A aceitação da decisão final de aprovação da reprogramação da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-07-000093 - Radar Social - Criação de Equipas para Projeto Piloto, nos termos da notificação.-----
- A assinatura do Termo de Aceitação, em anexo. -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do termo de aceitação nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de



documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Daquilo que eu percebi, este Radar é para terminar este projeto agora em junho, se eu não me engano, relativamente ao prolongamento até junho, relativamente às verbas que foram recebidas. A minha dúvida aqui, tendo em conta que os técnicos que foram utilizados para fazer este projeto, o Radar Social, que foram técnicos da câmara municipal, e tendo em conta a importância desse trabalho que é feito no terreno, que é a despistagem dos casos mais de exclusão social, e toda essa situação, se não havia a possibilidade deste projeto continuar nos mesmos moldes, tendo em conta que não acarreta despesa para o município, mantê-lo em funcionamento a nível local, ou seja, a nível concelhio, sem estar afeto a este projeto, mas seja uma ação que se continue pela ação social, e com os técnicos no terreno também, porque acho que é importante e, se calhar, é isso que vamos ouvir na assembleia hoje. É hoje, não é?" -----

Senhor vice-presidente: "Mas hoje não há intervenções." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu sei, mas o que vem lá da CPCJ, tem ali umas coisas complicadas e, se calhar, era bom termos alguém no terreno a despistar estes casos sociais que estão a crescer, e acho que era bom dar continuidade a este projeto. E era só deixar, se há essa intenção de fazer essa continuidade ou não, essencialmente era isso." -----

Senhor presidente: "Quer responder, senhora vereadora?" -----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Iremos analisar essa possibilidade." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA ALGARVE-FEDER-03527500 -
MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS ASSOCIADOS A FENÓMENOS DE CHEIAS E DE
INUNDAÇÕES - PGR_ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º ALGARVE-
2025-22: ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, DO PROGRAMA
REGIONAL DO ALGARVE 2030 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"**CONSIDERANDO**-----

- A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente, Rui Cristina, com vista à formalização da candidatura "Minimização dos riscos associados a fenómenos de cheias e de inundações - PGR_Albufeira" no âmbito do Aviso n.º ALGARVE-2025-22: Adaptação às Alterações Climáticas, do Programa Regional do Algarve (ALGARVE 2030), na sua reunião de 02/12/2025. -----

- No dia 10/12/2025 foi submetida a candidatura "Minimização dos riscos associados a fenómenos de cheias e de inundações - PGR_Albufeira", com um investimento estimado de 917.854,69€ (novecentos e dezassete mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor. ----
- No dia 30/03/2026 foi o Município de Albufeira notificado com a decisão de aprovação da candidatura, tendo a mesma sido considerada aprovada com um montante elegível de 917.854,69€ (novecentos e dezassete mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos), com uma participação FEDER de 550.712,81€ (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e doze euros e oitenta e um cêntimos).-----
- De acordo com a notificação de aprovação da candidatura, o Termo de Aceitação deverá ser assinado num prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão de aprovação, sendo, no entanto, solicitada pela Autoridade de Gestão a máxima urgência neste processo.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "ALGARVE-FEDER-03527500 - ALGARVE-FEDER-03527500 - Minimização dos riscos associados a fenómenos de cheias e de inundações - PGR_Albufeira" no âmbito do Aviso n.º ALGARVE-2025-22: Adaptação às Alterações Climáticas, do Programa Regional do Algarve 2030."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= REGULAMENTOS - REGULAMENTO MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isto é para a equipa que vai fazer o regulamento, se eu não me engano, não é? A minha questão aqui, e tendo que conta que decorre da lei, quem supervisiona as AAAF`s nas escolas são as educadoras de infância, é uma competência mesmo dos agrupamentos fazer esta supervisão, eu acho que era importante estar no regulamento alguém das escolas..."-----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Isto é, dos tempos de..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É a componente de apoio à família mesmo, aquele que é feito após as 3 horas. Há aqui várias, mas este é o do..."-----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Os "Tempos de Brincar"?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, isso são as férias, mas esta é as AAAF`s."-----



Senhora vereadora Ana Oliveira: "A Animação de Apoio à Família." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim." -----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Esse é ao longo do ano?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Esse é ao longo do ano. E aquilo que eu estava a dizer, tendo em conta que quem faz a supervisão deste apoio, destas AAAF`s, são as educadoras e são os agrupamentos, que era importante que este regulamento tivesse a participação também, pelo menos, de alguém das escolas, alguma educadora das escolas, para dar também um parecer relativamente à aplicação deste regulamento, porque este regulamento, regra geral, tem que estar contemplado nos regulamentos dos agrupamentos, e convém que seja feito por..." -----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Eu queria só ver aqui uma coisa em relação a este ponto." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isto aplica-se ao 24.1 e ao 24.3." -----

Senhora vereadora Cristina Corado: "'Férias de Verão", "Tempos de Brincar"?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, isso aí tem a ver com as férias, isso é outra situação. Aqui falo mesmo dos regulamentos, aquele que é feito durante a semana..." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Atividades de Animação e Apoio às Famílias." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "As AAAF`s e as CAAF`s, realmente os nomes, as abreviaturas, é os ATL's..." -----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Peço desculpa, é o 24.1, e o 24.3?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim." -----

Senhora vereador Ana Oliveira: "Mas Victor, mas está aqui a Cristina Ferreira, é educadora de infância." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu estou a falar das escolas, das próprias escolas." --

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Ah, ok." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isso é só da parte do município." -----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Pensava que o Victor estava a sugerir que..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, educadoras das escolas ou alguém das escolas." -----

Senhor vereador Ana Oliveira: "Onde vão funcionar as AAAF`s." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, exatamente, para haver ali alguma, pelo menos dar algum parecer relativamente aqui aos regulamentos, porque depois nós temos que os incorporar no regulamento interno de cada um dos agrupamentos." -----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Devia ser uma em representação, não valia a pena ser uma de cada agrupamento." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, não estou a dizer que seja um de cada agrupamento, mas..."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Mas uma pessoa das que está no terreno, não é?"---

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas pelo menos, cada agrupamento deveria dar um parecer relativamente a este regulamento, porque cada realidade, cada escola, cada jardim de infância tem as suas realidades. Os mais pequeninos têm uma coisa, os..."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Mas o Victor está a sugerir, eu não estou a perceber, integrar o júri..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Haver uma pessoa dos agrupamentos, até para..."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Em representação do agrupamento, e depois..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas depois havia um parecer."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Um parecer. São duas coisas distintas."-----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Alterar o júri, não é?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, haver um representante dos agrupamentos."-----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Sim, eu estive a ver os anteriores e foi sempre com os técnicos do município."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas isso é uma guerra antiga, porque as pessoas ainda não perceberam o que é que está na legislação, e quem supervisiona e quem tem que fazer as coisas. Isto é a portaria 644, se eu não me engano, que regula isto, e a portaria até diz que quem tem que fazer as inscrições são os agrupamentos, até para as CAAF's, mas isso tem passado ao lado. Aí, como era trabalho para os agrupamentos, até tenho deixado passar, mas esta parte tem que ser validado pelas escolas."-----

Senhora vereadora Cristina Corado: "O 24.1 e?"-----

Senhor vice-presidente: "E o 24.3."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Então era o quê? Era incluir uma pessoa de cada agrupamento?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, não tem que ser uma pessoa de cada agrupamento. Mais importante até é haver um parecer dos agrupamentos, relativamente ao regulamento, que nem todas as situações são..."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Mas normalmente fazem isso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, não."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Claro que vão enviar o projeto de regulamento para os...digo eu."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas a questão não é isso. É que depois nós temos



que fazer, temos que incorporar esse regulamento, e o regulamento tem que ser aprovado em Conselho Pedagógico, e depois tem que ser aprovado em Conselho Geral, tem que haver ali vários pareceres antes que o documento venha a ser incorporado no regulamento interno, no nosso." -----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Como é que tem sido feito anteriormente?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Foi há uns anos atrás que houve um regulamento, mas que foi feito por nós. Nós tínhamos um nosso e havia um regulamento da câmara municipal, ou seja, era uma coisa um bocado estranha, mas estavam em paralelo. O que nós temos não o da câmara, é um que foi feito pelas nossas educadoras, que está ainda no regulamento interno."-----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Nós estamos a seguir exatamente a mesma coisa, pelo menos o início do processo é tal e qual como era antes."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Já que estamos a fazer, vamos fazer as coisas como deve de ser." -----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Pois tem que se fazer." -----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Mas em relação ao 24.1, só."-----

Senhora vereadora Cristina Corado: "O 24.1 e o 24.3."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Não, só o 24.1."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O 24.3 também, porquê? Porque a legislação diz que quem faz as inscrições para os ATL`s é o diretor, está lá preto no branco, e vocês precisam do regulamento, porque quem tem feito as inscrições para o ATL tem sido a autarquia."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Isto não é para o ATL, isto é para o verão, é para os miúdos."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, está aqui o ATL também, estão quatro documentos, há dois, um para o pré-escolar para o verão, outro para o primeiro ciclo para o verão, um para as AAAF`s durante o ano, e um para as CAAF`s durante o ano." --

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Então, mas esse está, estão dois juntos no 24.3, não é?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, é só o 24.1. Eu pensei que o 24.3 também fosse o primeiro ciclo para as CAAF`s. Então é só o 24.1. Está certo. Mas continua esse problema no primeiro ciclo, quem faz as matrículas para os ATL`s é o diretor. As matrículas têm passado sempre pela câmara, e tem um regulamento, ou seja, como não é competência da câmara o regulamento não tem valor legal."-----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= REGULAMENTOS - ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL REFERENTE À ORGANIZAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DE UM PROJETO, A DECORRER NOS MESES DE AGOSTO, DESTINADO ÀS CRIANÇAS QUE FREQUENTAM O ENSINO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA, NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em seis de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) Decorre da Lei n.º 5/97, 10 de fevereiro (Lei-Quadro da Educação Pré-escolar) que "a educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da acção educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário"; -----

b) Tratando-se de uma etapa fundamental do processo educativo, a educação pré-escolar destina-se a crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico;-----

c) É definido, por Despacho do Ministro da Educação, para cada ano letivo, o calendário escolar referente aos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar, o qual prevê as regras relativas ao funcionamento das atividades letivas, designadamente, o seu início, o seu termo e os períodos de interrupção letiva (Natal, Carnaval, Páscoa e mês de julho);-----

d) Os estabelecimentos de ensino pré-escolar da rede pública encontram-se encerrados no mês de agosto, não existindo, neste período, quaisquer atividades letivas e não letivas, promovidas pelo Ministério de Educação; -----

e) No quadro legal vigente, nomeadamente, face ao constante do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, as autarquias detêm competências para promover e implementar medidas de ajuda e de apoio às famílias e que garantam uma escola a tempo inteiro; -----

f) Incumbe às autarquias a adopção de medidas que promovam o apoio às famílias, no sentido da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, devendo primar pelo incremento de respostas sócio-educativas complementares às atividades letivas; -----

g) Num concelho marcadamente turístico, o mês de agosto não corresponde, na maioria dos casos, às férias dos agregados familiares que residem e laboram no concelho de Albufeira;-----



- h) A inexistência de respostas de animação, neste período, criaria, irremediavelmente, sérias dificuldades, para aquelas famílias, de conciliação entre a vida profissional e a familiar; assim como maior pressão económica (com recurso às respostas privadas) e um sério risco de desigualdade no acesso, pelas crianças, a experiências educativas, lúdicas e de ocupação daqueles tempos livres; -----
- i) Esta oferta municipal, de projetos desta natureza, revela-se primordial, já que contribui para a redução de desigualdades sociais, promove a inclusão, constitui um importante apoio as famílias que precisam de trabalhar, nestes períodos, e garante o direito das crianças a atividade de animação; -----
- j) Impõe-se que o Município de Albufeira prime pela oferta de projetos de animação, no mês de agosto, como resposta não letiva, enquadrada nas competências que detém nos domínios da educação, na esteira do incremento do apoio às famílias, garantindo o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças desta faixa etária; -----
- k) Revela-se necessário regulamentar os termos e as condições em que este projeto de animação, no sentido de se adotar um conjunto de normas e de regras, referentes à organização e ao funcionamento do mesmo, aos direitos e deveres de todos os intervenientes, assim como relativas ao procedimento de inscrição e à frequência desse projeto educativo; -----
- l) Torna-se, assim, necessário e importante estabelecer um acervo de regras que permitam clarificar e concretizar, nomeadamente, o nome e a caracterização deste projeto de animação, os períodos e os horários de funcionamento do mesmo, os critérios de admissão e de exclusão dessas crianças, os recursos humanos e logísticos afetos, as responsabilidades do município, enquanto entidade promotora; de entre outros aspetos;-----
- m) Face à interrupção das atividades letivas do ensino pré-escolar, no mês de agosto, impõe-se dar um consistente apoio às famílias, neste âmbito, pelo que afigura-se premente a criação de regras e a regulamentação do respetivo projeto de animação, de natureza não letiva, a implementar nos estabelecimentos de ensino pré-escolar da rede pública do concelho de Albufeira; -----
- n) A regulamentação deste projeto de animação - destinado às crianças que frequentam o pré-escolar - no mês de agosto - contribui para promover o bem-estar daquelas, o seu desenvolvimento integral e a respetiva inclusão social. -----
- Propõe-se que:-----
- 1) Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere mandar iniciar o competente procedimento administrativo, tendente à elaboração e à ulterior aprovação de um

projecto de regulamento referente a este projeto de animação, promovido e implementado pelo Município de Albufeira, a decorrer nos meses de agosto, destinado às crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública deste concelho (ex vi do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo); -----

2) Delibere, igualmente, aquele órgão aprovar, como responsável pela direcção daquele procedimento, a Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, Dr.ª Cristina Corado, bem como a comissão de acompanhamento, com a seguinte composição:-----

* [REDACTED]

[REDACTED]; -----

* [REDACTED]; -----

* [REDACTED]

[REDACTED]; -----

* [REDACTED]

[REDACTED]; -----

* [REDACTED]

[REDACTED]; -----

* [REDACTED]

[REDACTED]; -----

3) Ao abrigo do disposto no supra citado normativo, a Câmara Municipal mande publicitar, na Internet, no sítio institucional do Município, o início do procedimento acima referido, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, assim como, que se concede o prazo de 10 dias úteis, contados da respetiva publicitação, para a constituição de interessados."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Verifiquei que vai ser cobrado dinheiro aos encarregados de educação, o que não era costume. Relativamente à questão dos escalões, é uma questão muito subjetiva, porque nós vamos fazer uma cobrança atendendo a escalões, mas isto, às vezes, os que têm escalão têm maior poder de compra do que os que não têm escalão. Eu lembro-me sempre quando foi do Magalhães, a minha filha pagou 50 euros pelo computador e houve umas meninas que não pagaram nada. Eu tenho dois alunos numa turma, um tem escalão A, é dono de um hotel e de uma quinta, outro tem escalão B, a mãe tem um Tesla à porta, o pai tem um Tesla à porta."---

Senhor presidente: "Então, e como é que nós combatemos isso? Eu quero perceber é como é que se combate."-----

Senhora vereador Ana Oliveira: "Nós combatemos com programas de computador



corretos, nos bares e nos restaurantes, digo eu, eu não sei, eu não sei de nada, não posso... Isto para dizer que, a nível de outros sítios no país, mas aqui, particularmente acontece, isso é por um lado, fuga aos impostos. Por outro lado, as pessoas que trabalham aqui no Verão, trabalham no turismo, todos nós sabemos que são muito mal pagas as pessoas, os ordenados são muito baixos. Se juntarmos a isso, agora ao exponencial aumento do custo de vida, dos combustíveis, da habitação, juros e não sei quê, as famílias estão sobrecarregadas. Se me disserem assim: "Ok, 75 euros por mês, não custa muito", não podemos esquecer que há famílias que têm cá os meninos as quatro quinzenas, já representa 150 euros a mais, no mês. Não sei porque é que se passa a cobrar uma coisa que, eu também sou, digamos que sou de um modo geral a favor do utilizador pagador, mas aqui, em termos de educação, e de ocupação das crianças, até para fugir a determinadas situações, de facto, não me parece que seja a opção correta. Estamos com dificuldades económicas, as famílias, a habitação..."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Esse é o 29.1 que quer debater. Aqui é só deliberar a comissão para iniciar o projeto de regulamento, mais nada."-----

Senhor presidente: "Já estamos a adiantar trabalho."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Está adiantado, olha, passa-se à frente."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "A sua exposição é já para o 29."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Mas tem a ver com o regulamento."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Não, mas não há regulamento. Nós vamos nomear as pessoas que vão fazer o projeto de regulamento."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Sim."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "E depois há de vir cá..."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Então pronto, depois quando fizerem a ata têm que alterar."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Depois vai a discussão pública."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Fica a discussão."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Nem daqui a um ano nós vamos votar este projeto."--

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas já que se fez a discussão depois encaixa-se isso. Vou só dar aqui mais uma achega relativamente a isso. Percebendo esta situação que a vereadora Cristina falou, que é uma guerra já muito antiga que anda nas escolas, e sabe disso, eu próprio já tive situações quando estava no primeiro ciclo, tinha que dar pareceres sobre alunos que eu sabia, em situações dessas, que os pais vinham trazer os filhos de Mercedes e faziam o apoio ao subsídio. Eu dava parecer negativo, e depois chegava aqui a Câmara e era atribuído à mesma o parecer, e eu disse: "A partir de

agora não me peçam mais pareceres, que não vale a pena". Mas há aqui outra questão que temos de ter em conta, que não é transversal, que é a equidade, ou seja, no segundo e no terceiro ciclo, e no secundário, também acontece isso e não temos outra alternativa. Temos que aplicar os escalões, isso tem que ser igual para todos, e não pode haver só para o segundo e terceiro ciclo, temos de tratar todos da mesma forma. E aqui é essa situação, a questão da equidade aqui é importante, porque não pode haver munícipes de primeira, e munícipes de segunda. Aquilo que estava a dizer relativamente à questão das dificuldades, também se aplica no segundo e terceiro ciclo e temos, eu prefiro fazer isto, ir buscar, conseguir apoiar com os escalões aqueles que precisam mesmo, mas nós sabemos que vamos apoiar pessoas que, se calhar, não precisam."-----

Senhor presidente: "É um mal menor."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas isso aí é a tal rede, há sempre peixe que se consegue safar, mas eu prefiro apanhar aqueles que precisam mesmo, nesta lógica, e eu também defendo o utilizador pagador, acho que é um princípio básico de equidade. Mas também acho que tem que ser igual para todos, e se no segundo e terceiro ciclo, e no secundário não se consegue fazer isso, tem que se aplicar as regras dos escalões que vêm da segurança social, aqui tem que ser igual."-----

Senhor vereador Ana Oliveira: "Sim, sem dúvida. Não há dúvida nenhuma."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Aqui tem que ser igual. Portanto, é mais nesse sentido que tem que se tratar todos."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Mas o Victor concorda que está aqui um bocadinho excessivo, não é."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A nível de preço? Para o preço que está nos privados."-----

Senhor presidente: "Eu vou pagar três vezes mais."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "A câmara não faz concorrência aos privados, a câmara tem o dever social."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas estamos a falar para aqueles que não têm escalão."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Sim, claro."-----

Senhor presidente: "Já terminaram? Senhora vereadora."-----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Estamos a discutir o ponto que é o 29 mais à frente, mas era só para..."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Sim, porque eu li regulamento e estive a ler o regulamento."-----



Senhora vereadora Cristina Corado: "Era só para esclarecer que nós tivemos o cuidado de analisar toda esta situação, e como podemos constatar, que os valores entre 2014 e 2015 era de 70, 35 e 20, respetivamente, sem escalão, escalão B e escalão A. Depois houve uma medida excecional com o COVID que foi... não, depois entre 2016 e 2019, os valores eram de 75 euros, 37 e 50 cêntimos, e 20 euros, respetivamente, e a partir de 2020, entre 2020 foi, precisamente, na altura do COVID, não foram cobrados estes valores. Acontece que depois acabou COVID e não foi reposta a situação. O que é que acontece? A proposta para este ano, e tendo em conta realmente também a dificuldade dos pais e famílias, o que é proposto são os 75 para quem não tem escalão, escalão B reduz-se um bocadinho, e escalão A também se reduz um bocadinho."

Senhor presidente: "Comparativamente com os valores de?" -----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Comparativamente com os valores de 2019. Portanto, não há aqui um aumento, há sim um manter e uma diminuição do preço para os escalões B e A." -----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Que é a tal parte que é de..."-----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Há muita gente que tem necessidade, há outros que não." -----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Sem dúvida alguma."-----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Também há muitos que têm o escalão, precisamente, porque precisam, e estas atividades são, efetivamente, para apoio às famílias, num período em que muitas das famílias mais carenciadas, trabalham muito mais no período de verão, do que no período de inverno, e é precisamente para colmatar essas necessidades." -----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Às vezes até têm dois empregos e tudo."-----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Exatamente, é nesse sentido. Agora, continuar com a não cobrança destes valores seria difícil, porque efetivamente, tudo isto são custos para o município."-----

Senhor presidente: "A não equidade como disse o senhor vereador." -----

Senhora vereadora Cristina Corado: "A não equidade, exatamente, em relação ao terceiro ciclo e ao secundário."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= REGULAMENTOS - ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL REFERENTE À ORGANIZAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DE UM PROJETO, A DECORRER NOS MESES DE JULHO E AGOSTO, DESTINADO AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA, NO
CONCELHO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em seis de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) O exercício de competências, pelas autarquias locais, nos domínios da educação, é uma realidade com mais de três décadas e um dos fatores decisivos para a crescente melhoria da oferta e da qualidade da escola pública; -----
- b) Os Municípios foram essenciais na expansão da rede nacional da educação pré-escolar, na construção de novas escolas para o 1.º ciclo, no desenvolvimento de novos projetos sócio-educativos, na organização dos transportes escolares e, particularmente, na implementação da escola a tempo inteiro; -----
- c) O 1.º Ciclo do Ensino Básico, que integra o primeiro nível da escolaridade obrigatória, encontra-se sujeito ao calendário escolar, o qual é definido por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação; -----
- d) As atividades letivas que integram as componentes do currículo referentes ao 1.º Ciclo do Ensino Básico terminam no final do mês de junho, de cada ano; inexistindo essa componente letiva no decurso dos meses de julho e de agosto;-----
- e) O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 janeiro, concretizou o quadro de transferências de competências para os órgãos municipais, no domínio da educação; -----
- f) Consta daquele, no seu art.º 39, que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente, atividades de animação e apoio à família; componente de apoio à família e atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico; -----
- g) No quadro legal vigente, as autarquias detêm competências para promover e implementar medidas de ajuda e de apoio às famílias e que garantam uma escola a tempo inteiro; -----
- h) As férias escolares de Verão, não coincidem, geralmente, com os horários laborais das famílias, originando acrescidas necessidades de acompanhamento destas crianças; --
- i) Num concelho marcadamente turístico, os meses de julho e agosto não correspondem, na maioria dos casos, às férias dos agregados familiares que residem e laboram no concelho de Albufeira; -----
- j) A inexistência de respostas públicas e a insuficiente oferta privada adequada, neste período, pode comprometer, irremediavelmente, a conciliação entre a vida pessoal e familiar, assim como agravar desigualdades sociais no acesso a atividades lúdicas e



- recreativas e a expor as crianças a contextos de menor vigilância e supervisão; -----
- k) A implementação de projetos, de iniciativa municipal, nestes meses de julho e agosto, revela-se primordial para responder a uma necessidade coletiva, sendo um imprescindível instrumento de coesão social e de apoio às famílias; -----
- l) Impõe-se que o Município de Albufeira prime pela oferta de projetos, nos meses de julho e de agosto, como medida de inequívoco interesse local e como resposta sócio lúdica, enquadrada nas competências que detém nos domínios da educação, na esteira do incremento do apoio às famílias, garantindo o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças destas idades; -----
- m) Evidencia-se imprescindível regulamentar os termos e as condições em que este projeto assenta, no sentido de se definir um conjunto de normas e de regras, referentes à organização e ao funcionamento do mesmo, aos direitos e deveres de todos os intervenientes, assim como relativas ao procedimento de inscrição e à frequência desse projeto; -----
- n) Torna-se, assim, necessário estabelecer um acervo de regras que permitam clarificar e concretizar, nomeadamente, o nome e a caracterização deste projeto, os períodos e os horários de funcionamento do mesmo, os critérios de admissão e de exclusão dessas crianças, os recursos humanos e logísticos afetos, as responsabilidades do município, enquanto entidade promotora; -----
- o) Face às férias escolares do 1.º ciclo do ensino básico, nos meses de julho e agosto, impõe-se dar um consistente apoio às famílias, neste período, pelo que afigura-se premente a criação de regras e a regulamentação do respetivo projeto, de natureza não letiva, a implementar naqueles estabelecimentos de ensino da rede pública do concelho de Albufeira; -----
- p) A regulamentação deste projeto - destinado às crianças que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico - a decorrer nos meses de julho e de agosto - contribui para promover o bem-estar daquelas e para incrementar um efetivo apoio às respetivas famílias. -----
- Propõe-se que:-----
- 1) A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere mandar iniciar o competente procedimento administrativo, tendente à elaboração e à ulterior aprovação de um projecto de regulamento referente a este projeto, promovido e implementado pelo Município de Albufeira, a decorrer nos meses de julho e agosto, destinado às crianças que frequentam os estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico, das escolas da rede pública deste concelho (ex vi do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo); -----

2) Delibere, igualmente, aquele órgão aprovar, como responsável pela direcção daquele procedimento, a Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, Dr.ª Cristina Corado, bem como a comissão de acompanhamento, com a seguinte composição:-----

* [REDACTED]

[REDACTED];-----

* [REDACTED];-----

* [REDACTED]

[REDACTED];-----

* [REDACTED]

[REDACTED];-----

* [REDACTED]

[REDACTED];-----

* [REDACTED]

[REDACTED].-----

3) Ao abrigo do disposto no supra citado normativo, a Câmara Municipal mande publicitar, na Internet, no sítio institucional do Município, o início do procedimento acima referido, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, assim como, que se concede o prazo de 10 dias úteis, contados da respetiva publicitação, para a constituição de interessados."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Antes de me ausentar, porque isto tem a ver com os agrupamentos era só para dizer, que eu saiba, o agrupamento ainda não foi nomeado, mas não existe o agrupamento de Escolas de Albufeira Oriental, existe o agrupamento de escolas de Ferreiras. Nós temos é um nome artístico nos e-mails que alguém se lembrou de inventar, que é albufeira, o nosso e-mail institucional é o nome mais @albufeiraoriental.pt, mas o nome do agrupamento é Agrupamento de Escolas de Ferreiras."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Porque mudou."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não mudou nada."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Mudou sim, quando agrupou com a Diamantina Negrão, era Ferreiras Oriental."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Era, quando era Ferreiras e Paderne era Ferreiras Oriental."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Nunca teve Ferreiras e Paderne."-----



Senhora vereadora Ana Oliveira: "Não?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Foi sempre, desde o início, foi logo agrupado assim."-

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Mas mantinha a Diamantina Negrão." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, não tínhamos, nem em Paderne."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Não tinha Paderne?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eram todos agrupamentos vertical."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "O nosso era Albufeira Poente, e o Albufeira Oriental." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Houve uma discussão para ver se o nome seria mesmo esse, e depois aquilo foi na discussão, foi para dividir o mal por as aldeias, num e-mail fica albufeira oriental, e o outro fica Agrupamento de Escolas de Ferreiras. São questões mais bairristas." -----

Senhor vice-presidente: "Até ali a estação do comboio tem gare do Oriente."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Exatamente, e tinha que estar associada à sede. Mas esse nome está errado, Albufeira Oriental." -----

Senhora engenheira Nélia Lourenço: "Estamos a ver aqui a proposta que veio dos serviços da educação e, realmente, há aqui uma gafe nos serviços. Isto veio com a gafe e as colegas quando passaram para reunião de câmara copiaram." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isso já vem do mandato anterior, até o próprio nome das escolas das Ferreiras tem o nome errado, que é a Escola Básica de Ferreiras, e não a Escola Básica Integrada, mas já acabaram as escolas básicas integradas. Mas já reporteii isso várias vezes, mas isso continua a haver aí essa incorreção relativamente a isso, mas estou ausente." -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE (ART.ºS 20.º, N.º 1, AL. A) E 130.º A 154.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO), NA REDAÇÃO EM VIGOR, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MOBILIÁRIO PARA TODOS OS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS PERTENCENTES AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA, AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

ALBUFEIRA POENTE, AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA DE FERREIRAS E À DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista o Fornecimento Continuo de Mobiliário para todos os espaços e equipamentos educativos pertencentes ao agrupamento de escolas de albufeira, ao agrupamento de escolas albufeira poente, ao agrupamento de escolas albufeira oriental e à Divisão de Educação, até ao limite de 1.000.000,00 €, acrescido do IVA em vigor. -----

Nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma. -----

A competência para a autorização da realização de tal despesa recai sobre a Exa. Câmara Municipal. -----

A escolha deste procedimento prende-se com a necessidade de o município ter de adquirir este tipo de serviço para assegurar que todos os espaços e equipamentos educativos do Agrupamento de Escolas de Albufeira, fiquem devidamente munidos, no que diz respeito a todo o tipo de mobiliário, tanto para os espaços e equipamentos educativos já existentes, como para os espaços e equipamentos educativos que estão previstos vir a ser construídos, no âmbito da candidatura ao financiamento para a ampliação e requalificação da Escola Básica Dr. Francisco Cabrita, Jardim de Infância da Correeira, Escola Básica Integrada de Ferreiras e Escola Secundária de Albufeira, o qual teve que englobar arquitetura, mobiliário, equipamento adicionais, etc. -----

Para definição do preço base teve-se em conta a quantidade de mobiliário estimada para os espaços e equipamentos educativos que estão previstos conforme projeto de arquitetura e outros, aprovado e enviado para candidatura ao financiamento, assim como a aquisição e/ou substituição de mobiliário para espaços educativos já existentes. - Anexa-se a previsão da necessidade para aquisição de mobiliário novo, de acordo com as referidas candidaturas: -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA: 329.082,00 €-----

a) LOTE 1 - AGRUP. DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - 176.973,00 € + IVA -----

b) LOTE 2 - AMPL. E REQ. DA EB 2, 3 DR. FRANCISCO CABRITA - 90.721,00 € + IVA

c) LOTE 3 - AMPL. E REQ. DO JARDIM INFÂNCIA DA CORREEIRA - 61.388,00 € +



IVA -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE: 305.859,00 € -----

d) LOTE 4 - AGRUP. DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE - 131.280,00 € + IVA -----

e) LOTE 5 - AMPL. E REQ. DA ESCOLA SECUNDÁRIA ALBUFEIRA - 174.579,00 € +
IVA -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA ORIENTAL: 233.779,00 € -----

f) LOTE 6 - AGRUP. DE ESCOLAS ALBUFEIRA ORIENTAL - 131.280,00 € + IVA -----

g) LOTE 7 - AMPL. E REQ. DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA FERREIRAS -
102.499,00 € + IVA -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ESPAÇOS EDUCATIVOS - 131.280,00 € + IVA -----

h) LOTE 8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ESPAÇOS EDUCATIVOS - 131.280,00 € +
IVA -----

– Para definição de preço base teve-se em conta os valores gastos nos anos anteriores. -----

– A contratação será feita por lotes. -----

– Não houve lugar a consulta preliminar por parte da autarquia. -----

– O art.º 22.º do CCP não se aplica, uma vez que o procedimento em causa agrega todas as necessidades desta natureza para o presente ano. -----

– Não foram definidos critérios ambientais, uma vez que não se considera relevante para este tipo de serviço. -----

– No caso de as propostas serem de igual valor define-se, como critério de desempate, o sorteio previsto na alínea c) do n.º 5 do art.º 74.º do CCP. -----

– Os critérios de acessibilidade para as pessoas com deficiência não estão incluídos porque não se considera relevante para este tipo de serviço. -----

– Não sendo uma compra pública estratégica a mesma pressupõe o uso eficiente dos serviços. -----

– Trata-se de procedimento com parte cofinanciada pelo PRR e outra parte não-cofinanciada. -----

– O prazo para execução do contrato, depende à data em que for atingido uma das seguintes condições: o valor limite de 1.000.000,00 euros, conforme estipulado na Cláusula 5.º do Caderno de Encargos ou o dia 31 de dezembro de 2026. -----

– O prazo para apresentação de propostas será de 15 dias, nos termos do n.º 3), do Art.º 136.º do CCP. -----

Fundamentação da fixação do prazo para apresentação de propostas: -----

No presente procedimento propõe-se que o prazo para apresentação de propostas seja

fixado em 15 dias, atendendo à necessidade de garantir a execução do contrato dentro do período de elegibilidade do financiamento associado ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).-----

Com efeito, a componente de financiamento aplicável ao presente projeto tem prazo de execução limitado, terminando no próximo mês de junho, sendo necessário assegurar que o procedimento concursal se encontra concluído em tempo útil, permitindo a adjudicação, celebração do contrato e início da execução contratual dentro do período elegível.-----

Considerando os prazos inerentes às várias fases do procedimento pré-contratual, designadamente a análise das propostas, eventual audiência prévia, decisão de adjudicação e celebração do contrato, torna-se necessário encurtar o prazo para apresentação de propostas, de forma a salvaguardar o cumprimento do calendário associado ao financiamento do PRR e evitar o risco de perda do financiamento.-----

Assim, entende-se que a fixação do prazo de 15 dias para apresentação de propostas se mostra adequada, proporcional e devidamente fundamentada, garantindo simultaneamente a promoção da concorrência e a salvaguarda do interesse público associado à execução do investimento financiado.-----

- À empresa a quem será adjudicado o presente concurso, terá de apresentar os certificados e normas exigidas pela União Europeia, a fim de ser garantida a qualidade do mobiliário a ser entregue nos devidos locais:-----

- ISO 9001 - Sistema de gestão de qualidade -----

- ISO 14001 - Sistema de gestão ambiental -----

- Norma 4457 - Sistema de gestão para Inovação, conceção e desenvolvimento de mobiliário com integração de tecnologia de educação.-----

- Pretende-se que a repartição de encargos seja a seguinte:-----

LOTE 1 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA-----

Ano 2026 - 176.973,00 € + IVA-----

Capítulo 1 - 29.495,50 € + IVA - 14.747,75 € para professores / 14.747,75 € para alunos;-----

Capítulo 2 - 29.495,50 € + IVA - 14.747,75 € para professores / 14.747,75 € para alunos;-----

Capítulo 3 - 29.495,50 € + IVA - 14.747,75 € para professores / 14.747,75 € para alunos;-----

Capítulo 4 - 29.495,50 € + IVA - 14.747,75 € para professores / 14.747,75 € para alunos;-----



Capítulo 5 - 29.495,50 € + IVA - 14.747,75 € para professores / 14.747,75 € para alunos; -----

Capítulo 6 - 29.495,50 € + IVA - 14.747,75 € para professores / 14.747,75 € para alunos; -----

LOTE 2 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB 2, 3 DR. FRANCISCO CABRITA --
Ano 2026 - 90.721,00 € + IVA -----

2.1 - 46.352 € + IVA - 10.080,00 € para professores / 36.272 € para alunos; -----

2.2 - 10.680,00 € + IVA - 3.778,00 € para professores / 6.902,00 € para alunos; -----

2.3 - 9.640,00 € + IVA - 9.640,00 € para professores / 000,00 € para alunos; -----

2.4 - 2.480,00 € + IVA - 2.480,00 € para professores / 000,00 € para alunos; -----

2.5 - 18.652,00 € + IVA - 000,00 € para professores / 18.652,00 € para alunos; -----

2.6 - 2.917,00 € + IVA - 2.917,00 € para professores / 000,00 € para alunos; -----

LOTE 3 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA
CORREEIRA -----

Ano 2026 - 61.388,00 € + IVA -----

3.1 - 13.467,00 € + IVA - 6.943,00 € para professores / 6.524,00 € para alunos; -----

3.2 - 31.056,00 € + IVA - 31.056,00 € para professores / 000,00 € para alunos; -----

3.3 - 2.415,00 € + IVA - 2.415,00 € para professores / 000,00 € para alunos; -----

3.4 - 7.468,00 € + IVA - 000,00 € para professores / 7.468,00 € para alunos; -----

3.5 - 6.982,00 € + IVA - 000,00 € para professores / 6.982,00 € para alunos; -----

LOTE 4 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE -----

Ano 2026 - 131.280,00 € + IVA -----

Capítulo 1 - 21.880,00 € + IVA - 10.940,00 € para professores / 10.940,00 € para alunos; -----

Capítulo 2 - 21.880,00 € + IVA - 10.940,00 € para professores / 10.940,00 € para alunos; -----

Capítulo 3 - 21.880,00 € + IVA - 10.940,00 € para professores / 10.940,00 € para alunos; -----

Capítulo 4 - 21.880,00 € + IVA - 10.940,00 € para professores / 10.940,00 € para alunos; -----

Capítulo 5 - 21.880,00 € + IVA - 10.940,00 € para professores / 10.940,00 € para alunos; -----

Capítulo 6 - 21.880,00 € + IVA - 10.940,00 € para professores / 10.940,00 € para alunos; -----

LOTE 5 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE

ALBUFEIRA -----

Ano 2026 - 174.579,00 € + IVA -----

5.1 - 1.806,00 € + IVA - 1.806,00 € para professores / 000,00 € para alunos; -----

5.2 - 6.321,00 € + IVA - 000,00 € para professores / 6.321,00 € para alunos; -----

5.3 - 4.062,00 € + IVA - 000,00 € para professores / 4.062,00 € para alunos; -----

5.4 - 8.742,00 € + IVA - 3.390,00 € para professores / 5.352,00 € para alunos; -----

5.5 - 450,00 € + IVA - 000,00 € para professores / 450,00 € para alunos; -----

5.6 - 22.502,00 € + IVA - 304,00 € para professores / 22.198,00 € para alunos; -----

5.7 - 51.022,00 € + IVA - 31.806,00 € para professores / 19.216,00 € para alunos; -----

5.8 - 17.382,00 € + IVA - 6.882,00 € para professores / 10.500,00 € para alunos; -----

5.9 - 5.014,00 € + IVA - 2.232,00 € para professores / 2.782,00 € para alunos; -----

5.10 - 5.014,00 € + IVA - 2.232,00 € para professores / 2.782,00 € para alunos; -----

5.11 - 3.849,00 € + IVA - 574,00 € para professores / 3.275,00 € para alunos; -----

5.12 - 34.764,00 € + IVA - 13.764,00 € para professores / 21.000,00 € para alunos; -----

5.13 - 10.900,00 € + IVA - 000,00 € para professores / 10.900,00 € para alunos; -----

5.14 - 2.751,00 € + IVA - 2.751,00 € para professores / 000,00 € para alunos; -----

LOTE 6 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA ORIENTAL -----

Ano 2026 - 131.280,00 € + IVA -----

Capítulo 1 - 21.880,00 € + IVA - 10.940,00 € para professores / 10.940,00 € para alunos; -----

Capítulo 2 - 21.880,00 € + IVA - 10.940,00 € para professores / 10.940,00 € para alunos; -----

Capítulo 3 - 21.880,00 € + IVA - 10.940,00 € para professores / 10.940,00 € para alunos; -----

Capítulo 4 - 21.880,00 € + IVA - 10.940,00 € para professores / 10.940,00 € para alunos; -----

Capítulo 5 - 21.880,00 € + IVA - 10.940,00 € para professores / 10.940,00 € para alunos; -----

Capítulo 6 - 21.880,00 € + IVA - 10.940,00 € para professores / 10.940,00 € para alunos; -----

LOTE 7 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE FERREIRAS -----

Ano 2026 - 102.499,00 € + IVA -----

7.1 - 6.780,00 € + IVA - 000,00 € para professores / 6.780,00 € para alunos; -----

7.2 - 6.774,00 € + IVA - 2.294,00 € para professores / 4.480,00 € para alunos; -----



7.3 - 1.203,00 € + IVA - 1.203,00 € para professores / 000,00 € para alunos;-----
7.4 - 12.839,00 € + IVA - 1.567,00 € para professores / 11.272,00 € para alunos; -----
7.5 - 36.503,00 € + IVA - 16.511,00 € para professores / 19.992,00 € para alunos; -----
7.6 - 2.480,00 € + IVA - 2.480,00 € para professores / 000,00 € para alunos;-----
7.7 - 11.588,00 € + IVA - 4.588,00 € para professores / 7.000,00 € para alunos; -----
7.8 - 5.340,00 € + IVA - 2.558,00 € para professores / 2.782,00 € para alunos;-----
7.9 - 2.147,00 € + IVA - 1.147,00 € para professores / 1.000,00 € para alunos; -----
7.10 - 10.588,00 € + IVA - 4.588,00 € para professores / 6.000,00 € para alunos;-----
7.11 - 1.027,00 € + IVA - 527,00 € para professores / 500,00 € para alunos; -----
7.12 - 2.480,00 € + IVA - 2.480,00 € para professores / 000,00 € para alunos;-----
7.13 - 2.750,00 € + IVA - 2.750,00 € para professores / 000,00 € para alunos;-----
LOTE 8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ESPAÇOS EDUCATIVOS-----
Ano 2026 - 131.280,00 € + IVA-----
Capítulo 1 - 21.880,00 € + IVA - 10.940,00 € para professores / 10.940,00 € para
alunos; -----
Capítulo 2 - 21.880,00 € + IVA - 10.940,00 € para professores / 10.940,00 € para
alunos; -----
Capítulo 3 - 21.880,00 € + IVA - 10.940,00 € para professores / 10.940,00 € para
alunos; -----
Capítulo 4 - 21.880,00 € + IVA - 10.940,00 € para professores / 10.940,00 € para
alunos; -----
Capítulo 5 - 21.880,00 € + IVA - 10.940,00 € para professores / 10.940,00 € para
alunos; -----
Capítulo 6 - 21.880,00 € + IVA - 10.940,00 € para professores / 10.940,00 € para
alunos; -----
Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, matriz de quantidades, declarações de inexistência de conflitos do júri e do gestor do procedimento e a informação de abertura e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior.-----
Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.^a concorde, são os seguintes: [REDACTED], que presidirá, [REDACTED] [REDACTED], que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e [REDACTED], sendo suplentes [REDACTED] e [REDACTED], todos funcionários da autarquia.-----
Indica-se como gestor do contrato a técnica superior [REDACTED]."-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento, proceder à designação dos membros do júri e do gestor do procedimento nos termos sugeridos. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à reunião. -----

= ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL (APHM) -
DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a)- Em reunião de Câmara de 31 de março de 2026, foi aprovada a Proposta que pese embora no seu título referisse a designação de um representante do Município de Albufeira na Direção da APHM, propôs à Câmara Municipal deliberar « designar o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Engenheiro Rui Cristina, como representante do Município de Albufeira na Assembleia Geral da APHM - Associação Portuguesa de Habitação Municipal, e que nas suas faltas e impedimentos seja substituído pela Exma. Senhora Vereadora, Cristina Corado; -----

b)- A designação que se pretende ver aprovada, é de um representante do Município de Albufeira na Direção da Associação Portuguesa de Habitação Municipal. -----

Assim, -----

Proponho -----

1)- Que a digníssima Câmara Municipal delibere revogar, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação de 31 de março de 2026; -----

2)- Mais delibere, designar o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Engenheiro Rui Cristina, como representante do Município de Albufeira na Direção da APHM - Associação Portuguesa de Habitação Municipal, e que nas suas faltas e impedimentos seja substituído pela Exma. Senhora Vereadora, Cristina Corado." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROJETO ASSEMBLEIA DAS CRIANÇAS - ALGARVE - FINANCIADO PELA



FUNDAÇÃO BPI "LA CAIXA" E DINAMIZADO PELA ORGANIZAÇÃO MYPOLLIS - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em treze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A MyPolis é uma organização de impacto social que promove a participação, envolvimento e colaboração de crianças e jovens. Atualmente encontra-se presente em 30 localidades portuguesas, 7 países da União Europeia e em Moçambique e Cabo Verde. -----

A Assembleia das Crianças - Algarve é um projeto totalmente financiado pela Fundação BPI "la Caixa", não acarretando quaisquer custos para o município ou para os agrupamentos, e representa uma oportunidade única de consolidação geográfica regional através da voz das crianças. -----

A participação é opcional, tendo sido desenhada para ser flexível e não sobrecarregar as escolas. O objetivo é aproximar as crianças dos seus representantes políticos locais e fomentar a cidadania ativa. -----

Ano Letivo 2025/2026 (1.ª Fase: Foco Municipal)-----

Neste primeiro ano, a participação é simplificada: -----

- Ação do Agrupamento: Facilitar um ponto de contacto para garantir a participação de 2 a 3 turmas do 3.º ano. -----*
- Destaque da Sessão: Realização da Assembleia de Transformadores Sociais, um momento de diálogo direto entre as crianças e o Executivo municipal. A sessão (50 min a 1 hora) é totalmente dinamizada pela equipa MyPolis, sem necessidade de preparação prévia pelos docentes. -----*

Ano Letivo 2026/2027 (2.ª Fase: Foco Municipal e Regional) -----

No segundo ano, aprofundamos a experiência:-----

- Continuidade: O trabalho prossegue com as mesmas turmas (agora no 4.º ano). -----*
- Capacitação: Oferta de formação creditada (ACD) para os professores em metodologias participativas. -----*
- Implementação em Sala: Utilização do jogo pedagógico "Exploradores da Cidadania" na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento. -----*
- Assembleia Intermunicipal: Participação na 1.ª Edição da Assembleia das Crianças do Algarve (junho de 2027), unindo representantes de vários concelhos e líderes regionais. -----*

Considerando que:-----

- 1. Que de acordo com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de*

Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

2. Que se trata de um projeto que não acarreta custos para o município. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta de participação por parte do município de Albufeira, lembrando que a presente proposta não acarreta custos para o município." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MESES DE MAIO E JUNHO DE 2026 -
INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento referentes aos meses de maio e junho de 2026, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos, devendo os pagamentos serem efetuados no início dos meses correspondentes. -----
- b) Atendendo ao resultado da avaliação socioeconómica realizada no âmbito dos processos de atribuição de subsídio de arrendamento, transmitir aos beneficiários mencionados no ponto n.º 1 da presente informação, a alteração/reajuste do valor do subsídio. -----
- c) Dado o referido no ponto n.º 2 da presente informação, transmitir às beneficiárias naquele mencionado, o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuarem uma recandidatura caso o seu agregado familiar se encontre em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º do RASA). -----
- d) Face ao mencionado no ponto n.º 3 da presente, cessar a atribuição do subsídio de arrendamento à beneficiária titular do processo N.º 19/2024, com efeito desde final de dezembro de 2025." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Queria só fazer aqui uma intervenção relativamente aos subsídios, é só uma nota. Aparece aqui nas candidaturas, para além dos números, aparecem os contactos e os dados pessoais dos candidatos, eu não sei se isto pode....



Das candidaturas aparecem o nome, a proteção de dados, tem o e-mail, tem até o contacto telefónico, tem, se calhar, isto..."-----

Senhor presidente: "Pois não se pode, isso é ilegal."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu sei, porque quando foi os concursos vinha só o processo."-----

Senhora Patrícia Alambre: "Mas é só enviado para vocês, quando é disponibilizado na intranet estes dados são apagados."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas aqui a questão não é o facto de ser nós. Temos que analisar, porque é isso que eles vão analisar depois, se há necessidade de isto estar aqui, ou seja, se é importante para a nossa deliberação que isto esteja aqui, e se não for importante já é o uso dos dados pessoais, eu não preciso de saber o número de contacto destas pessoas. Nós, quando foi a candidatura dos fogos que eu falei há bocadinho, não vem nada disto aqui à reunião de câmara, vinha só o número das candidaturas, e quem era."-----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Exato, veio só o número."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Veio só o número da candidatura e nós deliberámos em função daquilo. E aqui acho que tem que ser o mesmo procedimento também, até porque depois está ali os vencimentos e essas coisas todas, e isso são coisas que não precisamos de saber, o que nós vamos deliberar são as candidaturas. É só para haver a coerência, porque se num sítio foi aqui também, se calhar, devia de ser também. Não quer dizer que não se aprove isto, só estou a dizer que, a nível de futuro, não vir esta parte."-----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Sim."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Quando tudo corre bem, tudo corre bem, quando corre mal vão-nos perguntar porque é que isto veio aqui. Vão perguntar a vocês."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANDIDATURA N.º 40/2025 -
INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 300,00€ (trezentos euros), à

Candidatura N.º 40/2025, com efeito a partir do início de novembro de 2025. -----

- b) Autorizar o pagamento dos meses de novembro e dezembro de 2025, devendo este último ser pago no início do mês correspondente. -----
- c) Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento das primeiras mensalidades de subsídio para apresentar os correspondentes recibos de renda." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANDIDATURA N.º 63/2025 -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), à Candidatura N.º 63/2025 com efeito a partir do início de novembro de 2025;-----
- b) Autorizar o pagamento dos meses de novembro e dezembro de 2025; janeiro, fevereiro, março e abril de 2026, devendo estes dois últimos serem pagos no início dos meses correspondentes; -----
- c) Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANDIDATURA N.º 66/2025 -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 180,00€ (cento e oitenta euros), à Candidatura N.º 66/2025 com efeito a partir do início de fevereiro de 2026; -----
- b) Autorizar o pagamento do subsídio referente aos meses de fevereiro, março e abril



de 2026, devendo estes dois últimos serem pagos no início dos meses correspondentes." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANDIDATURA N.º 09/2026 -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), à Candidatura N.º 09/2026 com efeito a partir do início de março de 2026; -----*
- b) Autorizar o pagamento dos meses de março, abril e maio de 2026, devendo estes serem pagos no início dos meses correspondentes; -----*
- c) Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANDIDATURA N.º 18/2026 -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 300,00€ (trezentos euros), à Candidatura N.º 18/2026 com efeito a partir do início de abril de 2026; -----*
- b) Autorizar o pagamento do subsídio referente aos meses de abril, maio e junho de 2026, devendo estes dois últimos serem pagos no início dos meses correspondentes; -----*
- c) Que o candidato terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - REQUERIMENTO DA MUNÍCIPE TITULAR DO PROCESSO DE RECANDIDATURA N.º 03/2026 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Relativamente ao assunto, efetuada a reavaliação do processo em conformidade com o estabelecido no Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento (RASA), cumpre informar:-----

- Agregado familiar composto pela candidata e um filho menor de idade; -----*
- A candidata, trabalhadora com vínculo efetivo, auferir um vencimento líquido de 1.460,92€ mensais (na última declaração de IRS consta um rendimento anual de 18.619,92€ o que correspondeu a um rendimento mensal bruto de 1.551,66€); -----*
- O valor de renda da habitação é de 800,00€ mensais; -----*
- Relativamente aos critérios de atribuição estabelecidos no RASA, verifica-se que o valor mensal da renda da habitação excede o limite (atualmente de 781,88€) estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º para a tipologia T2; -----*
- No que se refere à situação de saúde não existem doenças diagnosticadas aos elementos do agregado familiar; -----*
- Trata-se uma recandidatura ao subsídio de arrendamento dado que a munícipe beneficiou de atribuição de subsídio de arrendamento pelo período de 3 anos (maio de 2020 a abril 2023) no âmbito de uma primeira candidatura referência n.º 63/2020; -----*
- Estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º que: "O agregado familiar só poderá efetuar uma candidatura ao subsídio de arrendamento, salvo em situações de extrema gravidade socioeconómica, analisadas pelos serviços e que mereçam parecer favorável da Comissão de Habitação"; -----*
- Como mencionado na informação deste serviço N.º I-CMA/2026/2261, dado ser uma família monoparental e após se verificar por realização de simulação a eventual possibilidade de atribuição de subvenção por via do programa do Estado/IHRU, a munícipe foi encaminhada para a realização de candidatura ao programa "Porta 65+ Família Monoparental"; -----*
- Este serviço mantém o teor da informação N.º I-CMA/2026/2261, datada de 04-02-2026, que esteve na origem da deliberação de Câmara de 03/03/2026 referente à intenção de indeferimento da recandidatura. -----*

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere indeferir a recandidatura referência N.º 03/2026 ao subsídio de arrendamento." -----



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - RECANDIDATURA N.º 67/2026 -
INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Conclusão: Face ao mencionado, é entendimento deste serviço de que estamos perante uma situação de vulnerabilidade social, sendo a atribuição deste apoio social fundamental para que o agregado familiar possa fazer face ao pagamento da renda da habitação arrendada. Considerando o mencionado n.º 4 da presente, a adequação do arrendado ao agregado familiar merece parecer favorável deste Serviço de Habitação. - Relativamente a recandidaturas, como é o caso da presente, estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do RASA que "O agregado familiar só poderá efetuar uma candidatura ao subsídio de arrendamento, salvo em situações de extrema gravidade socioeconómica, analisadas pelos serviços que mereçam parecer favorável da Comissão de Habitação". -----

Em face do exposto, sugere-se que a presente candidatura seja submetida previamente à Comissão de Habitação para parecer." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= PROJETO "É TEMPO DE BRINCAR" - PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA,
ADMISSÃO E FREQUÊNCIA DO PROJETO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora Cristina Corado, em quinze de abril corrente, foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) Conforme consabido, os estabelecimentos de ensino do pré-escolar da rede pública encontram-se encerrados durante todo o mês de agosto, período que coincide com as férias escolares e com a interrupção de todas as atividades letivas; -----*
- b) Todavia, durante este mês, muitas famílias continuam a ter que exercer a sua atividade profissional, o que torna premente a necessidade de procurarem e encontrarem respostas adequadas e compatíveis com os seus recursos financeiros para a ocupação e vigilância destas crianças, em idade pré-escolar; -----*
- c) Recai sobre as autarquias o dever de adoção de medidas que promovam o apoio às*

famílias, no sentido da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, devendo primar pelo incremento de respostas sócio-educativas complementares às atividades letivas e não letivas; -----

- d) Num concelho onde predominam postos de trabalho de natureza sazonal, com horários rígidos, essencialmente, nas áreas da hotelaria, da restauração e bebidas e do turismo, o mês de agosto traduz-se numa impossibilidade total de gozo de férias, para a quase totalidade das famílias que residem e laboram neste município ou nas suas imediações; -----
- e) Durante as férias escolares de verão, em particular, no que toca ao mês de agosto, constitui um grande desafio para a generalidade das famílias, manter as suas crianças vigiadas, ocupadas, felizes e divertidas, tendo em conta que os respetivos pais e encarregados de educação têm que se encontrar a trabalhar; -----
- f) Neste contexto, torna-se fundamental que a autarquia promova projetos educativos e/ou recreativos/lúdico-pedagógicos direccionados para estas crianças, garantindo não só um acompanhamento seguro durante este período, mas também a continuidade de experiências de aprendizagem, socialização e desenvolvimento pessoal; num ambiente estruturado e adequado à sua faixa etária; -----
- g) Não obstante grande parte das famílias residentes no concelho terem que trabalhar no mês de agosto, a verdade é que se constata a inexistência de oferta adequada, quer do prisma qualitativo, quer do quantitativo, no que respeita à ocupação e à vigilância destas crianças, de idades compreendidas entre os 4 e os 6 anos de idade; -
- h) O Município de Albufeira, ciente desta realidade e preocupado com o bem-estar destas crianças, tem vindo a apostar no desenvolvimento de projetos, no sentido de apoiar as famílias e contribuir para a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar; -----
- i) Este Município de Albufeira tem vindo a primar pela oferta de projetos nas férias escolares, como resposta sócio-educativa não letiva, enquadrada nas competências que detém nos domínios da educação, na esteira do incremento do apoio às famílias, garantindo o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças desta faixa etária; -----
- j) Nesta senda nasceu o projeto "É Tempo de Brincar", com o intuito de constituir um efetivo apoio as famílias durante as férias do jardim-de-infância, no mês de agosto, período em que a generalidade dos pais e encarregados de educação têm que estar a trabalhar; -----
- k) Destinado às crianças que frequentam os estabelecimentos de ensino pré-escolar da



- rede pública, situados no concelho de Albufeira, visa-se, com a continuidade deste projeto, garantir que as crianças estão acompanhadas e ativas, num período em que os pais têm que desenvolver as respetivas atividades profissionais; -----
- l) Pretende-se dar a estas crianças a oportunidade de descobrirem novas experiências e vivências, sem a rotina escolar a que estão habituadas, permitindo o enriquecimento das suas relações com os outros, assim como aprenderem novos jogos e brincadeiras; -----
- m) Almeja-se, igualmente, potenciar o desenvolvimento das suas capacidades, tornando-as mais sensíveis, comunicativas e imaginativas e, sobretudo, garantir que estejam felizes, apesar de não estarem no desejável gozo de férias escolares em família;-----
- n) O desenvolvimento deste projeto tem-se revelado de grande importância e utilidade, para um considerável número de famílias que ao mesmo têm tido acesso, nos transatos anos, dada a realidade social sentida no concelho de Albufeira, durante a época balnear, assente na dicotomia: crianças em férias e pais a trabalhar; -----
- o) O projeto aspira, em suma, assentar numa ocupação saudável destas crianças, proporcionando-lhes a participação em atividades lúdicas, recreativas, culturais e desportivas; contribuindo para a formação e para o desenvolvimento daquelas; -----
- p) Revela-se necessário regulamentar os termos e as condições em que este projeto e outros desta natureza assentam; sendo que os serviços encontram-se a trabalhar no sentido da elaboração de um projeto de regulamento municipal que postule sobre estas matérias; -----
- q) Evidencia-se necessário clarificar qual o procedimento de apresentação de candidaturas, assim como definir as regras aplicáveis à análise daquelas, critérios de ordenação e priorização dos interessados; -----
- r) Importa, assim, que todos os interessados tenham claro, prévio e inequívoco conhecimento das normas relativas ao procedimento de inscrição e à frequência desse projeto; -----
- s) A criação de regras claras e de um procedimento definido para a candidatura, exclusão, admissão e frequência deste projeto, durante o mês de agosto, afigura-se fundamental para garantir a organização e o planeamento do mesmo; assim como para a transparência e equidade no acesso ao projeto e à respetiva participação de todos os interessados;-----
- t) Revela-se primordial estabelecer critérios objetivos de ordenação das candidaturas, assegurando que todos os envolvidos conhecem os seus direitos e os seus deveres,

no sentido de bem instruir as suas candidaturas, em igualdade com os demais interessados;-----

- u) A definição de um procedimento facilita a gestão do projeto por parte dos serviços camarários a quem incumbe a promoção, o planeamento e toda a organização do projeto; assim como contribui para a prevenção e resolução de eventuais reclamações; -----
- v) A definição das regras respeitantes à formalização das candidaturas, análise das mesmas e ordenação dos candidatos promove um ambiente, entre os serviços camarários e os pais e encarregados de educação, mais salutar e assente na confiança recíproca; contribuindo para que os recursos disponíveis sejam utilizados de forma mais justa e eficiente; -----
- w) Com a elaboração e aprovação deste procedimento, pretende-se conseguir que o projeto alcance melhores e mais enaltecidos resultados, assim como proporcionar uma experiência mais enriquecedora a todos os intervenientes no processo;-----
- x) Por outro lado, tendo em conta que o início do projeto encontra-se previsto para o dia 03 de agosto de 2026, torna-se necessário assegurar, com a maior brevidade, a aprovação do procedimento relativo à formalização das candidaturas, exclusão, admissão e frequência do projeto - para o corrente ano de 2026; -----
- y) Esta urgência justifica-se pela necessidade de garantir o cumprimento atempado das diferentes fases administrativas, associadas ao desenvolvimento do projeto; nomeadamente, a abertura de um período para a submissão de candidaturas (antecedido de um prazo para que os interessados reúnam a documentação necessária); um período para que os serviços camarários analisem as candidaturas e procedam à ordenação das mesmas; bem como a comunicação das decisões aos interessados e ponderação de eventuais reclamações. Acresce que, tem que ser concedido prazo razoável para pagamento das quantias devidas, sendo que só após decorrido todo este procedimento, poderão os serviços camarários assegurar a organização logística das atividades; -----
- z) A aprovação célere deste procedimento permitirá assegurar a transparência no conhecimento, por todos, das respetivas regras, assim como a igualdade de oportunidades, no acesso ao projeto; -----
- aa) A celeridade no estabelecimento e na concretização daquele procedimento permitirá, igualmente, uma adequada preparação das atividades, garantindo que o programa possa iniciar-se na exata data estimada e, bem assim, decorrer com a necessária qualidade e rigorosa organização;-----



bb) No quadro da legislação aplicável, figura como competência da Câmara Municipal de Albufeira deliberar sobre a aprovação do procedimento e das regras referentes ao projeto em causa; -----

Propõe-se que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar o Procedimento de candidatura, admissão e frequência, respeitante ao Projeto "É Tempo de Brincar", elaborado pelos serviços da Divisão de Educação; documento que aqui se dá por integralmente reproduzido e que se junta como Anexo I."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Procedimento de candidatura, admissão e frequência do projeto nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado e o senhor vereador Victor Ferraz; abstiveram-se a senhora vereadora Ana Oliveira e os senhores vereadores Rogério Neto e Carlos Gabriel, que apresentaram a seguinte declaração de voto: ---

"Os vereadores eleitos pela coligação "Ser Albufeira" abstiveram-se relativamente à presente proposta relativa ao procedimento de candidatura, admissão e frequência do projeto "É Tempo de Brincar" e "Projeto Férias de Verão", não por discordarmos da importância e do mérito do projeto em si, que reconhecemos como fundamental no apoio às famílias durante o mês de agosto, mas por não concordarmos com a opção do atual executivo quanto aos valores que se propõe cobrar pela sua frequência. -----

Com efeito, conforme resulta do documento, a participação no projeto implica o pagamento de quantias que podem ir até 75 euros por quinzena, acrescidas de outros encargos, como transporte e refeições. Esta decisão representa um encargo adicional significativo para muitas famílias do concelho. -----

Importa sublinhar que vivemos atualmente um contexto económico particularmente difícil, marcado por uma acentuada subida do custo de vida. As famílias enfrentam diariamente aumentos no preço da habitação, nas prestações do crédito à habitação ou rendas, bem como nos custos energéticos, designadamente gás e combustíveis, para além da inflação generalizada nos bens essenciais.-----

Neste enquadramento, entendemos que compete ao Município reforçar o seu papel de apoio social, especialmente em áreas tão sensíveis como a educação e o apoio às crianças, devendo privilegiar políticas de acesso universal ou, pelo menos,

tendencialmente gratuito, em vez de agravar os encargos das famílias. -----
Acresce que o próprio espírito do projeto assenta na necessidade de apoiar famílias que, em muitos casos, não têm alternativa durante os meses de julho e agosto devido às exigências laborais, realidade amplamente reconhecida na proposta apresentada." -----

= PROJETO "FÉRIAS DE VERÃO" - PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA,
ADMISSÃO E FREQUÊNCIA DO PROJETO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora Cristina Corado, em quinze de abril corrente, foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) Incumbe às autarquias a adoção de medidas que promovam o apoio às famílias, no sentido da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, devendo primar pelo incremento de respostas sócio-educativas complementares às atividades letivas e não letivas; -----
- b) Durante as férias escolares de verão, constitui um grande desafio para a generalidade das famílias, manter as suas crianças vigiadas, ocupadas, felizes e divertidas, sobretudo quando os respetivos pais e encarregados de educação têm que se encontrar a trabalhar, nesses concretos e longos períodos; -----
- c) Impõe-se que o Município de Albufeira prime pela oferta de projetos nas férias escolares, como resposta sócio-educativa não letiva, enquadrada nas competências que detém nos domínios da educação, na esteira do incremento do apoio às famílias, garantindo o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças desta faixa etária; -----
- d) Num concelho marcadamente turístico como o de Albufeira, no qual predominam postos de trabalho de natureza sazonal e com horários rígidos, os meses de julho e de agosto correspondem, não escassas vezes, à impossibilidade de gozo de férias, para grande parte das famílias que residem e laboram neste município ou nas suas imediações; -----
- e) O Município de Albufeira, ciente desta realidade e preocupado com o bem-estar destas crianças, tem vindo a apostar no desenvolvimento de projetos, no sentido de apoiar as famílias e contribuir para a conciliação da vida profissional com a vida familiar; -----
- f) Com a criação e a implementação do projeto "Férias de Verão", pretende-se apoiar as famílias durante grande parte das férias escolares de verão, nos meses de julho e de agosto, período em que os pais e encarregados de educação têm que estar a trabalhar; -----



- g) Destinado às crianças que frequentam os estabelecimentos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública, situados no concelho de Albufeira, visa-se, com o desenvolvimento deste projeto, garantir que as crianças estão acompanhadas e ativas, num período em que os pais têm que desenvolver as respetivas atividades profissionais;-----
- h) O projeto pretende oferecer um programa de atividades de carácter recreativo, lúdico e desportivo, focado no enriquecimento interpessoal das crianças;-----
- i) Pretende-se proporcionar àquelas crianças, num contexto informal e que foge às rotinas escolares habituais, vivências e experiências que potenciem o desenvolvimento das suas capacidades, tornando-as mais sensíveis, comunicativas e imaginativas; -----
- j) O desenvolvimento deste projeto tem-se revelado de grande importância e utilidade, dada a realidade social sentida no concelho de Albufeira, durante a época balnear, dado que as crianças encontram-se de férias e os pais a trabalhar;-----
- k) O projeto aspira assentar numa ocupação saudável destas crianças, em férias escolares, proporcionando-lhes a participação em atividades lúdicas, recreativas, culturais e desportivas; contribuindo para a formação e para o desenvolvimento daquelas; -----
- l) Revela-se necessário regulamentar os termos e as condições em que este projeto e outros desta natureza assentam; sendo que os serviços se encontram a trabalhar no sentido da elaboração de um projeto de regulamento municipal;-----
- m) Evidencia-se necessário clarificar qual o procedimento de apresentação de candidaturas, assim como definir as regras aplicáveis à análise daquelas, critérios de ordenação e priorização dos interessados; -----
- n) Importa, assim, que todos os interessados tenham claro, prévio e inequívoco conhecimento das normas relativas ao procedimento de inscrição e à frequência desse projeto; -----
- o) A criação de regras claras e de um procedimento definido para a candidatura, exclusão, admissão e frequência deste projeto, para frequência durante as férias de verão, afigura-se fundamental para garantir a organização e o planeamento do mesmo; assim como para a transparência e equidade no acesso ao projeto e à respetiva participação de todos os interessados;-----
- p) Revela-se primordial estabelecer critérios objetivos de ordenação das candidaturas, assegurando que todos os envolvidos conhecem os seus direitos e os seus deveres, no sentido de bem instruir as suas candidaturas, em igualdade com os demais

interessados;-----

- q) A definição de um procedimento facilita a gestão do projeto por parte dos serviços camarários a quem incumbe a promoção, o planeamento e toda a organização do projeto; assim como contribui para a prevenção e resolução de eventuais reclamações;-----
- r) A definição das regras respeitantes à formalização das candidaturas, análise das mesmas e ordenação dos candidatos promove um ambiente, entre os serviços camarários e os pais e encarregados de educação, mais salutar e assente na confiança recíproca; contribuindo para que os recursos disponíveis sejam utilizados de forma mais justa e eficiente;-----
- s) Com a elaboração e aprovação deste procedimento, pretende-se conseguir que o projeto alcance melhores e mais enaltecidos resultados, assim como proporcionar uma experiência mais enriquecedora a todos os intervenientes no processo;-----
- t) Por outro lado, tendo em conta que o início do projeto encontra-se previsto para o dia 06 de julho de 2026, torna-se necessário assegurar, com a maior brevidade, a aprovação do procedimento relativo à formalização das candidaturas, exclusão, admissão e frequência do projeto;-----
- u) Esta urgência justifica-se pela necessidade de garantir o cumprimento atempado das diferentes fases administrativas, associadas ao desenvolvimento do projeto; nomeadamente, a abertura de um período para a submissão de candidaturas (antecedido de um prazo para que os interessados reúnam a documentação necessária); um período para que os serviços camarários analisem as candidaturas e procedam à ordenação das mesmas; bem como a comunicação das decisões aos interessados e ponderação de eventuais reclamações. Acresce que, tem que ser concedido prazo razoável para pagamento das quantias devidas, sendo que só após decorrido todo este procedimento, poderão os serviços camarários assegurar a organização logística das atividades;-----
- v) A aprovação célere deste procedimento permitirá assegurar a transparência no conhecimento, por todos, das respetivas regras, assim como a igualdade de oportunidades, no acesso ao projeto;-----
- w) A celeridade no estabelecimento e na concretização daquele procedimento permitirá, igualmente, uma adequada preparação das atividades, garantindo que o programa possa - sem qualquer dúvida - iniciar-se na exata data estimada e, bem assim, decorrer com a necessária qualidade e rigorosa organização;-----
- x) No quadro da legislação aplicável, figura como competência da Câmara Municipal de



Albufeira deliberar sobre a aprovação do procedimento e das regras referentes ao projeto em causa.-----

Propõe-se que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar o Procedimento de candidatura, admissão e frequência, respeitante ao Projeto "Férias de Verão", elaborado pelos serviços da Divisão de Educação; documento que aqui se dá por integralmente reproduzido e que se junta como Anexo I.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Procedimento de candidatura, admissão e frequência do projeto nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado e o senhor vereador Victor Ferraz; abstiveram-se a senhora vereadora Ana Oliveira e os senhores vereadores Rogério Neto e Carlos Gabriel, remetendo a sua declaração de voto para a declaração proferida no ponto anterior.-----

= PAVILHÕES DESPORTIVOS - PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESA - CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES - JOGOS DE BASQUETEBOL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dezasseis de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pela Câmara Municipal de Silves, foi através da informação da Divisão de Desporto e Juventude junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a utilização de instalações desportivas municipais para a realização de jogos de Basquetebol com vista à participação das equipas Sub 12 e Sub 18 do Clube de Futebol "Os Armacenenses" para a participação no Torneio Regional e Taça do Algarve respetivamente, através da cedência do Pavilhão Desportivo da ESA, entre os meses Abril e Maio de 2026.-----

Considerando:-----

1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;-----
2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;-----
3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;-----
4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes e associações que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de

eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----

5. Que compete à Câmara Municipal colaborar e dar apoio aos Clubes, Associações e outras entidades do Concelho e da Região; -----

6. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

Proponho que:-----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a entidade supramencionada, nos seguintes termos: -----

- Autorizar a entidade supramencionada a utilizar o Pavilhão Desportivo da ESA, para a realização de Jogos de Basquetebol no seguintes dias e horários: -----
 - 26/04/2026, às 19h00, Sub 18;-----
 - 02/05/2026, às 11h30, Sub 12;-----
 - 02/05/2026, às 19h00, Sub 18;-----
 - 09/05/2026, às 15h00, Sub 18;-----
 - 16/05/2026, às 11h30, Sub 12;-----
 - 23/05/2026, às 19h30, Sub 18."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- MAIO DE 2026 - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cristina Corado através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de maio de dois mil e vinte e seis.-----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à



presente reunião.-----
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----
Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à reunião. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
POENTE - ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em treze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Sra. Coordenadora das Visitas de Estudo do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, no âmbito da participação no debate cívico "Nós Cidadãos" solicitar o pedido de transporte de 4 alunos e o Exmo. Sr. Diretor do Agrupamento, da Escola Secundária de Albufeira às instalações da Rádio Total FM, em Almancil, no dia 23 de abril de 2026, com partida às 10h00 e regresso às 12h30. -----

Considerando: -----

- O ofício remetido pelas diversas Direções Regionais de Educação que consideram a visita de estudo como fazendo parte de um conjunto de "estratégias quer de ensino/aprendizagem, quer de complemento e enriquecimento da ação educativa"; -----*
- Que a alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse par o município;-----*
- A informação positiva do Encarregado de Viaturas (SGDCMA/2026/25579). -----*

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a realização do transporte de 4 alunos e o Diretor do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, da Escola Secundária de Albufeira às instalações da Rádio total FM, em Almancil, no dia 23 de abril de 2026." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
POENTE - E.B. DA GUIA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em treze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Sra. Prof.ª Paula Espírito Santo do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, no âmbito do evento "Com um pé no Secundário" solicitar o pedido de transporte de 45 alunos e 3 adultos, da EB da Guia à Escola Secundária de Albufeira, no dia 28 de abril de 2026, com partida às 08h30 e regresso às 12h30. -----

Considerando: -----

- O ofício remetido pelas diversas Direções Regionais de Educação que consideram a visita de estudo como fazendo parte de um conjunto de "estratégias quer de ensino/aprendizagem, quer de complemento e enriquecimento da ação educativa"; ---
- Que a alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse par o município;-----
- A informação positiva do Encarregado de Viaturas (SGDCMA/2026/26296). -----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a realização do transporte de 45 alunos e 3 adultos, da EB da Guia à Escola Secundária de Albufeira, no dia 28 de abril de 2026." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 77/2025 -

REQUERIMENTO =

Por [REDACTED], foi apresentado uma comunicação eletrónica, com data de nove de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos no veículo da empresa [REDACTED] devido ao impacto num buraco de grandes dimensões não sinalizado na via pública quando estacionava na Rua Fernando Namora, em frente ao Hospital Lusíadas de Albufeira. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"Cumpre, no âmbito do presente Processo, tendo em vista o término do procedimento, informar o seguinte: -----

Foi, por esta Divisão Jurídica e de Contencioso (DJC) da Câmara Municipal de Albufeira, emitido Parecer Jurídico, em 12/02/2026, no qual se formulou uma proposta de decisão, contendo as razões de facto e de direito que a justificam. -----

O presente, foi objeto de deliberação tomada em reunião de câmara de 03/03/2026. Dessa deliberação de intenção, foi a Requerente notificada para se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Verificando-se a inexistência de apresentação de pronúncia, somos de parecer (nos termos do artigo 126.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo) que, deverá o presente Processo merecer deliberação de reunião de câmara, tendente à



tomada de decisão final de indeferimento definitivo, com os fundamentos constantes no Parecer Jurídico supramencionado. -----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 3/2026 -
REQUERIMENTO =**

Por [REDACTED], foi apresentado um requerimento, com data de doze de janeiro de dois mil e vinte e seis, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos no veículo quando circulava na via, no Caminho do Raposo, e ao fazer a manobra a roda passou na tampa que subiu e furou o reservatório da gasolina e devido à má iluminação não conseguiu ver que a tampa estava fora do sítio. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

"Nestes termos, entende-se que não deve a Câmara Municipal de Albufeira assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar a Requerente. Acompanhando assim, a posição assumida pela Seguradora desta Edilidade.-----

Dessa deliberação de intenção, deve a Requerente ser notificada para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA PÁTEO-GUIA - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa L2 - Investimentos & Construção, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de trinta de março de dois mil e vinte e seis, que procede ao exame de todos os trabalhos realizados, com vista à receção provisória, pelo qual se constata que os mesmos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, pelo que a

obra se encontra em condições de ser recebida provisoriamente.-----

A empreitada supra identificada, incluída na operação Medida SM1 - Reduzir as Perdas de Água no Setor Urbano, respeitante ao aviso AAC N.º 03/C09-i01/2023, se encontra executada de acordo com o presente auto de receção provisória, e que interviu em 2,170 km de rede de abastecimento de água visando a redução de perdas reais.-----

Foi também declarado que a referida empreitada não conduziu a impactos significativos no ambiente, garantindo o cumprimento do "Do No Significant Harm (DNSH) - Princípio de Não Prejudicar Significativamente, na aceção do artigo décimo sétimo do Regulamento (EU) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento da Taxonomia da EU)".-----

Senhor vereador Carlos Gabriel: *"Peço desculpa porque não tive oportunidade de consultar, se podia ser dada uma pequena explicação sobre qual é a obra? Concretamente é o auto de receção provisória do quê? O auto de receção provisória, portanto, de abastecimento de águas Páteo-Guia, portanto, esta obra concretamente refere-se a?"*-----

Senhor engenheiro Valter Coelho (diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, em regime de substituição): *"É assim, eu não vim preparado para esta situação, mas deve ser alguma pequena empreitada que foi preparada e agora é que foi feita a receção provisória. Portanto, é uma situação mais antiga."*-----

Senhor vice-presidente: *"Sim, foi a requalificação da conduta que vem da Guia, passa naquela parte que foi requalificada, a parte do eixo viário que esteve lá partido lá em baixo."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Foi aprovado em 19/08/2025."*-----

Senhor engenheiro Valter Coelho: *"É uma pequena conduta, pronto, pequena no valor de 741.000 euros, que foi executada já em 2025 e que agora é que pôde ser recebida."*-----

Senhor vereador Carlos Gabriel: *"Não se consegue localizar, mas também o valor.... É natural que não seja grande obra."*-----

Senhor engenheiro Valter Coelho: *"Claro, só agora é que foi possível fazer a receção provisória, mas é uma empreitada antiga."*-----

Senhor vereador Carlos Gabriel: *"Obrigado."*-----

Senhora vereador Ana Oliveira: *"Posso perguntar uma coisa também?"*-----

Senhor engenheiro Valter Coelho: *"Claro que sim."*-----

Senhora vereador Ana Oliveira: *"A receção provisória significa que a obra está concluída e que a câmara recebe a obra?"*-----

Senhor engenheiro Valter Coelho: *"Sim, exatamente, a receção provisória significa*



que a obra está recebida. A câmara vai recebê-la..." -----

Senhora vereador Ana Oliveira: "E, portanto, devolve a caução?" -----

Senhor engenheiro Valter Coelho: "Não, decorrem cinco anos de garantia." -----

Senhora vereador Ana Oliveira: "Ah, ok." -----

Senhor engenheiro Valter Coelho: "Anualmente vai sendo verificada a empreitada porque os empreiteiros pedem a redução do valor da caução. O valor da caução normalmente será de 5% ou 10%, neste caso é de 10%, quase de certeza. O que é que acontece? Anualmente o empreiteiro costuma pedir, ou de dois em dois anos, conforme pretende, a redução da caução. São feitas vistorias, é sempre mantido uma garantia na parte da câmara que a empreitada mantém as condições de funcionamento e garantia também de pavimento." -----

Senhora vereador Ana Oliveira: "Pronto, era aí mesmo que eu queria chegar. Em relação à parte técnica de engenharia, como deve calcular, não é bem a minha área, no entanto, como moro na Guia devo dizer que há já bastante tempo que não venho pela estrada do Páteo porque a estrada está simplesmente horrível. O meu carrito já é velho, coitadinho, e eu viesse por lá... E, portanto, a estrada está em muito mau estado, na minha opinião, e o engenheiro deve conhecer, não é? É aquele troço antes das instalações do Páteo, não é?" -----

Senhor engenheiro Valter Coelho: "Passo lá todos os dias." -----

Senhora vereador Ana Oliveira: "Pois, cálculo, não terá hipótese de passar noutra sítio, se calhar, não dando a volta por baixo, mas então concordará comigo que aquela estrada não está em condições?" -----

Senhor engenheiro Valter Coelho: "Sim, não está em condições. Nós estamos a fazer esforços que seja feito um projeto de repavimentação da estrada desde a rotunda dos golfinhos até à Guia, porque a estrada está em muito mau estado." -----

Senhor presidente: "Não é só essa." -----

Senhora vereador Ana Oliveira: "Estão todas, agora também com as chuvas que não ajudou." -----

Senhor presidente: "Choveu muito." -----

Senhora vereador Ana Oliveira: "Mas essa, particularmente, de facto ela teve vários cortes, eventualmente teve a ver com essa obra. Não sei se teve a ver com essa obra, mas foi cortada em vários sítios e aquilo agora tem estado a abater e, portanto, está em muito mau estado a estrada." -----

Senhor engenheiro Valter Coelho: "Essa estrada é prioritária das prioritárias, porque é das estradas do Concelho de Albufeira..." -----

Senhora vereador Ana Oliveira: "Muito utilização, não é? Tem lá o miradouro e coiso, passa lá muita gente." -----

Senhor engenheiro Valter Coelho: "Em pior estado, portanto, estão a ser movidos esforços para se fazer um projeto e vamos reparar a estrada, uma empreitada para pavimentar o mais depressa possível." -----

Senhora vereador Ana Oliveira: "Muito obrigada pelo esclarecimento." -----

Senhor vereador Carlos Gabriel: "Permita-me só, é um pedido que eu faço há vários mandatos, tanto na assembleia, na câmara, aos presidentes de câmara, que é exatamente quando se faz esse projeto requalificação das vias de comunicação, tenham atenção aos cabos aéreos. Fez-se requalificações aqui em Albufeira que eu fui sempre contra e continuo a ser..." -----

Senhor presidente: "Por não se tratar logo dos cabos, não é?" -----

Senhor vereador Carlos Gabriel: "Como é que se faz uma requalificação daquelas em Vale Parra e chegamos ali a meio da estrada, temos braçadas de cabos assim a atravessar a estrada de um lado para o outro, nem uma conduta se pôs por baixo. Portanto, aqui na minha primeira reunião de câmara após 20 e tal anos, já fui vereador há 20 e tal anos, é uma das propostas que eu tenho sempre batido vou continuar a bater, que algum dia se pense quando se faz uma requalificação, aproveitar e fazer. Esta estrada, por exemplo, Ferreiras-Paderne, falei tanto nisso, pá. Aproveitar, teve tantos meses, anos quase, aquilo tudo partido, porque é que não se fez umas condutas ao longo da estrada e se pôs a tubagem toda no chão. Obrigado." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Ainda na continuação sobre a estrada do Páteo-Guia, o que está mesmo em mau estado é a rua Fernando Pessoa, se não me engano, que é aquele bocadinho ali, mas havia um procedimento para repavimentação dessa rua que deve andar aí algures. E aqueles atravessamentos todos que lá estão são os negativos que estão colocados para fazer o que o senhor engenheiro está aqui a dizer. Porque tiveram o cuidado antes de fazer atravessamentos, estão todos betumados com betão e falta a repavimentação." -----

Senhor presidente: "Onde é que é?" -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Rua Fernando Pessoa." -----

Senhor vice-presidente: "É lá em cima no Páteo." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Não sei se o senhor engenheiro já teve conhecimento, senão? Mas havia um procedimento para repavimentar essa rua, a rua, não a estrada." -----

Senhor engenheiro Valter Coelho: "Tenho conhecimento. É assim, isso vai ser



considerado porque efetivamente, é assim, quando não se pavimentam as estradas constantemente, chegamos a um determinado estado em que depois para reparar demora mais tempo e os valores são muito avultados. Muito mais caros, mas vamos tomar isso em consideração. Agradeço bastante a preocupação e estamos cá para isso. Muito obrigado."-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE COLETOR DE MEIA ENCOSTA POENTE - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Aquino Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de treze de março de dois mil e vinte e seis, que procede ao exame de todos os trabalhos realizados, com vista à receção provisória, pelo qual se constata que os mesmos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, pelo que a obra se encontra em condições de ser recebida provisoriamente.-----

A empreitada supra identificada, incluída na operação Medida SM1 - Reduzir as Perdas de Água no Setor Urbano, respeitante ao aviso AAC N.º 03/C09-i01/2023, se encontra executada de acordo com o presente auto de receção provisória, e que interviu em 2,136 km de rede de abastecimento de água visando a redução de perdas reais.-----

Foi também declarado que a referida empreitada não conduziu a impactos significativos no ambiente, garantindo o cumprimento do "Do No Significant Harm (DNSH) - Princípio de Não Prejudicar Significativamente, na aceção do artigo décimo sétimo do Regulamento (EU) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento da Taxonomia da EU)".-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA CONDUTA ADUTORA E DISTRIBUIDORA - TROÇO CERRO DO OURO - FERREIRAS - RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Edibarra - Engenharia e Construção, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial, datado de trinta e um de março de dois mil e vinte e seis, que tendo procedido ao exame de todos os trabalhos realizados e verificado que na zona entre o nó 6 e o nó 8 não se consideram em condições de ser recebidos os aterros de vala, pavimentação e pinturas rodoviárias. (Estando os trabalhos corretivos atualmente em execução).

Consideram-se em condições de ser recebidos a totalidade de todos os restantes trabalhos inerentes à empreitada uma vez que os mesmos se encontram em bom estado de execução e conservação e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão por que a obra é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A empreitada supra identificada, incluída na operação Medida SM1 - Reduzir as Perdas de Água no Setor Urbano, respeitante ao aviso AAC N.º 03/C09-i01/2023, se encontra executada de acordo com o presente auto de receção provisória, e que interviu em 8,302 km de rede de abastecimento de água visando a redução de perdas reais. -----

Foi também declarado que a referida empreitada não conduziu a impactos significativos no ambiente, garantindo o cumprimento do "Do No Significant Harm (DNSH) - Princípio de Não Prejudicar Significativamente, na aceção do artigo décimo sétimo do Regulamento (EU) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento da Taxonomia da EU)". -----

Senhor vereador Carlos Gabriel: *"Peço desculpa novamente de não ter consultado, não tive oportunidade de consultar os documentos. Portanto, aqui esta receção provisória refere-se só às condutas, não à repavimentação, certo? Portanto, o troço Cerro do Ouro - Ferreiras, portanto, essa receção é só referente às condutas, não à repavimentação?"*-----

Senhor engenheiro Valter Coelho: *"É assim, efetivamente, só se refere a questão das condutas, porque toda a gente sabe o que é que aconteceu com a questão dos pavimentos. Nós quando chegamos, os pavimentos, quando chegamos, quer dizer, quando eu iniciei em dezembro, o senhor presidente, em novembro, já tínhamos ali um problema e o que é que acontece? Pedimos ao empreiteiro que fizesse as reparações do pavimento, o empreiteiro não foi até à base como devia ter ido. Fez uma escavação, toda a gente sabe que aquilo não está a 100% e por experiência própria aquilo vai assentar. Portanto, a indicação que demos aos serviços foi para que, mesmo efetuando uma vistoria aos pavimentos, um auto de recessão provisória, que ficasse sempre plasmado lá com fotografias o trabalho que foi feito em termos de reparação dos pavimentos, de fresagem. Portanto não foi feito."*-----

Senhor vereador Carlos Gabriel: *"Aliás, ela está toda abatida."*-----

Senhor presidente: *"Está à vista, não é? Está à vista."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"É uma receção parcial por causa disso."*-----

Senhor vereador Carlos Gabriel: *"Por isso eu pergunto; se for só as condutas? Tudo*



bem. Eu aqui nem fazia receção provisória, porque se vamos devolver dinheiro, ou melhor, se vamos devolver garantia ao empreiteiro, o dinheiro provavelmente que ele tem a receber, já não dá para fazer a correção da obra que lá está, não é? Ela não pode ser feita naqueles termos, fazer aqui, marcar com um lápis no terreno é daqui até além, partir, fresar, pôr um bocado de... Não dá. Nós sabemos como é que aquilo pode ser feito."-----

Senhor engenheiro Valter Coelho: "Efetivamente é assim, refere-se à parte das infraestruturas, porque os pavimentos não estão em condições, isso vai ser feita a receção hoje. Neste momento está a ser feita uma vistoria para verificar o estado dos pavimentos e vai ficar lá plasmado no auto que os pavimentos não estão em condições, porquê? Porque efetivamente temos a garantia de 5 anos e o empreiteiro tem que se chegar à frente se correr mal, que eu acho que vai correr."-----

Senhor presidente: "Vai correr mal?"-----

Senhor engenheiro Valter Coelho: "Vai, não vai correr bem. Já fizeram umas reparações, não foi suficiente, toda a gente sabe disso e estamos cá para tentar corrigir."-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória parcial. ---

**= PROTOCOLOS - MATERIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHA DE
ECOPONTOS E NO SECTOR COMERCIAL - ALGAR - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dezasseis de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Tendo em conta a importância ambiental para o município da recolha seletiva de resíduos de embalagem, bem como a necessidade de garantir o serviço num contexto de eficácia e eficiência, foi diligenciado com a Algar os trâmites necessários para que este serviço possa ser materializado pelo município. -----

Desta forma e considerando: -----

1. A importância ambiental, para o município de Albufeira, da recolha seletiva de resíduos de embalagem; -----
2. A necessidade deste serviço ser materializado num contexto de eficácia e eficiência; -----
3. As vantagens deste serviço ser realizado num contexto de proximidade; -----
4. A importância de maximizar as quantidades recolhidas não só dos ecopontos, mas também do sector comercial; -----
5. A importância de incrementar os rácios de reciclagem. -----

Sugere-se que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a minuta

de protocolo a celebrar. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a minuta de protocolo que se anexa, a celebrar entre o município e a Algar, para materialização dos serviços de recolha de ecopontos e no sector comercial. -----

Anexo: Minuta do protocolo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha questão aqui é que nós agora passamos a ser fornecedores de serviços da Algar, aquilo que me incomoda aqui nisto é ler aqui algumas coisas, algumas obrigações que a autarquia vai ter relativamente à Algar. Vou só dizer aqui um dos pontos: "Executar pontualmente todos os serviços com eficácia, cuidado, diligência e competência de acordo com os níveis de serviços, designadamente no que toca ao nível de efetividade, nível de qualidade dos serviços e nível do ambiente, segurança e saúde no trabalho. Seguindo sempre as melhores e mais rigorosas práticas em vigor no mercado inerentes à prestação de serviços definido neste protocolo." Portanto, nós estarmo-nos a comprometer com a Algar... Custa um bocadinho engolir isto. Fora as outras obrigações estão aqui, porque depois temos de dar conhecimento também se houver alguma alteração financeira ou estrutural do município. Temos que comunicar à Algar, porque na prática, como a Algar.... Inicialmente eu estava assim um bocado indignado, mas depois vi que íamos receber dinheiro por isso, por isso é que há estas obrigações, mas fico assim um bocado indignado. Quando nós olhamos para o serviço que a Algar prestou nos últimos anos, que foi exatamente o oposto disto e agora vem-nos trazer um documento em que vocês têm que se comprometer que temos de fazer isso, exatamente isto, independente que se faça depois com a Luságua, se for essa a questão com a Luságua, mas eles depois vão ter de dar palpites sobre isto tudo, uma vez são eles, digamos, os donos disto. Na prática é isto e é sempre assim um bocado difícil de engolir essa parte." -----

Senhor presidente: "Claro que é, é um sapo difícil de engolir." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "As alíneas que estão todas aqui fazer, mas pronto, uma vez que eles vão pagar, quem paga pode, pelo menos a câmara quando são eles a prestar o serviço." -----

Senhor presidente: "Entendam que isto é um risco para a autarquia, mas como nós temos um histórico, não é? De que a recolha seletiva nunca corre da melhor maneira.



Nós estamos aqui a arriscar e estamos a pôr aqui o pescoço em cima da mesa para pelo menos almejar, almejamos que corra melhor do que correu nos últimos anos. Esperemos que assim seja, se não correr para o ano volta-se a mudar, mas, pelo menos a ver se dávamos aqui uma melhoria, para ver se conseguimos dar um melhor serviço às pessoas, não é? Isto chega o verão, a nível recolha seletiva é péssimo, mas entendo as palavras do senhor vereador e entendo que isto é acaba por ser aqui um bocado acutilante, visto que isto não espelha nem de perto, nem de longe, o serviço que tem sido prestado pela Algar. E eles neste momento vêm com contrato, não lhe chamaria de leonino, mas este contrato, será com base nisso que aí está espelhado, foi dito e transcrito pelo senhor vereador Victor Ferraz, é com base nisso que nós vamos em direção à Luságua e dizer: - "Vocês têm que se comprometer, pelo menos, a prestar um serviço daquela qualidade."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

**= VEÍCULOS EM FIM DE VIDA - PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 3 LOTES
COMPOSTOS POR VEÍCULOS EM FIM DE VIDA REMOVIDOS DA VIA PÚBLICA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em dezasseis de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- 1) O protocolo de Colaboração com vista à Gestão Ambientalmente Equilibrada de Veículos em Fim de Vida, celebrado a 11/08/12 entre a Câmara Municipal de Albufeira e a VALORCAR - Sociedade de Gestão de Veículos em fim de Vida, na sequência da Deliberação da Sessão de Câmara de 21 de Junho de 2011; -----
- 2) Que, no âmbito do n.º 4 do artigo 165.º do Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Albufeira adquiriu por ocupação 50 veículos abandonados na via pública; -----
- 3) Que, em conformidade com a cláusula quarta do Protocolo de Colaboração supracitado, cabe à Câmara Municipal de Albufeira a selecção da empresa da Rede VALORCAR que assegurará o transporte e desmantelamento dos Veículos em Fim de Vida; -----
- 4) Os poderes da Câmara Municipal de Albufeira no que concerne à alienação de bens móveis, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013. -----

Proponho: -----

- a) Que se proceda à alienação de 03 lotes compostos por veículos em fim de vida



– pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 20,87€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.2.2, do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento.” -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL) EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - "PINE CLIFFS SUMMER GALA 2026" - DO DIA 31 DE JULHO AO DIA 1 AGOSTO DE 2026 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Assunto: Pedido Licença Especial de Ruído - Pine Cliffs Summer Gala 2026-SGDCMA/2026/25758 -----

Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, S.A., cumpre informar o seguinte:

– é pretensão do requerente a realização do evento "Pine Cliffs Summer Gala 2026", com realização de concerto no relvado da academia de Golf, entre as 12:00h do dia 31 de julho e as 04:00h do dia 01 de agosto; -----

– o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

– o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

– realizando-se o evento em véspera de fim de semana, conforme estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do RMRA, a sua cessação poderá ser no máximo até às 02:00h. Atendendo a que no ano de 2025 foi apresentada reclamação de ruído, tendo a

unidade hoteleira sido informada que a respetiva reclamação iria ser considerada em termos de concessão de horário para eventos futuros, conforme N.º Ofício Ref.º S-CMA/2025/15924, sugere-se que como medida mitigadora de ruído seja concedido horário até às 02h00; -----

– pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,43€ (dias úteis, das 08h às 20h), de 15,65€ (dias úteis, das 20h às 23h), de 26,09€ (dias úteis, das 23h às 08h), e de 31,30€ (sábados, domingos e feriados, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.1.1, 1.3.1.2, 1.3.1.3, 1.3.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento.” -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL)
EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - "PINE CLIFFS SUMMER GALA
AFTER PARTY" - DO DIA 31 DE JULHO AO DIA 1 AGOSTO DE 2026 -
INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Assunto: Pedido Licença Especial de Ruído - Pine Cliffs Summer Gala After Party - SGDCMA/2026/25763 -----

– Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, S.A., cumpre informar o seguinte:-

– é pretensão do requerente a realização do evento "Pine Cliffs Summer Gala After Party", com animação musical no Restaurante Yakuza, entre as 23:00h do dia 31 de julho e as 04:00h do dia 01 de agosto; -----

– o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados,



mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----
- realizando-se o evento em véspera de fim de semana, conforme estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do RMRA, a sua cessação poderá ser no máximo até às 02:00h. Atendendo a que no ano de 2025 foi apresentada reclamação de ruído, tendo a unidade hoteleira sido informada que a respetiva reclamação iria ser considerada em termos de concessão de horário para eventos futuros, conforme N. Ofício Ref.ª S-CMA/2025/15924, sugere-se que como medida mitigadora de ruído seja concedido horário até às 02h00.-----
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 26,09€ (dias úteis, das 23h às 08h), e de 31,30€ (sábados, domingos e feriados, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.1.3, 1.3.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
= PROTOCOLOS - ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO
INTERADMINISTRATIVO CELEBRADO COM A SECRETÁRIA-GERAL DO
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E COM A GUARDA NACIONAL
REPUBLICANA, PARA OBRAS DE REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADSTRITA
AO DESTACAMENTO TERRITORIAL DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de abril corrente, do seguinte teor: -----

"Em reunião de câmara de 7 de abril de 2026, foi aprovada a Minuta do Contrato de Cooperação Interadministrativo para Obras de Reparação da Infraestrutura Adstrita ao Destacamento Territorial de Albufeira. -----

Sobre a epígrafe (Encargos e Financiamento) dispunha o n.º 2 da Cláusula 5.º que «As

despesas referidas no número anterior são integralmente suportadas pelo Primeiro Outorgante, sendo reembolsadas pela Segunda Outorgante, através da dotação orçamental inscrita na classificação económica 02/06.02.03.05, Proj? AMR 2026/5006/4-7, com os números de cabimento 20728/2026 e EMP.30/2026-DEEM-10.04.TP. p638/2026». -----

Por lapso a minuta aprovada não contemplou as classificações económicas do Orçamento da Segunda Outorgante, que devolveu o contrato com a seguinte alteração «As despesas referidas no número anterior são integralmente suportadas pelo Primeiro Outorgante, sendo reembolsadas pela Segunda Outorgante, através das dotações orçamentais inscritas nas classificações económicas D.08.05.01.B0.K4 e D.04.05.01.B0.K4 do orçamento da Segunda Outorgante para o ano de 2026, conforme o número de compromisso 8852601832, emitido em 1 de abril de 2026.» -----

Esta versão, submetida pela Secretaria-Geral da administração Interna, não contemplava a dotação orçamental do Município de Albufeira. -----

Assim, foi necessário alterar o Contrato em conformidade com as classificações orçamentais dos dois outorgantes, ficando o n.º 2 da Cláusula 5.º a seguinte redação: «As despesas referidas no número anterior são integralmente suportadas pelo Primeiro Outorgante, sendo reembolsadas pela Segunda Outorgante, através da dotação orçamental inscrita na classificação económica 02/06.02.03.05, Proj.º AMR 2026/5006/4-7, do Primeiro Outorgante, com os números de cabimento 20728/2026 e EMP.30/2026-DEEM-10.04.TP. p638/2026 e, das dotações orçamentais inscritas nas classificações económicas D.08.05.01.B0.K4 e D.04.05.01.B0.K4 do orçamento da Segunda Outorgante para o ano de 2026, conforme o número de compromisso 8852601832, emitido em 1 de abril de 2026». -----

A introdução das dotações orçamentais da Segunda Outorgante não representa qualquer alteração legal, formal ou material à Minuta anteriormente aprovada, pelo que se dá pela Presente, conhecimento a V. Exas, da assinatura do Contrato de Cooperação Interadministrativo para Obras de Reparação da Infraestrutura Adstrita ao Destacamento Territorial de Albufeira, com a alteração que se referiu.” -----

Foi tomado conhecimento. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----



= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E INTEGRADA DE FERREIRAS - TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA E EMISSÃO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DOS MESMOS - INFORMAÇÃO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor: -----

"A obra em epígrafe foi adjudicada à entidade Martins Gago & Filhos, Lda., pelo valor de 4.637.936,46€ (Quatro Milhões, Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Seis Euros e Quarenta e Seis Cêntimos), Acrescido de IVA, com um prazo de execução contratual de 545 dias, tendo os trabalhos sido consignados a dois de dezembro de dois mil e vinte quatro.-----

Os trabalhos complementares em causa, resultam de reuniões realizadas entre o empreiteiro, fiscalização, Diretor Agrupamento Escolas de Ferreiras e projectistas, o que levou a alguns ajustes no decorrer da empreitada e consequentemente a execução de alguns trabalhos que não estavam inicialmente previstos.-----

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 370 do Código dos Contratos Públicos, com a redação à data da decisão de contratar, são trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato.-----

Ao abrigo do n.º 2 do mesmo artigo, quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias não previstas, pode o dono da obra ordenar a sua execução ao empreiteiro desde que, de forma cumulativa:-----

a) Não possam ser efetuadas por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra;-----

b) Provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra;-----

Ao abrigo do n.º 4 do mesmo artigo, O valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial.-----

Os trabalhos complementares em causa, resultam de reuniões realizadas entre o empreiteiro, fiscalização, Diretor Agrupamento Escolas de Ferreiras e projectistas, tratam-se de trabalhos não contratados, nessa medida enquadram-se no n.º 2 do artigo 370.º e respeitam cumulativamente as alíneas a), b) do n.º 2 e n.º 4, desse artigo conforme se comprova nas justificações constantes no mapa e na percentagem dos mesmos relativamente ao preço contratual constantes no final da presente informação.-

Conforme o determinado no artigo 387.º do CCP: "O dono da obra deve proceder à medição de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto ou não devidamente ordenados pelo dono da obra" -----

TRABALHOS DA MESMA ESPÉCIE DOS CONTRATADOS (N.º 1 AL. A) ART.º 373.º CCP)-----

Os trabalhos da mesma espécie dos contratados resultam de medições efectuadas pela fiscalização com a colaboração do empreiteiro ao abrigo do n.º 2 do art.º 388.º do CCP aprovado pelo DL 101-B de 2017. -----

Foram aplicados a estes trabalhos o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos. -----

TRABALHOS DE ESPÉCIE DIFERENTE DOS CONTRATADOS (N.º 1 AL. B) ART.º 373.º CCP)-----

Consideramos que os preços unitários não contratuais constantes na proposta do empreiteiro estão em condições de aprovação, uma vez que são preços correntes no mercado de construção civil, atendendo às quantidades em questão, sendo por isso preços vantajosos para o dono da obra. -----

Nessa medida, vem-se pela presente informação propor ao dono de obra aprovar as, quantidades constantes dos mapas em anexo à presente informação cujo somatório está especificado no quadro resumo seguinte, suspendendo-se a execução dos mesmos até à comunicação da aprovação da Câmara quanto à contratação dos mesmos e consequente ordem de execução.-----

QUADRO RESUMO	
a) Valor do contrato de adjudicação.	4.637. 936,46€
b) Trabalhos a mais sem preços contratados.	64.554,65€
c) Trabalhos a mais com preços contratados.	11.624,91€
d) Total de trabalhos a mais	76.179,56€
e) Valor dos trabalhos a menos	3.040,40€
f) Ponderação conjunta dos totais de trabalhos a mais e a menos (d-e).	73.139,16€
Valor do novo contrato da empreitada	4.711.075,62€
Valor de trabalhos a mais não compensados ($[(d/[a])*100]$) do valor da adjudicação inicial suprimido dos trabalhos a menos não compensados.	1,64%

Aos valores do quadro resumo acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Da consideração dos valores expressos nos quadros resumo, chegamos a um valor de



trabalhos a mais de 1.64%. -----
A empreitada em causa integra-se no PPI de 2026 objectivo 02 programa 001
projectos 2024/23.-----

Caso sejam aprovados os trabalhos atrás mencionados, estes terão início após
assinatura do contrato, e a empreitada terá uma prorrogação de prazo de 9 dias."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da
informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. ---

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação
regressou à reunião. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO -
ALBUFEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Edifícios
Municipais, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Na sequência da prossecução da presente empreitada, aberta por ratificação ao
despacho do Exmo. Presidente da Câmara em reunião de Câmara de 03/10/2023 e cujo
último contrato adicional foi assinado a 11-07-2025 (4.º adicional), ocorreram eventos
ou situações que não eram esperados ou previsíveis no momento em que os contratos
inicial e adicionais foram assinados nomeadamente os especificados no ofício em anexo
designadamente: -----

"... -----

- *Constrangimento Interno: Situações alheias ao controle da empresa executante,
nomeadamente o facto do edifício se encontrar no ativo e em funcionamento, tendo
condicionado a sequência das intervenções..."-----*

Face ao exposto e ofício em anexo, propõe-se à Câmara que autorize a prorrogação do
prazo da empreitada em 188 dias ao abrigo da alínea a) do art.º 312.º do CCP."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos
termos da mesma autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em
cento e oitenta e oito dias. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO NA
QUINTA DO BARROS - CALIÇOS - ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO -
INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Edifícios
Municipais, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Para a empreitada denominada "Empreitada de Construção de habitação na quinta do Barros" no valor base de 5.558.421,08€ (cinco milhões quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um euros e oito cêntimos) acrescido de IVA, foram aprovadas as peças do procedimento e autorizado o lançamento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia em reunião de câmara datada de dois de setembro de dois mil e vinte e cinco, pago o anúncio de abertura do procedimento as peças foram disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública no dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte e cinco. -----

Em sede de erros e omissões foram apresentados pedidos de esclarecimentos e propostas de erros e omissões. A referida documentação foi pré analisada e enviada para obtenção de esclarecimentos por parte dos projetistas e medidores de projeto, tendo resultado na resposta destas alterações aos projetos e às medições de projeto patentes no concurso. -----

Presente o que precede, atendendo a que as retificações ou aceitação de erros ou de omissões das peças do procedimento referidas no artigo 50.º, implicaram alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do CCP, foi deliberado em reunião de câmara a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas até ao dia seis de fevereiro do ano corrente, havendo a necessidade de novo cabimento e repartição de encargos. -----

Face às várias contingências processuais decorrentes dos erros e omissões e ao interesse público manifestado superiormente na otimização e maximização da área de construção do complexo habitacional, não foi possível em tempo útil, dar continuidade ao procedimento na plataforma eletrónica, tendo as entidades entregado proposta sem que estivessem contemplados os trabalhos de suprimento de erros e omissões em fase de concurso. Em face ao exposto ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP conjugado com o n.º 1 do artigo 80.º do CCP considerando que existe necessidade de alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento em futuro concurso, propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar, a revogação da decisão de contratar extinguindo-se o presente procedimento. -----

Remete-se à consideração da excelentíssima Reunião de Câmara." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "A minha primeira pergunta é simples, visto que está aqui uma proposta para anular o procedimento, qual é o projeto que o senhor presidente tem para ali?" -----

Senhor presidente: "O projeto que nós temos é de aumentar o rácio de construção naqueles lotes, em vez de 20 casas, aumentarmos para mais 10, 15 casas, estamos a



avaliar o projeto para fazer novo projeto relativamente a isso."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "É possível?"-----

Senhor presidente: "É possível, foi-nos dito que era possível, se não fosse possível eu não o faria."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Ok, mas isso vai atrasar muito o procedimento?"-----

Senhor presidente: "Vai atrasar um bocadinho, vai."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Um bom bocadinho, 2 anos, 3 anos, com a falta de habitação."-----

Senhor presidente: "Claramente, como deve imaginar eu iria usufruir, se fosse eu a lançar o procedimento, vocês podiam dizer que o projeto era vosso, mas eu é que ia construí-lo. Estamos a falar agora politicamente, eu tenho interesse em maximizar o índice de construção, como deve imaginar. Com qualidade, não é?"-----

Senhor vereador Carlos Gabriel: "Mas este projeto já estava executado, aprovado e pago pela câmara, certo?"-----

Senhor presidente: "Foi um projeto oferecido pelo Saraiva."-----

Senhor vereador Carlos Gabriel: "Oferecido ainda é melhor."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas este projeto também andava a arrastar-se porque tinha ficado vazio inicialmente e faltava ou havia adiamento de prazos, porque não havia propostas para a execução também. Tivemos aí também esse arrastamento neste projeto, isto veio para aí em novembro."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "O vereador Victor também concorda com a anulação do procedimento para aumento?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, para maximizar."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "A razão até é justificável, só que vai atrasar muito."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Se tivermos em conta que há falta de terrenos, se há falta de terrenos temos de maximizar o máximo que conseguirmos. Até defendo, se calhar, há outras alterações que deviam fazer, que era começar a construir em altura. O vereador Rogério estava-me a lembrar agora, esta situação foi quando foi do empréstimo, na proposta inicial até nem havia nada para a habitação, este era um dos projetos que eu pedi para incluir no empréstimo por causa da questão da habitação, porque não havia nada. Íamos fazer um empréstimo de 7 milhões e não havia nenhuma medida para a habitação. Eu acho que foi um milhão e meio que foi colocado lá, mas a questão aqui é mesmo esta, havendo esta possibilidade de maximizar. Porque na altura foi-nos apresentado o projeto como está, havendo esta possibilidade de maximizar este projeto, ou seja, 15 casas, tendo em conta a falta de terrenos que existe e toda essa

parte, temos que maximizar e temos de trabalhar para isso, porque nós, no futuro, temos que pensar noutras situações que é alterar o PDM para começar a construir em altura, não junto à praia, mas nas zonas mais na linha de cima, na 125 havia possibilidade de fazer ali alguma construção em vez dos limites dos 3 andares, chegar aos 4 ou aos 5 andares, porque os terrenos não existem em muito lado e se quisermos fazer a construção, vai ter de ser assim." -----

Senhor vereador Carlos Gabriel: "Olhe para o PUCA que que foi aprovado, olhe para o PUCA que foi aprovado, se calhar, há uns 15 anos pela Câmara Municipal de Albufeira e nunca foi desenvolvido e tem lá construção suficiente." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não sei se tem assim tanta construção, eu conheço o PUCA, mas o PUCA é só Albufeira, eu estou a falar do concelho." -----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação dos serviços e nos termos da mesma, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado e o senhor vereador Victor Ferraz; abstiveram-se a senhora vereadora Ana Oliveira e os senhores vereadores Rogério Neto e Carlos Gabriel, que apresentaram a seguinte declaração de voto: ---
"Os vereadores eleitos pela coligação "Ser Albufeira" abstiveram-se relativamente à presente proposta por considerarem que a anulação do projeto constitui o atraso na construção de habitação na Quinta do Barros, quando se verifica uma urgente necessidade de habitação não só em termos do concelho, mas, especificamente, na freguesia. Assim, os vereadores preveem um atraso significativo que pode ser de dois ou três anos, o que é fortemente penalizador para as aspirações dos munícipes." -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE LAR, APOIO
DOMICILIÁRIO E CENTRO DE DIA DE FONTAÍNHAS
- RELATÓRIO =

A câmara tomou conhecimento do relatório do gestor de contrato da empreitada de execução de lar, apoio domiciliário e centro de dia das Fontaínhas, datado de catorze de abril corrente, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= ESTAÇÃO DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA DO MAR DO ALGARVE - DEFESA
DOS INTERESSADOS DO MUNICÍPIO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



- "Considerando: -----
- a) Que, nos termos da Lei 75/2013, conjugado com o artigo 235(2) da Constituição, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo os municípios, designadamente, de atribuições nos domínios do ambiente e saneamento básico, bem como do ordenamento do território e urbanismo; -----
 - b) Que, nos termos legais, compete ao Município participar e colaborar, com outras entidades, no planeamento que diretamente se relacione com as atribuições do município, bem como exercer competências materiais em matérias conexas com o património, controlo prévio e gestão municipal; -----
 - c) Que, resulta de informação pública que o procedimento relativo à conceção, construção e exploração do Sistema de Dessalinização na Região do Algarve foi adjudicado pela Águas do Algarve, S.A., em 3 de outubro de 2024, ao agrupamento constituído por LUSÁGUA - Serviços Ambientais, S.A., AQUAPOR - Serviços, S.A. e GS INIMA Environment, S.A.U., com um investimento anunciado de € 107.922.830,00, sendo adjudicante a Águas do Algarve, S.A., a realizar na Praia da Falésia, neste Concelho; -----
 - d) Que o Município não foi consultado no âmbito da presente operação, nomeadamente no que tange ao parecer que, mesmo não sendo vinculativo, é de carácter obrigatório nos termos do artigo 7(2) do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo DL 555/99, na redação atual; -----
 - e) Que, face ao conseqüente impacto da operação para os munícipes, e pese embora assista ao Presidente, por força do artigo 25(2)(k) da Lei 75/2013, a decisão de eventual embargo, entende o mesmo que, face ao impacto da mesma operação, esta carece de discussão excecional pelo Executivo por forma a que a decisão que seja tomada seja robusta; -----

Assim, nos termos previstos no artigo 35(1)(0) da Lei 75/2013, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere nos seguintes termos: -----

- 1 - Deliberar que a concretização da operação de dessalinização na Praia da Falésia indicia a ocorrência de um acontecimento de gravoso impacto no quotidiano dos munícipes, no que tange não apenas ao turismo, mas aos negócios que diretamente dele dependem, e que, por isso, põe em causa o interesse público; -----
- 2 - Deliberar que, na sequência do ponto anterior e em face do mesmo, sejam tomadas todas as medidas que ao caso se aplicarem para defesa do interesse público." -----

Senhor presidente: "Eu trago este assunto aqui porque, sinceramente, eu não recebi

nenhuma comunicação oficial que isto ia acontecer. Eu acho que o mínimo é pedi também cá dentro da câmara, onde é que está o protocolo? Onde é que estava o contrato, onde é que estava o acordo? E não há nada assinado, dizer que não há protocolo e eu acho que tem que haver, no mínimo, tem que haver um protocolo entre a câmara e o Estado Central, ou neste caso, as Águas do Algarve. E depois acabei por analisar o estudo de impacto ambiental que está fortemente cheio de condicionantes no antes, no durante e no após, a nível da construção da central de dessalinização. E analisando aquilo que já tinha pedido aqui a alguns técnicos para fazer a análise nas últimas 3, 4 semanas, há ali muitas questões que nos levantam imensas dúvidas e essas dúvidas, não posso, de maneira alguma, apoiar a central de dessalinização enquanto essas dúvidas não forem esbatidas e esclarecidas. Isto vai ter um impacto, vai ter impacto no nosso território e no território de Loulé também e, por isso, isto não nos vai trazer... Tudo bem, que é uma, poderá ser e eu sei que é uma solução de fim de linha, é a solução que deve ser feita em último caso, temos uma destas em Porto Santo, como nós sabemos. Agora, eu sempre primei e sempre defendi e tenho artigos escritos sobre isso, de que tem que ser tomado um conjunto de medidas para mitigar a falta de água no Algarve, a tais transvases, que no PSD me diziam que eu não podia falar em transvases e eu falava em canais de água, mas agora o PSD, ainda bem, com o primeiro-ministro, Luís Montenegro, apresentou a água que nos une, que, afinal, são transvases. Com a adutora, com a adução do Pomarão, com o combate forte às perdas de água nas redes de abastecimento dos municípios, que são acima dos 30% no Algarve, com a construção de mais bacias de retenção, com a construção de barragens, como defende o Macário e muito bem e com a indução, ou introdução, ou recarga dos lençóis freáticos através dos efluentes das ETARs, como se faz nos Estados Unidos e se faz já em Barcelona. Ou seja, há aqui um périplo enorme de medidas que devem ser tomadas antes da construção da central de dessalinização, mas o que me faz abertamente afrontar esta central de dessalinização é a sua localização. Isto é um ponto nevrálgico, há ecossistemas, mas porquê na praia que é considerada a praia que está sempre no top 3, top 4, top 5 mundial? Não entendo, então o Algarve é tão vasto. E quando se falava na central de dessalinização, a primeira vez que me falaram sobre a central de dessalinização, informação que eu tenho, é que era uma central de dessalinização com menos de metade da dimensão que tem hoje, porque nós em Espanha temos 712, mais de 712 centrais de dessalinização, mas a maior parte delas é tudo mini, tudo pequenas, para quê? Para esbater o impacto. Não acontece em Barcelona, que é uma mega central de dessalinização, onde a parte... Eles lá têm uma certa parecença e eu falo na de Barcelona, porquê? Porque o declive do mar



acaba por ser um declive bastante pequeno. Nós sabemos que quando estamos em maré vazia, vamos andando pelo mar adentro. Eles lá têm um emissário com 3 quilómetros aqui tem 1,8. Eles lá têm uma profundidade de 30 metros, o emissário, aqui o emissário está com 7 metros de profundidade. E há aqui outras valências técnicas que não afloram a favor da central de dessalinização. Eu, como presidente do município, defendendo as pessoas e tenho que defender o que é nosso, o nosso território. Lembram-se daquela conversa do louletano? Daqui e dali, da praia do Thai, nós temos de defender isto com unhas e dentes e não foi assegurado no relatório de impacto ambiental, os molhes, onde é que isto cabe na cabeça de alguém? Haver ali um molhe da marina que pode fazer sedimentação, como nós sabemos a salmoura é mais pesada, há sedimentação. Como nós sabemos que as correntes, 73% do vento é de poente para nascente, de poente para nascente, claro que nas correntes isso não é esses valores, mas a maior parte das correntes vai haver sedimentação. Vai haver refluxo de água, pode-nos vir a tirar bandeiras azuis. Não tenham dúvidas sobre isto, há muita coisa que tem que ser explicada e não foi acautelada, por isso é que as ONGs, todas as ONGs não dão pareceres favoráveis." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A questão aqui e aquilo que me incomodou desde o início, nós tivemos, de facto, na primeira apresentação que houve, há quantos anos? Ainda foi no mandato anterior, portanto, foi para aí em 2022, talvez, que houve essa intervenção e a partir daí praticamente não soubemos de mais nada. Eu também fui surpreendido quando soube que isto vai começar. Sabia que havia aquele litígio relativamente à questão do terreno e que o dono do terreno não queria que se construísse lá a dessalinizadora, havia ali uns conflitos, mas aquilo que sempre me incomodou é que não veio nada à reunião de câmara, que me lembre, não veio nada. Por exemplo, o próprio edifício que vai ser construído ali, nada veio aqui à reunião de câmara, ou seja, não há nenhuma aprovação, nenhum protocolo, nada. Não foi feito nada, fomos todos surpreendidos. E na altura e aqui estamos todos à vontade que nós todos, se calhar, se for ao ChatGPT também já falei favoravelmente à questão das dessalinizadoras, porque, lá está, é uma situação de recurso último, do fim de linha, quando não há outras hipóteses. E na altura que nos foi apresentada, na prática e estávamos em plena seca extrema quando foi a apresentação, ou era isto, ou isto ia ser uma desgraça muito grande. A questão aqui é e depois conversando com mais pessoas, é saber se foram acauteladas todas as consequências. E aquilo que me apercebo agora, consultando também outras situações e falando também, nem tudo foi acautelado, como o senhor presidente já referiu, nem tudo foi acautelado e estamos a falar de um bem

de Albufeira que nós temos a obrigação de salvaguardar de tudo. Todas as possibilidades de aquilo poder correr mal. E nem a propósito, ontem tivemos cá 3 professoras de Múrcia e fomos recebidos pelo senhor presidente ali no gabinete e começou-se a falar e levantou-se a questão, porque eles também têm uma dessalinizadora. E a resposta deles, como é que aquilo correu? E a resposta deles foi clara, não correu nada bem."-----

Senhor presidente: "Não está a correr bem."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não está a correr bem. Houve ali muitos impactos que também não foram previstos e estamos a falar de Múrcia relativamente a isso. E tudo isso deixa-me de pé atrás, porque isto aqui não é coisa qualquer, não é? Isto nem pode ser uma questão política só."-----

Senhor presidente: "Se fosse de pequena dimensão."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É porque estamos a falar e eu estou à vontade para fazer isso, porque isto até foi lançado na altura pelo governo PS, isto é uma situação que põe em causa se damos um passo sem algumas salvaguardas, depois vão-nos apontar é a nós. Nós devíamos ter marcado a posição relativamente a isto e posto os interesses de Albufeira em frente à questão dos interesses partidários e por isso é que nós temos a obrigação de termos a certeza que aquilo realmente não vai ter impacto. Há outra situação que se pode fazer, que se pode explorar, que é a questão de criar uma ETAR para fazer o tratamento da salmoura. Também já existe uma solução dessas, acho que é uma solução que implica mais investimento, mas, por exemplo, essa salmoura pode ser tratada."-----

Senhor presidente: "Pode-se fazer isso, tratada em terra e ser usada para fins industriais."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E se isso acontecer o problema esbate-se, mas se calhar é uma das coisas que nós podemos e o senhor presidente há de falar com a ministra, são estas garantias que nós precisamos de ter, se calhar da própria ministra. Dizer assim: - "Nós vamos deixar avançar, mas isto tem de estar salvaguardado." Porque isto implica a questão do turismo, da praia, os pescadores estão em pânico porque já há falta de peixe e então, se vão lançar mais esta salmoura que vai dar cabo do resto do peixe. E estamos a falar de pescadores, que é a essência de Albufeira, não podemos ter isso em causa. Portanto, tudo isso para mim leva-me a tomar esta posição de... Não vamos dar o passo sem antes ver se está tudo garantido, de maneira que não se possa dar cabo de uma praia, que é uma das praias mais bonitas do mundo, como já foi no passado, não há muito tempo e a questão da bandeira azul também tem



implicações, vocês sabem perfeitamente que perder a bandeira azul tem um impacto muito complicado a nível do turismo, não é?" -----

Senhor presidente: *"Já vamos perder uma, a dos Pescadores por causa da descarga que houve em outubro. Estou-te a dizer, já reuni, até falei com a ministra sobre isso. Não há hipótese nenhuma, com a ministra abordei assunto. Desculpa." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"E essencialmente é por isso é que me leva e ter isso em causa e porque no passado já defendi a questão da dessalinizadora, mas aqui Albufeira está primeiro e esta questão tem de estar salvaguardada e temos de estar todos confortáveis que, de facto, isto não vai ter consequências. Porque depois vão-nos imputar isso é a nós e se nós temos ainda a possibilidade de garantir que as coisas possam ser feitas de maneira diferente, acho que temos que dar esse passo em frente. E dizemos: - "Olhe, nós fizemos, apesar disto." Eles também não nos disseram nada, isso também me indigna. Um projeto que se calhar, como o vereador estava a dizer há bocadinho, a localização inicial já não é a mesma, a câmara também não foi informada disso. Foi feito, todas essas alterações foram feitas e nunca ninguém soube de nada, pelo menos que eu saiba, não. Não sei se o presidente soube alguma coisa, o ex-presidente soube alguma coisa, ou se houve algum despacho relativamente a isso, mas que eu saiba, não. E nós temos, isto não pode ser uma coisa qualquer, chegarem e imporem-nos isto e acabou-se, até com as informações que nós temos agora. Portanto, é nesse sentido que eu vou aprovar esta deliberação." -----*

Senhor vereador Carlos Gabriel: *"Bom, eu por acaso sempre tive conhecimento disto, não sei como. E sempre tive conhecimento, inclusive do aproveitamento da salmoura, que isso tem que estar considerado, é uma das condições é que isso tem que estar considerado, o aproveitamento da salmoura. Eu sou defensor da dessalinizadora, eventualmente, ela também não é feita na praia, ela é feita a montante. Quem está na praia não vê a dessalinizadora. Se for aproveitada a salmoura, há menos salmoura lançada no mar, ok? E houve um ponto que eu sempre debati por causa do problema de bandeira azul, não me parece naquele sítio em que está, eu também costumo andar aí às vezes dentro de água, naquele sítio onde é que está, portanto, tem bastantes correntes de um lado e doutro. É mais prejudicial às praias de Albufeira os 2 emissários que estão aqui dentro da praia em frente do Inatel e em frente da marina. O da marina muito menos, mas em frente do Inatel, quando há descargas, quando se avaria a estação de tratamento e que aparece a mancha, cá de cima nós vemos. Aquela não está a um quilómetro, aquela está ali a 400 metros, mais coisa que o valha. É muito mais prejudicial a Albufeira, que aí está dentro da baía mesmo de Albufeira, do que o*

emissário que será feito em frente. Só que ele estava mais, estava em frente, inicialmente, do molhe, ao lado do molhe da marina e agora passaram-no para a frente, à frente do hotel. Eu conheço algumas também e já estive, olhe, por exemplo, do Porto Santo penso que não é exemplo, na medida que é muita antiga, está perfeitamente ultrapassada em termos técnicos, mas funciona bem."-----

Senhor presidente: "Estão a fazer um investimento brutal agora, vão remodelar aquilo tudo."-----

Senhor vereador Carlos Gabriel: "Pois, tem que ser, porque ela é do tempo de pré-história. Por exemplo, uma talvez deste género é a que está na Ilha de Lanzarote, tem hotéis lá ao pé e, portanto, pronto, essa está efetivamente em cima do mar. Falando lá com os pescadores, não me apercebi de qualquer situação prejudicial, claro, está em mar mais aberto e rochoso, portanto, a limpeza é maior. Portanto, neste ponto, para terminar, acho que se deve considerar é fazer força, no ponto em que está a situação, é o aproveitamento do sal."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas isso não está contemplado atualmente."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Bem, eu também quero aqui frisar, eu também estive sempre contra a dessalinizadora em Albufeira, acontece que nunca estive em nenhuma função que pudesse expor essa minha posição. Não podemos esquecer, apesar de estarmos aqui a procurar culpados, que acho que nem devemos ir por aí, devemos esquecer isso."-----

Senhor presidente: "Ninguém falou disso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não há culpados."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Não, o Victor parece que muda de opinião, quando foi o governo PS que criou a dessalinizadora para Albufeira, esse é o ponto e nós oponhamos. O nosso presidente também até já aqui disse que também na altura defendia que era necessário uma dessalinizadora perante a situação que estávamos de seca e agora parece que todos estamos contra a questão dessalinizadora, só agora, porque ela vai ser construída. Eu penso que a dessalinizadora será praticamente irreversível ela acontecer. A localização onde ela vai ser construída atualmente não é boa, mas se calhar é menos mal. Agora, tanto eu como vereador Victor, eu fui convidado a estar presente numa primeira apresentação quando foi decidido pelo governo PS que a dessalinizadora iria ser feita em Albufeira. Porque fizeram um estudo, tinham 12 localizações no Algarve e acabaram por vir para Albufeira, a gente sabe porquê? Porque o resto das câmaras não eram PSD. Só havia esta aqui, esta é a realidade e daqui para a frente havia Faro que não tem condições, está no parque da Ria Formosa e depois havia



Castro Marim que é Ria Formosa. Temos de ser realistas, a dessalinizadora veio para Albufeira com o governo do PS porque éramos uma câmara PSD e tínhamos que calar. A maioria no Algarve é PS, não há dúvida e continua a ser. Essa é a razão. Foi feita uma primeira apresentação que o vereador Victor também esteve presente ali no salão nobre. O local da dessalinizadora e equipamento era junto ao Aldeamento Adriana, junto ao caminho da Rocha Baixinha e vai injetar água, a conduta adutora que vai receber a água boa está em Loulé. É junto à estação de tratamentos das águas lá de Loulé, que é que é incrível. A dessalinizadora vem para aqui, injeta-se lá, tudo bem que é a conduta das Águas do Algarve. Esse é logo o primeiro ponto. Nesse primeiro projeto havia as 2 condutas, a que recebe e a que remete de volta ao mar, a gente falou, falaram aqui na salinidade, esquecem-se das lamas, porque aquilo vai mandar muita lama de volta ao mar." -----

Senhor presidente: "É o que eu disse, lamas de salmoura."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Não ouvi, peço desculpa. E as primeiras 2 condutas, uma era junto ao molhe poente da marina de Vilamoura e a outra era na praia da Rocha Baixinha. Não era como agora está no projeto, que uma é na praia da Rocha Baixinha Poente, vulgo Praia dos Tomates, e outra está entre Praia do Alfamar e Praia da Falésia. É inadmissível que a que reverte para o mar seja nessa localização, vai acabar com a Praia da Falésia, que é a melhor coisa que nós temos em Albufeira, no Algarve, se calhar quase no país. Temos de ver isso. Eu sempre manifestei que, no mínimo dos mínimos, que levassem novamente as condutas para onde apresentaram o primeiro projeto, que eu até pedi a palavra e o senhor presidente na altura deu-me a palavra, deve-se ter arrependido que eu nunca mais participei em nenhuma. E eu disse: - "Porque é que não punha a estação de tratamento do lado de lá da Ribeira, visto que vão injetar água do lado de lá e não era assim tão distante. A Várzea de Quarteira é dos dois lados da Ribeira, podiam ter posto do outro lado. A seguir, como deve ter havido muita manifestação, quer seja do Clube Adriana, quer seja do Alfamar, há o Plano de Pormenor do Alfamar, há o plano de pormenor que já foi fechado do Albufeira Nascente, que inclui toda a outra zona e deslocaram a dessalinizadora para aquele terreno que está junto à Ponte Barão e deslocaram as condutas mais para o lado oeste das praias, o que é terrível para Albufeira, na minha opinião. Portanto, eu até estou disponível para apoiar o presidente e aqui a câmara em tomar algumas medidas de prevenção, mas tenho consciência que a dessalinizadora faz falta e que provavelmente não a vamos conseguir já impedir neste momento. Isso é o que eu penso. Depois eu quero perguntar ao senhor presidente, visto a deliberação que vem aqui, se é passar um

cheque em branco e o presidente pedir o embargo à obra? Porque é o que está aqui, não diretamente, está indiretamente e precisamos de esclarecer isto para saber se voto favorável ou se vou-me abster." -----

Senhor presidente: "Eu preciso de analisar, já pedi aos técnicos, estou a pedir vários pareceres e nós vamos ver se realmente há ou não clarificação dos impactos. Se não houver clarificação dos impactos, eu tenho que falar a nível judicial o que é que é possível fazer? Porque se não houver da parte das Águas do Algarve o esclarecimento cabal, porque é que não que não foram? Porque é que há aquelas condicionantes? Se as condicionantes estão a ser respeitadas ou se não estão? Eu vou usar todos os instrumentos legais à minha mão, não sei quais, tenho que falar com os advogados, porque eu não vou fazer coisas ilegais, para parar a obra. A obra tem que ser parada enquanto não houver esclarecimento, enquanto não esclarecerem qual é o verdadeiro impacto, porque aquilo está ali um fato à medida. Aquela declaração, aquele estudo de impacto ambiental é um fato à medida, é um fato à medida para as coisas passarem, não pode ser. Nós temos de saber realmente qual é o impacto que isto vai ter. Agora é assim, a salmoura não vai ser aproveitada, nem de perto, nem de longe, vai ser enviada totalmente pelo emissário, esse emissário que está 1,7 quilómetros da areia. Não podemos comparar Lanzarote com esta praia, temos que comparar é Barcelona, porque o declive da areia, nós se tivéssemos logo águas profundas, isto não dava problemas quase nenhuns, que era lançado e era levado. É que nós temos pouca profundidade. O emissário está a 7 metros, quando deveria de estar acima dos 11. Porque está provado aqui que a profundidade de fecho é entre os 8 e os 10. Entre os 8 e os 10 metros essa areia vem parar aqui à nossa costa. Então se aquilo está a ser lançado a 7 metros e meio, está tudo dito, estão a perceber? Isto aqui há muitas condicionantes que não foram salvaguardadas e o senhor vereador está-me a perguntar o que é que eu vou fazer? Pois eu quero é sensibilizar o governo para que analise bem e que faça as modificações ao projeto que têm que ser feitas para nos salvar. Se demonstrarem inércia, eu vou-me opor legalmente àquilo que for necessário, não tenham dúvidas sobre isso." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Só clarificar aqui uma situação que acho que o senhor vereador não percebeu bem. Aquilo que eu disse relativamente à questão do apoio à dessalinizadora, eu disse que já tinha falado na questão da dessalinizadora como conceito, aliás porque não houve nenhuma deliberação relativamente aqui em Albufeira para me perguntarem se eu apoiava ou não a dessalinizadora aqui em Albufeira, não houve nada disso. Houve aquelas reuniões, até houve uma primeira reunião, não sei se



esteve presente quando houve a primeira solução, ou seja, que eles restringiram as soluções todas, havendo duas opções, que era Albufeira e a outra acho que era Lagos, se não me engano, havia essas duas alternativas e depois o foram à final, digamos assim, e depois optaram por Albufeira. Portanto, aqui a questão de Albufeira nunca esteve em cima da mesa porque nunca houve nenhuma aprovação para fazer isso. Porque se tivesse vindo, eu tinha dito exatamente o mesmo. Por isso é que eu fiquei surpreendido quando chegaram aqui e disseram: - "Temos de fazer isto aqui e esta dessalinizadora não tem isto, não tem isto, não tem isto, não tem isto." Porque houve na altura, foi dito que iria haver várias medidas de mitigação relativamente à questão dos impactos e falaram da questão dos painéis solares para a parte da... Que está previsto para alimentar a questão da dessalinizadora, toda essa situação. E se tivesse vindo aqui à reunião de câmara essa deliberação, as coisas eram diferentes e a minha posição se calhar era diferente. E quando eu digo que não é político, é mesmo não é político, não é pelo facto de ser o PS que tinha forçado e aqui ninguém é inocente, obviamente que não foi por acaso que veio parar aqui em Albufeira, mas não é pelo facto de ser ter sido o partido que estava no governo, que era na altura o partido que estava lá, que eu tinha que aprovar. Primeiro a minha vida não é a política e o partido não manda em mim. Aqui, o que eu privilegio aqui será sempre Albufeira e a partir daí gosto de ser coerente. Já defendi a dessalinizadora, mas como conceito e de Albufeira somos todos, aliás, nós todos defendemos isso, não é? Relativamente a essa parte. Agora aqui temos que ver qual é que é, não pode ser a qualquer custo, não é? Não podemos fazer a qualquer custo, se não está tudo salvaguardado, então temos de dar 2 passos atrás que é para poder condicionar, lá está, esta questão da salmoura e isso tudo, que é o impacto maior relativamente a esta parte. De resto a gente sabe, o facto de ter uma dessalinizadora até pode ser fatores a nível de promoção, porque havendo um concelho que tem uma dessalinizadora, isto é hipoteticamente, está garantida a não falta de água, não é? Ou não, mas aquilo é lançado na rede, mas, por exemplo, não há nenhuma concessão relativamente à questão de, por exemplo, termos a dessalinizadora e a água para Albufeira poder ser mais barata, porque aquilo vai encarecer o preço da água e o preço da água para Albufeira se calhar ser compensado relativamente a essa situação, ou seja, há várias condicionantes que não estão previstas e se calhar têm de estar previstas. E se tomarmos esta posição é uma forma negocial também para protegermos também toda a praia e todos os interesses de Albufeira, portanto, isso é a mais para clarificar essa parte."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Eu só ainda acrescentando em relação a isto, mais

aos nossos pescadores de Albufeira, temos uma boa comunidade de pescadores em Albufeira. Eles, coitados, já sofreram com a criação do parque marinho, que é desde o molhe da saída do porto de abrigo até acabar o nosso território, se bem que o mar..."-----

Senhor presidente: "A AMPIC?"-----

Senhor vereador Rogério Neto: "A AMPIC, Parque Marinho da Pedra do Valado. Nós temos também, o município em colaboração com a EDP, do Vhils, temos aquela exposição subaquática que está aqui em frente à Santa Eulália, que tem muitas visitas, que vai ser também prejudicada, de certeza que vai acelerar a degradação das peças que lá estão submersas. E quase de certeza, apesar do engenheiro Carlos Gabriel estar a dizer que falou com alguns pescadores próximos de dessalinizadoras e que não veem inconveniente, eu não posso afirmar que haverá, mas tenho sérias dúvidas de não irem existir. Em relação aqui à posição de voto, vou falar por mim pessoalmente, visto que o senhor presidente disse que ia ver todas as medidas perante o governo, o que é que podia, agradecia só..."-----

Senhor presidente: "Só interromper para lhe dizer, imagine uma providência cautelar. Eu não posso fazer uma providência cautelar só porque estalar os dedos, tem que haver fundamentação. Está a entender gravidade da situação, não é?"-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Sim, mas aí gostaria que viesse à reunião de câmara e nós o apoiássemos ou não nessa... está a perceber a ideia? Uma coisa é que nós deliberamos aqui e o senhor presidente vai fazer o que bem entender."-----

Senhor presidente: "Tenho de ter instrumentos para isso, não é?"-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Eu queria um compromisso da parte do senhor presidente."-----

Senhor presidente: "Eu não sei se vou ter tempo para trazer para a reunião da câmara, mas é um compromisso da minha parte, eu chamo-vos todos para reunirmos sobre isso, para vos dar conhecimento das coisas antecipadamente. Chamo todos os vereadores e desta vez é para cumprir, não é como daquela vez do orçamento. Sou honesto, eu comprometo-me com vocês, chamo-vos cá, apresento-vos os factos e demonstro-vos. Porque a reunião de câmara há a situação, que são as duas semanas. É justo."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Eu, da minha parte, se existir esse compromisso da parte do senhor presidente, apoiarei esta deliberação, não passando um cheque em branco para que o senhor presidente faça tudo e não nos dê mais nenhum conhecimento da situação."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isto é demasiado importante para ser uma coisa só unilateralmente."-----



Senhora vereadora Ana Oliveira: *"É assim, pessoalmente, como devem calcular, não tenho muito conhecimento deste projeto. Confesso que também não sabia da alteração, da mudança de localização, pensei sempre que fosse nos limites do concelho, acho que era o que estava inicialmente previsto, mas eu também não fazia parte da câmara, não estive cá em discussões, portanto, só o que sei é o que ouço. Enquanto cidadã eu acho que a seca vai voltar, nós atravessamos períodos difíceis de alterações climáticas. O ano passado tivemos uma seca extrema, não é? Tivemos aqui fortes constrangimentos, lembro que até mudámos as plantas aí, a câmara mudou as plantas e tudo. Portanto, uma coisa é certa, nós temos que estar preparados para a seca e para a falta de água e a falta de água no nosso concelho, em virtude da atividade turística, é uma coisa muito, muito séria, não é? A dessalinizadora tem, como tudo na vida, na minha experiência de vida, tudo tem aspetos positivos e negativos. Eu acho que não vão conseguir aqui apresentar nenhum projeto que não tenha a parte negativa. O que a mim interessa, acima de tudo, é saber se o positivo pesa mais que negativo. Obviamente que qualquer projeto que apresentem vai ter sempre estas duas faces, não é? Uma moeda tem sempre duas faces. Portanto, atrasar o projeto, cancelar, será benéfico? Confesso a minha ignorância, portanto, eu pretendo abster-me na votação."*-----

Senhor vereador Carlos Gabriel: *"A minha posição é efetivamente uma posição difícil, eu sou a favor da dessalinizadora. Reconheço que há efetivamente alguns problemas, provavelmente não estão devidamente esclarecidos, portanto, vamos aguardar então que consiga esses esclarecimentos. A minha posição neste momento será de abstenção."*

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado e os senhores vereadores Victor Ferraz e Rogério Neto; abstiveram-se a senhora vereadora Ana Oliveira e o senhor vereador Carlos Gabriel.-----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.-----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Nélia da Conceição Palma Lourenço, diretora de Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

O Presidente _____

A Secretária _____

